SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3928

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 021/2025

Contrato de Rateio nº. 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620740001-85**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.162/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C5617142

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 021/CISAN CENTRAL/RO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o auxílio deslocamento a servidores do quadro de pessoal do CISAN Centra/RO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 081/2024 de 31 de outubro de 2024, aprovada em Assembleia Geral, criou o auxílio descolamento, a ser concedido a servidores do quadro de pessoal do Consórcio CISAN Central/RO, mediante designação formal por ato normativo expedido pelo Presidente do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o **Auxílio Deslocamento** aos servidores relacionados abaixo:
- Flavio Ribeiro de Silva – Gerente operacional;
- Juliana Tiemi Yamagishi – Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal;
- Marcus Vinicius Pacheco Bezerra - Diretor de Serviço de Inspeção Sanitária;
- Milton Pereira de Oliveira – Assessor operacional;
- Natalia Terezinha Oliveira – Diretora técnica operacional;
- Ricardo Diniz Alupp Borher - Gerente operacional;
- Walleson Higor Corrêa Jordão – Superintendente.

Parágrafo Único: Os servidores indicados fazem jus ao recebimento do auxílio deslocamento, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 25 de fevereiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:71EFD740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa servidor para exercer a função de Gestor de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 02 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, para atuar como Gestor de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, a servidora **MAURIAN BAILKE**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº XX2.57XX SSP/RO, CPF Nº XXX.X74.60X-XX.
Parágrafo Único - As tarefas a serem desempenhadas pelo Gestor de Contrato são as entabuladas pelo Art. 6 e seguintes, da Resolução nº 02/2025, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.
Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:7E3E2B99

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o Edital de Convocação emitido pela Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, que inicialmente previa a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da 11ª Legislatura; e
CONSIDERANDO o Memorando 02/AJMD/2025 emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa da Mesa Diretora, referente à Resolução nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2023, que institui o cargo de 3º Vice-Presidente da Mesa Diretora, verifica-se a necessidade de alteração do objeto da **5ª Sessão Extraordinária** anteriormente convocada; e
CONSIDERANDO que a criação do cargo de 3º Vice-Presidente, por meio da Resolução nº 01/2023, representa uma mudança estrutural na composição da Mesa Diretora, faz-se necessária a adequação do processo eleitoral para incluir exclusivamente a eleição desse novo cargo recentemente estabelecido, na Mesa Diretora em vigência.
ONDE SE LIA: "**Art. 1º** - Ficam convocados todos os vereadores desta Casa Legislativa para a realização da eleição da Mesa Diretora, que ocorrerá no dia 05 de março de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste para o segundo biênio da 11ª Legislatura."
LEIA-SE: "**Art. 1º** - Ficam convocados todos os vereadores desta Casa Legislativa para a realização da eleição do **3º Vice-Presidente da Mesa Diretora**, que ocorrerá no dia 05 de março de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em conformidade com a Resolução nº 01/2023."
A presente errata se faz necessária em virtude da Resolução nº 01/2023, que criou o cargo de 3º Vice-Presidente da Mesa Diretora, alterando a composição da mesma. Dessa forma, a 5ª Sessão Extraordinária não será destinada à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, mas exclusivamente à eleição do novo cargo.
A presente justificativa visa garantir a legalidade e a adequação do procedimento legislativo em consonância com as normas regimentais e com as recentes modificações estruturais promovidas no âmbito desta Casa de Leis.
Dessa forma, faz-se necessária a publicação da presente ERRATA ao edital de convocação para a referida Sessão, contemplando a eleição do **3º Vice-Presidente da Mesa Diretora**, assegurando o cumprimento das disposições regimentais e a devida transparência no processo legislativo.
As demais disposições do edital original permanecem inalteradas, inclusive o prazo para inscrição.
Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 26 de fevereiro de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:82EDD9C9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno, torna pública a presente CONVOCAÇÃO para a Eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da atual Legislatura.
Art. 1º - Ficam convocados todos os vereadores desta Casa Legislativa para a realização da eleição da Mesa Diretora, que ocorrerá no dia **05 de março de 2025**, às **19h45**, no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste para o segundo biênio da 11ª Legislatura.
Art. 2º - A eleição será realizada conforme as normas regimentais vigentes, por meio de escrutínio secreto, cabendo aos vereadores a escolha dos membros que comporão a Mesa Diretora para o segundo biênio.
Art. 3º - Os cargos a serem preenchidos na eleição são os seguintes: **I - Presidente**; **II - Vice-Presidente**; **III – Segundo Vice-Presidente**; **IV – Terceiro Vice-Presidente V – Primeiro Secretário**; **VI - Segundo Secretário**.
Art. 4º - Os interessados em concorrer aos cargos mencionados deverão registrar suas chapas junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal até o horário de início da Sessão.
Art. 5º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos vinte e seis di**as do mês de fevereiro de 2025.**

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:5F5ED55A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.38/2024, decorrente de Pregão n° 15/2024 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 para que seja realizado o abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVAN DAMO, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL CHICATTO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 34.835.385/0001-29, com sede no endereço , 4648, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO neste ato representada por CIRO CARDOSO CHICATTO, portador do RG n°

2913673, portador do CPF sob n° 002.645.162-06, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 39.411,10 (trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de aditivo de recomposição. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
ALTA FLORESTA D'OESTE 26 de fevereiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste
CNPJ:15.834.732/0001-54
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Contratada
Comercio de Combustivel Chicatto LTDA
CNPJ: 34.835.385/0001-29
CIRO CARDOSO CHICATTO
RG:2913673 CPF:002.645.162-06
Representante Legal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:CF6D2C9F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA,** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado da licitação e de **R$**194.520,00. **Data** da abertura e início da disputa: **14/03/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 26/02/2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:DB9772C8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº30/2025-REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°201/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº30/2025-REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°201/2025

REGISTRO DE PREÇO através do procedimento legal pertinente, que seja formalizado a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com julgamento POR ITEM, aos moldes da Lei 14.133/21, através de ARP (Ata de Registro de Preço) para eventual e futura Aquisição de troféu e medalhas, junto a Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, por um período 12 (doze) meses. Cadastro de Propostas a partir do dia: **28/02/2025**. Abertura da Sessão: **06/03/2025** as **08h00min** - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$47.600,00(quarenta sete mil e seiscentos reais**, quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 26 de fevereiro de 2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7BFD7385

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 – SEMSAU

O Secretário Adjunto de Saúde Município de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Riberio Bastos, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 01/2025 para emprego temporário, nos termos do resultado final e Edital do Teste Seletivo 02/2025:

Cargo	Classificação	Nome
ASSISTENTE SOCIAL - SEMSAU	2º	Lecilda Claudio da Silva

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2025, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

WESLLEY RIBERIO BASTOS
Secretária Municipal de Saúde – Adjunto

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:314A1B1C

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2025 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2025 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – Adjunto, Weslley Ribeiro Bastos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 33/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
3º	FABIANA SPECATTE	NUTRICIONISTA - SEMSAU	SEMSAU
45º	MOISANE CARREIRO	ENFERMEIRO - SEMSAU	SEMSAU
7º	LEIDIANI DE OLIVEIRA SOARES	MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS - SEMSAU	SEMSAU
2º	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA - SEMSAU	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
-CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
- AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B3F5A9A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade,** para**Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde** de Alto Alegre dos Parecis, Rondônia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se que se faz necessário e urgente a locação de um Imóvel onde possa comportar a funcionalidade da Secretaria Municipal de Saúde, devido o imóvel onde a mesma está funcionando atualmente, ter sido requerida por parte do Proprietário para reajuste de valor ou a desocupação no prazo de 30 (Trinta) dias. Após certificação da inexistência de imóveis públicos vagos disponíveis e não ter encontrado na cidade outro imóvel disponível para ser alugado que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficou decidido em consenso pela permanência no imóvel onde já está instalada a Secretaria Municipal de Saúde. Justifica - se ainda que não tendo outro local para alugar, acaba sendo viável a permanência.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais), em favor da empresa**: JOSÉ JESUS PEDRO DA SILVEIRA,**inscrito no**CPF: 139.949.641-72.**

DA BASE LEGAL:
Da Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:917A4B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 009/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota da Escola Dom João Paulo I- em favor da empresaALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 51.462.766/0001-29 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 180/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D4A1CF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 160/2025

PORTARIA Nº 160/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou

em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 009/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota I Escola Fernando Sabino- em favor da empresaOLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,inscrito no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 179/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CEC59EAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 014/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota 02 itinerário 01- da escola Fernando Sabino- em favor da empresaALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 51.462.766/0001-29 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 181/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C4A1CF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 015/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota 02 itinerário 02 - escola Fernando Sabino- em favor da empresaALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 51.462.766/0001-29 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 182/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:ECBADA14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 016/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota 02 itinerário 03- Escola Fernando Sabino- em favor da empresaALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 51.462.766/0001-29 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 183/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4A10F197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 013/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota 03 da Escola Fernando Sabino- em favor da empresaOLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP,inscrito no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 184/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1CD6CDA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 010/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota 03 da Escola Dom João Paulo I- em favor da empresaA SOARES DO NASCIMENTO ME,inscrito no CNPJ Nº 53.073.529/0001-00 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 185/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:85882167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E REGINALDO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento III, matricula 2543, comoFISCAL DE CONTRATONº 011/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar, rota 04 da Escola Dom João Paulo I- em favor da empresaALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 51.462.766/0001-29 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 186/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:38C4456B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 005/PJM/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ N° 20.275.382/0001-73.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.74*-* SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, a Srª. Rosinéia dos Santos Camargo,** inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º ***.217.***-34, e de outro lado a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida no Município de Putinga/RS, Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP 95.975-000, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Eder Carlos Dalberto**, titular da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. 10***54**8 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.871.***-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-204/SEMED/2023,** nas condições da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/CPL/2023,** regulando-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 005/PJM/2023 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Consultoria, através de contrato de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC, com registro no INPI sob o nº BR512019002315-3, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-204/2023.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido no período de **21/03/2025 a 21/03/2026,** sem interrupção, podendo ser renovado.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O Contrato nº 005/PJM/2023 terá reajuste de 4,56%, conforme índice do IPCA.

3.2. O valor do contrato que totalizava **R$ R$ 68.016,00 (sessenta e e oito mil e dezesseis reais)**, passa a ter o valor anual de **R$ 71.117,52 (setenta e um mil e cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. O valor mensal reajustado será de **R$ 5.926,46 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).**

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor será devidamente empenhada na seguinte **Unidade Orçamentária**: 02.04.01; **Projeto Atividade:** 12.361.1002.2009.0000; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00; **Ficha:** 51.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município

Alto Paraíso – RO, 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI –
CNPJ Nº 20.275.382/0001-73
Empresa
EDER CARLOS DALBERTO
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:A1D29E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMAP/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CLARO S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.432.544/0001-47.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Emiliano Lopes, 3795, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.316.867/0001-01, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal Interino de Saúde - SEMSAU, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.992-*, e de outro lado a Empresa **CLARO S.A**. inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, CEP:04.565-907, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Marcia da Silva Souto Mesquita**, inscrita no CPF sob o nº ***.723.951-**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, motivado através do **Processo Administrativo 2401/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I–DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo visa acrescer à Cláusula Terceira do Contrato nº 037/PMAP/2024, **03 (três) planos/serviços** e consequentemente majorar o valor inicial contratado, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 2401/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

II– DO VALOR ACRESCIDO

Cláusula Segunda - A alteração firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de **20%** do valor inicial, correspondente a **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais e R$ 900,00 (novecentos reais) anuais**, na forma do inciso I, alínea "b", do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único**.** O Contrato nº 037/PMAP/2024 passa a ter o valor mensal **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

III- DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV– DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

(Assinatura Eletrônica)
Claro S.A.
CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47
MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA
Contratada

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:518F28C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CEDÊNCIA DA SRª CLEONICE MOURA DA SILVA.

Decreto N.º32/GP/2025
De 25 de FEVEREIRO de 2025

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de N.282/2025, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a cedência sem ônus á**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** a servidora Srª.**CLEONICE MOURA DA SILVA**, no cargo de PROFESSORA (40 horas), pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**por um período de (12) meses, de**01/03/2025 á 31/12/2025**, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JAIR LUIZ
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:3F390704

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA Nº02/DRH/2025 DO DECRETO DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, TORNA PÚBLICO QUE FOI EFETUADA ALTERAÇÃO NO DECRETO DE CEDÊNCIA, N°32/2025.

Errata Nº02/DRH/2025
Do Decreto Dispõe sobre disponibilidade de servidora e da outras providências.
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, torna público que foi efetuada alteração no Decreto de Cedência, N°32/2025 da servidora Cleonice Moura da Silva.

Onde se lê:
Art. 2º-A servidora prestará serviços paraASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIApor um período de (12) meses,de01/03/2025 á 31/12/2025, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Leia-se:
Art. 2º-A servidora prestará serviços paraASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIApor um período de (10) meses,de01/03/2025 á 31/12/2025, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:59173844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 31/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO (GAB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDOque a necessidade de garantir a conformidade dos materiais e serviços com os termos contratuais, assim como a transparência e a regularidade nos processos administrativos.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços do Gabinete do Prefeito, com a seguinte composição:

• **Almir Moreira da Silva**– presidente – CPF nº 143.***.***-91
• **Taysa dos Prazeres Silva**– membro – CPF n. 035.***.***-95
• **Laissa Costa de Oliveira**– membro – CPF n. 034. ***. ***-93
• **Jordi Vilhalva Clemente**– membro CPF n. 524.***.***-34

Art. 2º. Para o recebimento de materiais e serviços de informática ou relacionados a tecnologia da informação, nomeio o seguinte servidor:

• **Gabriel Francelino Pedro**– CPF n. 012.***.***-87 - membro titular
• **Alan Carlos de Souza Gois**– CPF n. 926.***.***-87 – membro suplente

Art. 3º. Para o recebimento de materiais e serviços elétricos, hidráulicos, construção e demais relacionados a construção, nomeio o seguinte servidor:

• **Manoel Pereira da Silva**– CPF n. ***.908.792-** - membro titular
• **Claudecir Waltmann**– CPF n. 006.***.962-** – membro suplente

Art. 4º. Para o recebimento de veículos, peças e serviços veiculares ou outras despesas com a frota veicular, nomeio o seguinte servidor:

• **Tiago Honorio dos Santos**– CPF n. 004.***.332-** - membro titular
• **Guilherme Rodrigues Ferreira**– CPF n. 044. ***. ***-08 - membro suplente

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º.Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:62F05BB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 30/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (SEMAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOque a necessidade de garantir a conformidade dos materiais e serviços com os termos contratuais, assim como a transparência e a regularidade nos processos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo (SEMAF), com a seguinte composição:

• **Almir Moreira da Silva**– presidente – CPF nº 143.***.***-91
• **Elaine Sementino dos Santos**– membro – CPF n. 035.***.982-**
• **Tomas Barros da Silva**– membro – CPF n. 755. ***. 972-**
• **Emanuelly Silva Moreira**– membro CPF n. 064.***.212-**

Art. 2º. Para o recebimento de materiais e serviços de informática ou relacionados a tecnologia da informação, nomeio o seguinte servidor:

• **Alan Carlos de Souza Gois**– CPF n. ***.330.***-** - membro titular
• **Laissa Costa Oliveira**– CPF n. 034.***.***-63 – membro suplente

Art. 3º. Para o recebimento de materiais e serviços elétricos, hidráulicos, construção e demais relacionados a construção, nomeio o seguinte servidor:

• **Manoel Pereira da Silva**– CPF n. ***.908.792-** - membro titular
• **Claudecir Waltmann**– CPF n. 006.***.962-** – membro suplente

Art. 4º. Para o recebimento de veículos, peças e serviços veiculares ou outras despesas com a frota veicular, nomeio o seguinte servidor:

• **Tiago Honorio dos Santos**– CPF n. 004.***.332-** - membro titular
• **Adriano Alves Franco**– CPF n. 762. ***. 312-** - membro suplente

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º.Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:7608427F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 33/GAB/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS DE 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE,JAIR LUIZ,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDOo disposto na Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos n° 9.783, de 27 de dezembro de 2024, a qual estabeleceu como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal, os dias 03, 04 (carnaval) e 05 (quarta-feira de cinzas) de março de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual de nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, no qual também estabelece como ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dias 03, 04 (carnaval) e 05 (quarta-feira de cinzas) de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º. PONTO FACULTATIVOno dia **03, 04 e 05 de março de 2025** em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no Artigo seguinte deste Decreto.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
Atendimento à Saúde (SEMSAU);
Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
Coleta de lixo e Limpeza;
Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
Vigilantes e;
Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:FAAA3B0D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/CIMCERO/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 224.02.06-2025/SEMSAU/CARONA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/CIMCERO/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 010/CIMCERO/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 1.294/2024/CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA-CIMCERO, para contratação de empresa especializada em informatização de unidades de saúde, com sistema de controle de gestão de saúde, integrado através de prontuário eletrônicos as unidades de saúde, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população, com controle dos gastos públicos, como também através dos serviços de consultoria objetiva levar o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades gerencias desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde- SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.924/0001-60, com sede na Rua San Salvador, n° 27, Quadra 02, Lote 11, bairro: Jardim das Américas, Cuiabá-MT, pelo valor global de R$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:
1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 003/2025, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1FFCA6DF

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 004/SEMAS/2025 - PROCESSO Nº 1202.02.11-2024/SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUPEL/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 004/SUPEL/2025
Processo nº 1202.01.11-2024/SEMAS
Pregão Eletrônico nº 001/2025/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA – ME
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, para atender a necessidades das secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada d´Oeste, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global R$ 319.220,60 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 26/02/2025
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Graciele Cardeliquel Nunes Luiz – Secretária Municipal de Assistência Social – Interveniente
BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA – ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br
Jair Luiz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8A7F547B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS Nº'S 005 E 006/SEMED/2025 - PROCESSO Nº 1536.02.02-2024/SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUPEL/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 005/SUPEL/2024
Processo nº 1536.02.02-2024/SEMED
Pregão Eletrônico nº 005/2025/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: COSTA E BRUNALDI LTDA - ME
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para o ano letivo de 2025 visa atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão da Prefeitura Municipal de Alvorada d 'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global R$ 147.985,30 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 26/02/2025
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Adriana de Lurdes Bertão – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
COSTA E BRUNALDI LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br
Jair Luiz
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 006/SUPEL/2024
Processo nº 1536.02.02-2024/SEMED
Pregão Eletrônico nº 005/2025/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: N. DARSIA SUPERMERCADO - ME
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para o ano letivo de 2025 visa atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão da Prefeitura Municipal de Alvorada d 'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global R$ 31.045,30 (Trinta e um mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 26/02/2025
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Adriana de Lurdes Bertão – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
N. DARSIA SUPERMERCADO - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8D06F9BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 4.384/2025 - SEMTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº007/2025
Processo nº 4.384/2025 - SEMTEC

CELEBRAÇÃO:26.02.2025

PARTES:
1-)SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC

2-)Associação Amigos do Voleibol de Ariquemes - AAMIVA CNPJ: 29.277.145/0001-16

OBJETO: -Repasse financeiro para execução do Projeto Escolinha de Voleibol com pedido de duração de 09 meses.Objetivo: Darconhecimentos básicos da modalidade esportiva do voleibol oferecida ao público alvo, despertando em crianças e adolescentes o interesse em dar continuidade a essas práticas por toda a vida e incentivando outros indivíduos a aderirem a essa modalidade. Também espera-se que a partir deste projeto:Oferecer a um maior número possível de crianças e adolescentes de 08 a 17 anos a oportunidade de prática de pelo menos uma modalidade esportiva. l Promover a iniciação esportiva com vistas à formação de atletas de base, a detecção de talentos esportivos e melhoria do nível técnico do voleibol. l Diversificar a prática esportiva do voleibol no município de Ariquemes - RO. l Promover a integração entre crianças e adolescentes e seus familiares através de eventos esportivos, deID 2981265,conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: 09 (nove) meses. 26 de fevereiro até 26 de novembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.384/2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Presidente daSEMTEC
DecretoNº21.866/25

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:18D00A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-18289/2024.

Considerando o Memorando 24 de 18/02/2025 (ID 2984616), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 447/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa **TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA**.

Gestora do Contrato:
Maria Helena Morais Farias.

Fiscal do Contrato:
Mylon dos Santos Anselmo.

Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra:
Lucas Bruno Silva;
Stefano Lima Pereira.

Suplente da Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra:
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1069 de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de fevereiro de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 25/02/2025 às 09:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2997049**e o código verificador**F166AD10**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	24/02/2025 13:26
2	MARIA HELENA MORAIS FARIAS	***.565.092-**	25/02/2025 10:50
3	LUCAS BRUNO SILVA	***.663.842-**	25/02/2025 11:25
4	STEFANO LIMA PEREIRA	***.114.512-**	25/02/2025 12:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4F96DB9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 169, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 169, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 73 de 24/02/2025 (ID 2995090), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Claudiana Moreira da Silva Moraes, à responder como Coordenadora do Call Center, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 25/02/2025 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2999096**e o código verificador**53C35D7F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	25/02/2025 12:12
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	25/02/2025 13:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C0088584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-4941/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 34/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA.

Gestor de contrato:
Fábio Marques de Oliveira

Fiscal de contrato:
Roseli Pinheiro dos Santos Legal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de fevereiro de 2025, 136º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 25/02/2025 às 15:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3001450**e o código verificador**3C25840F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	25/02/2025 15:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D44D545A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 162, DE 21DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

OSecretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3518/2025.

ConsiderandooMemorando 85 de 21/02/2025 (ID 2992360), advindo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1°Designar os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão da Frota de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.

Art. 2°A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I- Chefe de Transporte:
Titular: Diego Aparecido dos Santos Lima, matrícula n° 1480-0;
Suplente: Irineu Jose do Nascimento Junior, matrícula nº 3451-7.

Das Atribuições:
a) coordenar os serviços da frota,
b) receber os requerimentos de peças e serviços solicitados pelos motoristas,
c) despachar ao fiscal do transporte o controle de documentação imprescindível dos motoristas e dos veículos;
d) acompanhar o preenchimento do BDT (conforme memorando circular 004/SEMPO/2019),
e) responsabilizar-se pela guarda das chaves dos veículos,
f) elaborar o relatório circunstanciado dos serviços executados (encaminhando para a gestora do contrato),
g) expedir notificações necessárias para andamento dos serviços, dentre outras atribuições.

II- Fiscal da Frota:
Titular: Antonilson Nascimento Montel, matrícula n° 87254-1
Suplente: Juan Adalio Barron Conroy, matrícula nº 63240.

Das Atribuições:
a) cumprir o despacho do Chefe de transporte quanto aos requerimentos de peças ou serviços;
b) acompanhar o orçamento e negociar descontos sob o material adquirido;
c) encaminhar o orçamento dos serviços ao Chefe do Transporte para aprovação e em seguida o de acordo da secretária da pasta;
d) autorizar serviço/material via sistema institucional;
e) acompanhar a execução dos serviços e substituição de peças, fotografando as peças danificadas ainda no veículo quando necessário;
f) acompanhar a troca de óleo, água e limpeza dos filtros de ar e de óleo;
g) entregar ao fiscal de contrato toda a documentação e fotografias, acompanhar o descarte das peças junto à credenciada entre outras atribuições.

III- Fiscal de Contrato:
Titular:Franciela de Sousa Oliveira, matrícula nº 8594-4;
Suplente:Mabel dos Santos Daltiba, matrícula nº 15132.

Das Atribuições:
a) realizar as atribuições inerentes ao fiscal do contrato;
b) receber notas fiscais/orçamentos dos serviços realizados e das peças que forem substituídas;
c) preparar a documentação necessária para pagamento;
d) receber e juntar ao processo, todos os relatórios circunstanciados emitidos pelo chefe de transporte;

e) controlar e manter em arquivo, cópia do respectivo veículo, entre outras atribuições.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de fevereiro de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 25/02/2025 às 09:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2992673**e o código verificador**1A9A1866**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	25/02/2025 11:17
2	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	25/02/2025 16:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:77F793A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR OS AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR OS AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoa Lei Municipal de Micro e Pequena Empresa nº 1957/2015 em seu artigo 35.

ConsiderandooMemorando 314 de 20/02/2025 (ID 2989377), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais Elizangela Almeida de Miranda, Debora Solange Gil de Souza, Uanderson Silva de Oliveira e Elizete Pereira Oliveira, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Ariquemes.

Art. 2ºO Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Territorial, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme termo de adesão assinado entre Município de Ariquemes e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 126/06.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no Município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 304 de 4 de abril de 2024.

Art. 5ºA portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2989828**e o código verificador**2A15946E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	***.852.482-**	25/02/2025 12:29
2	ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA	***.658.572-**	25/02/2025 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:19099C9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

PORTARIA Nº 125, DE 21DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 84 de 21/02/2025 (ID 2991962), advindo da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Ariquemes, como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Marcio Verlei Franzemann Bergmann	0283504474	SEMTEC

Irineu José do Nascimento Júnior	03131609858	SEMTEC
Juan Adalio Barron Conroy	02831732151	SEMTEC
Mabel dos Santos Daltiba	03320024388	SEMTEC
Valcir Alves	04439324069	SEMTEC
Diego Aparecido dos Santos Lima	06003208870	SEMTEC
Antonilson Nascimento Montel	08700359048	SEMTEC
Francielia de Sousa Oliveira	02990933965	SEMTEC
Nilton Cesar Almeida da Silva	02873508660	SEMTEC
Roberto Carlos Bergmann Bronstrup	01688832404	SEMTEC
Natanael Emerson Pereira de Lima	02057448815	SEMTEC
Marcio Jose do Nascimento	06029747497	SEMTEC

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art 10º Fica revogada a Portaria n° 125 de 12 de fevereiro de 2025.

Art.11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de fevereiro de 2025, 137º da República.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Documento assinado eletronicamente por**NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 25/02/2025 às 09:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2992387**e o código verificador**481808AA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	25/02/2025 11:17
2	MABEL DOS SANTOS DALTIBA	***.809.192-**	25/02/2025 11:52
3	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	25/02/2025 16:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:382929A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.919, ARIQUEMES, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.524.472,10 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 6.390.400,00 (seis milhões e trezentos e noventa mil e quatrocentos reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1866-CONVÊNIO Nº 464/2024/PGEADM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1866	3.3.90.	6.000.000,00
Fonte: 1.701-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
Projeto/Atividade: 1865-CONVÊNIO Nº 946606/2023-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA - AQUISIÇÕES DE TRATOR			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1865	4.4.90.	390.400,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**6.390.400,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados é proveniente do**Convênio nº464/2024/PGEADM**-Aquisição de Material para Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Ruas e Avenidas e do**Convênio nº 946606/2023**-Aquisição de Equipamentos para Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva -

Aquisição de Trator e a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**6.390.400,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.390.400,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 2.134.072,10 (dois milhões e cento e trinta e quatro mil e setenta e dois reais e dez centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1866-CONVÊNIO Nº 464/2024/PGEADM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1866	3.3.90.	1.000.000,00
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
Projeto/Atividade: 1867-CONVÊNIO Nº 598/2024/PGE-SEOSP - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES			
ESPECIAL	02.12.15.451.0034.1867	4.4.90.	1.000.000,00
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.12.15.451.0034.1867	4.4.90.	124.072,10
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 1865-CONVÊNIO Nº 946606/2023-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA - AQUISIÇÕES DE TRATOR			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1865	4.4.90.	10.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**2.134.072,10**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme demonstrado noAnexo 14 D-Balanço Patrimonial Prefeitura de 29/01/2025 (ID 2937117)é resultante de parte do Convênio nº 464/2024/PGEADM - Aquisição de Material para Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Ruas e Avenidas, valor integral do Convênio nº 598/2024/PGE-SEOSP - Eficientização da Iluminação de Ruas e Avenidas do Município de Ariquemes e de Recursos Próprios, visando respectivas contrapartidas e fontes de recursos STN/TCE/RO detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**2.134.072,10**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000.000,00
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos.	134.072,10

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I - Abertura de novos Créditos Especiais destes projetos ora criados para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como Fontes de Recursos dos créditos da seguinte forma:

A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C. Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução dos projetos descritos nas tabelas dos Artigos 1º e 2º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III - Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 6º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº2606/2025-Memorando 32 de 21/01/2025 (ID 2915043), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 25 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 2 de 30/01/2025 (ID 2942539), Projeto de lei nº 3.619/2.025.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 08:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0508E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22172/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.918, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 161.754,94 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOos recursos autorizados no artigo 1º daLei 2918 de 25/02/2025 (ID 2999690), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2025, edição 3927 e Artigo 41, inciso II com o Artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1871/2025-Memorando 4 de 17/01/2025 (ID 2911567), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 161.754,94 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 1103-REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MIRIM-CONVÊNIO Nº CNV/237/SEOSP/PGE/2023				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	976	02.10.08.244.0018.1103	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Fonte: 2.665-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
ESPECIAL	977	02.10.08.244.0018.1103	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	61.754,94
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**161.754,94**

Parágrafo Único-O Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme demonstrado noBalanço Patrimonial - FMAS de 20/01/2025 (ID 2912806)é resultante do Convênio nº CNV/0237/SEOSP/PGE/2023, cujo objeto é a reforma da cobertura da sede da Guarda Mirim e de Recursos Próprios visando a contrapartida por parte do município e fontes derecursos STN/TCE/RO detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**161.754,94**
Fonte de Recurso	
2.665-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000,00
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	61.754,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 26/02/2025 às 08:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:AB74C89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90141/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 14282/2024/SEMA MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A**, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.Com o valor total estimado em**R$ 8.206.488,36** (oito milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresasparticipantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, por motivo dos Pedidos de Impugnações serem acatados pela Secretaria demandante, devendo ser adequado as planilhas de composição de Custos, e condições de limpeza de contêiner, conforme segue:
* Atualização nas Planilhas, conforme aditivoda Convenção Coletiva de Trabalho;
* Ajustes no Termo de Referência, quanto a limpeza de contêiner;
Após as devidas adequações, será publicado o ADENDO modificado III, com reabertura de prazo. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 26de fevereiro de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:46EDAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 87 de 25/02/2025 (ID 3002412), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2519-SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	440	02.08.10.302.0037.2519	3.3.90.**19**.00-AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.780,00
REDUÇÃO	447		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-4.780,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**4.780,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-4.780,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 11:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BF0705A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22175/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 31.499,29 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso II daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5293/2025-Memorando 90 de 24/02/2025 (ID 2996721), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 31.499,29 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	978	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31.499,29
Fonte: 1.701.3210-Recursos do Exercícios Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**31.499,29**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, proveniente do saldo restante doTermo de Convênio nº 674/2024/PGE-SEJUCEL de 26/12/2024 (ID 2878253), para realização de evento cultural-Espetáculo de Dança, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**31.499,29**
Fonte de Recurso	
1.701.3210-Recursos do Exercícios Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.499,29

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 11:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:96C745A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 1/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.983/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 15.800.170/0001-28.
OBJETO: Inserção de Cláusula de Livre Acesso. "A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referente ao objeto contrato aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos do controle externo e interno, conforme estabelece Art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 do MPOG".

Ariquemes/RO, 24 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/02/2025 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:DF634A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS, AV. TANCREDO NEVES 2464 ARIQUEMES. DATA: 20/02/2025

Ata da01ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosarealizada em20 de fevereiro de 2025 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação01/CMDPI/2025, A Presidente Solange da Silva Linhares, representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de todos e dá início à reunião. Verificando o quórumàs 08h15min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros contando com a presença de 10 instituições representadas, sendo 10titulares e 05 suplentes, conforme registro de presença compareceram:Solange daSilva Linhares - SEMDES (titular); Luciana Silvano Amancio Veira - SEMDES (suplente); Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas - SEMED (titular); Neidair Mazine de Lima - SEMED (suplente);Rosana Almeidados Santos - SEMFAZ (titular);Francielia de Sousa Oliveira - FUNCET (titular); Oliveira Lima de Melo - SEMPOG (titular); Adilson Rodrigues Pego - IASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE (titular); Narciso Molinari - ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE (suplente); Terezinha Aparecida Costa Sanches - TERCEIRA IDADE(titular); Juliani Soares Miranda - APAE(titular); Ilda Salvático - APAE(suplente); Cícera Leonardo do Nascimento - IDADE VIVA (titular); Alisson Assis - AMOREVI(titular); Amanda Cristina Mazer Hoffmann - AMOREVI(suplente); Esteve presente nesta reuniãoBruna Ândrea Ferreira da Silva Secretária da Casa dos Conselhos eNatáliaR. Nogueira da Silva Secretária doConselho Municipal de Assistência Social.
PAUTA 1 - Leitura e Aprovação da ata anterior: A ata da reunião anterior foi lida e, durante a apreciação, foi identificado um erro referente ao dia estabelecido para as reuniões ordinárias. No encerramento da reunião anterior, havia sido pactuado que as reuniões ocorreriam às quintas-feiras, e não às segundas-feiras, conforme registrado na ata. Após a devida correção, a ata foi aprovada por unanimidade.

PAUTA 2 - Posse da nova presidente conforme art. 9°, Inciso V da Lei n° 1.049/2024: Em conformidade com o Art. 9°, Inciso V, da Lei n° 1.049/2024, foi realizada a posse da nova presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Sra. Micheline Barcelos. A nova gestão assume o compromisso de dar continuidade às ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa. A posse foi oficializada e registrada nesta ata.
PAUTA 3 - Análise e aprovação dos ajustes no Projeto Idoso Feliz: O Projeto Idoso Feliz foi inicialmente elaborado com base na proposta para o primeiro ano no valor total de R$ 429.000,00. No entanto, o Banco Santander, responsável pelo financiamento do projeto por meio de edital, confirmou o repasse de R$ 450.000,00. Diante do acréscimo no valor, foram necessários ajustes na proposta, incluindo a readequação dos investimentos para melhor atender os objetivos do projeto. Foi deliberado que, dentro desse montante, devem estar incluídas ações voltadas à formação (encontro presencial) e à realização de um diagnóstico situacional para melhor direcionamento das atividades. Após análise e debate entre os conselheiros, as alterações foram aprovadas por unanimidade.
PAUTA 4 -Substituição de Secretária no Conselho: A secretária Amanda Cristina informou que deixará a atual instituição, o que a impossibilita de continuar integrando o Conselho. Diante disso, tornou-se necessária a realização de uma nova votação para a ocupação da vaga. No entanto, Alisson Assis, representante da mesma instituição, solicitou que a cadeira permaneça vinculada à instituição, permitindo que um novo integrante seja indicado para ocupá-la. O pedido foi registrado para avaliação e deliberação nas próximas reuniões.
PAUTA 5 -Formação da Comissão do Conselho para o Regimento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Foi definida por meio de votação entre os presentes, sendo que alguns membros se ofereceram voluntariamente, a composição da comissão responsável pelo regimento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando estabelecidos os seguintes membros: Presidente: Juliani Soares Miranda, Secretária: a definir o(a) novo(a) psicólogo(a) da Casa de Passagem AMOREVI, Membros: Cícera Leonardo do Nascimento, Micheline Barcelos, Marli Fogaça (voluntária), Alisson Assis (voluntário), Luciana Silvano Amancio Vieira (voluntária), Amanda Cristina Mazer Hoffmann (voluntária).
PAUTA 6 -Diagnóstico sobre Idosos em Situação de Vulnerabilidade e Necessidade de Institucionalização: Marli Fogaça, coordenadora do CREAS do município, solicitou um momento com o Conselho para apresentar o atual diagnóstico da cidade em relação à quantidade de idosos que necessitam de institucionalização devido à ausência de familiares ou situação de abandono. Durante sua fala, ressaltou a urgência do tema e pediu a atenção do Conselho para refletir sobre possíveis providências e o desenvolvimento de ações voltadas a essa realidade, visando oferecer suporte e soluções para essa demanda crescente na sociedade. O Conselho reconheceu a importância da questão e acordou que o tema será debatido em reuniões futuras para a construção de estratégias adequadas.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h46min, e para constar, eu, Amanda Cristina Mazer Hoffmann, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes após sua aprovação.
CONSELHEIRO TITULAR

ROSANA ALMEIDADOS SANTOS -
SEMFAZ

FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA -
FUNCET

CÍCERA LEONARDO DO NASCIMENTO -
Idade Viva

OLIVEIRA LIMA DE MELO –
SEMPOG

TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES -
Terceira Idade

ROSANA ERENICE XAVIER DA SILVA -
SEMED

ADILSON RODRIGUES PEGO -
IAMI

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:AA62EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL 001/CASCON/COMTUR/2025

"Dispõe sobre a Convocação dos segmentos turísticos representantes da Sociedade Civil Organizada de Ariquemes para escolha dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ariquemes-RO, Pleito 2025/2027."

CONVOCA Art. 1º Os representantes dos segmentos da sociedade civil, de âmbito municipal, para se inscreverem no Fórum da Sociedade Civil que tem como objetivo a escolha dos representantes dos segmentos de Turismo do município de Ariquemes que comporão a gestão 2025/2027, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que se realizará nas dependências da Casa dos Conselhos, na Av. Tancredo Neves, nº 2464.

Das inscrições Art. 2º – O prazo das inscrições e local: • Início às 08h00 do dia 27 de janeiro e término às 13h30min do dia 27 de fevereiro de 2025. • As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional. (AnexoII)

DAS VAGAS Art. 3º – Conforme art.5º da lei municipal nº 2.895/2024, poderá candidatar- se para compor o COMTUR as seguintes representatividades da Sociedade Civil: a) 02 (duas) Representações de Associações e b) 02 (duas) representações de

equipamentos de turismo do município. §1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente. §2º – Somente poderão concorrer às vagas as instituições que estiverem legalmente constituídas, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição. §3º – Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e respectivos suplentes exercerão o mandato de 2 (dois) anos. DA HOMOLOGAÇÃO Art. 4º – A homologação das inscrições será divulgada em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no dia 03 de Março. DOS VOTANTES Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado um representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição; Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃOArt. 6º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo do município de Ariquemes - RO, biênio 2025/2027, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 07 de Março de 2025. Art. 7º – A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição. DA POSSE3 MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Art. 8º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo dar-seá pelo Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos no dia 13 de março de 2025 às 08h00min na Casa dos Conselhos do município de Ariquemes. Art. 9º – Após a posse, os membros titulares do COMTUR elegerão a Diretoria do Conselho. Art. 10 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao Secretário executivo perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Turismo do Município de Ariquemes/RO, biênio 2025/2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 11 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado. Art. 12 – Todos os procedimentos relacionados a este edital serão tramitados na Casa dos Conselhos, conforme datas e horários do anexo I. Art. 13 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela PGM, sem prejuízo de edição de novos editais. Ariquemes 24 de fevereiro de 2025.

NEIDAIR MAZINE DE LIMA
Secretária Executiva Portaria 118/2017

CRONOGRAMA Discriminação Datas 01 Inscrições Início dia 27/01 e Término dia 27/02/2025 – de Segunda a Sexta de 07h30 às 13h30min. 02 03 Análise das Inscrições Recurso Dia 28/02/2025 01/03/2025 04 Homologação 03/03/2025 05 Fórum (assembleia) para Eleição das Entidades Dia 07/03/2025 às 08h00min, na sede da Casa dos Conselhos (Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional) 08 Posse dos Membros do COMTUR Dia 13/03/2025 Sede da Casa dos Conselhos às 08h30min.

ANEXO II FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Entidade: CNPJ: Endereço: Telefone: e-mail: Indicação do Representante Titular: E-mail: Telefone: Indicação do Representante Suplente: E-mail: Telefone: CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ Nome: CPF: Cargo/Função que exerce na Entidade: Telefone: e-mail:

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:00FCCF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 21.782, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 21.782, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE RAMOS DE ALMEIDA. A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Processo Administrativo 1-12052/2024 Considerando o Termo de Cessão de 12/09/2024 (ID 2660275) DECRETA: Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Eliane Ramos De Almeida, matrícula n° 108022-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções junto à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná (PR). Art. 2º A cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1°/10/2024 a 31/12/2024 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2024. Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de dezembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:3BB0EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

Processo Administrativo nº1373/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST
2)ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDACNPJ: 24.565.225/0001-53

OBJETO: Valor no Contrato nº 69/2023, Processo Administrativo nº 1373/2023

VALOR:R$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Ariquemes/RO, 17 de fevereirode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:6D9C0A50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.438, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 2.947.4BE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS, cargo Assistente técnico.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E833A884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.440, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Suspende por tempo indeterminado o pagamento através de verbas indenizatórias de licença prêmio em pecúnia e férias".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município decreta.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a partir desta data suspenso por tempo indeterminado o pagamento de quaisquer verbas indenizatórias referentes a licença prêmio e férias.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:549D967D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.441, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa membros para compor a Comissão Organizadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado 01/SEMECE/SEMAST/PMB/2025 nos termos da Lei 2143 de 2025, e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei 2143 de 17 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de uma comissão organizadora para coordenador todas as etapas do processo seletivo,

D E C R E T A

Artigo 1°. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora/Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMECE/SEMAST/PMB/2025** de análise de Currículo e Títulos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SEMECE e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho –SEMAST, nos termos da Lei 2143 de 2025:

Ord.	Servidor	Função
01	Valdelice Rodrigues Passos- matr. 1700	Presidente
02	Joacir Pereira da Silva – matr. 892	Vice-Presidente
03	Andreia Medeiros de Morais – matr. 1103	Membro
04	Renata Detti Brumatti de Oliveira – matr. 7885	Membro
05	Paulo Ricardo Basilio dos Santos – matr. 7879	Membro
06	Rosely Domingos Ferreira – matr. 1063	Membro

Artigo 2º Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01-2025/SEMECE/SEMAST:
I - Coordenar todas as atividades do processo seletivo, incluindo a preparação, execução, acompanhamento e supervisão de cada etapa;

II - Elaborar, divulgar e acompanhar a execução do edital e demais documentos pertinentes;

III - Emitir pareceres técnicos sobre as questões do processo seletivo;

IV - Organizar as etapas do processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

V - Julgar e homologar o processo seletivo, garantindo que todas as fases sejam cumpridas conforme as normas estabelecidas;

VI - Supervisionar a finalização do processo seletivo e a homologação dos resultados.

Artigo 3º Considerando a complexidade do Processo Seletivo Simplificado os membros da Comissão Organizadora/examinadora terão direito ao recebimento de auxílio temporário por desempenho, por serviços especializados de caráter extraordinários, nos termos da Lei 1654/2022, até a homologação final do processo seletivo.
Artigo 4º Fica de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos de Secretaria participante a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos previstos no edital.
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Buritis, 24 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F159DC3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.443, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora ELIVANIA CRISTINA BARBOSA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 2.942.E07.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato da servidora **ELIVANIA CRISTINA BARBOSA, cargo Orientador Social.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Buritis-RO, 25 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:DDCD3470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração da servidora DREICE CRISTINA FISCHER e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **DREICE CRISTINA FISCHER** do cargo de **Assessora Especial do Departamento de Recursos Humanos – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9146D52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora TAYNARA VIEIRA BORDINHÃO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **TAYNARA VIEIRA BORDINHÃO** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 045.***.412-****,** no cargo **de Agente da Equipe de Apoio – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:453B3D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15407 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$119.440,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.440,14

Superávit Financeiro

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

613 04.122.1001.2087.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 17.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 752
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 204 REC. MULTA TRANSITO

614 04.122.1001.2087.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 92.872,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 752
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

615 04.122.1001.2087.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 9.367,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 119.440,14
Fontes de Recurso
2 500 9.367,63
2 752 110.072,51
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 14 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3743C993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15423 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2137

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$44.493,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.493,66

Superávit Financeiro

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

568 26.782.1008.2212.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 44.456,94
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 202 CONVENIO FITHA 2022

569 26.782.1008.2212.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 36,72
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 44.493,66
Fontes de Recurso
2 500 36,72
2 701 44.456,94
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:59EA2CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15424 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2138

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$6.911,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.911,83

Superávit Financeiro

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

570 26.782.1008.1292.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 6.907,42

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2019 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 249 CV. 114/2023/PGE/DER-RO

571 26.782.1008.1292.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 4,41
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2019 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 249 CV. 114/2023/PGE/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.911,83
Fontes de Recurso
2 500 4,41
2 701 6.907,42
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:52E3AB3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15421 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2133

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$532.019,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 532.019,67

Excesso

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

540 12.361.1002.1319.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 480.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2055 1 571
1 Recursos do Exercício Corrente
012 251 CV 669/2024 PGE

Superávit Financeiro

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

541 12.361.1002.1319.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 52.019,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 480.000,00
Fontes de Recurso
1 571 480.000,00

Superávit Financeiro: 52.019,67
Fontes de Recurso
2 500 52.019,67
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3D0DB0E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15422 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$398.101,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 398.101,50

Excesso

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

619 12.361.1002.1299.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 398.101,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2041 1 569
1 Recursos do Exercício Corrente
012 243 TERMO DE COMPROMISSO PAC N° 963282-4

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 398.101,50
Fontes de Recurso
1 569 398.101,50
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:773593FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15425 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2144

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$609.856,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 609.856,09

Superávit Financeiro

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

576 12.361.1002.1271.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 418.016,03
4.4.92.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2031 2 571
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 238 CV. 093/SEDUC/PGE/2023

577 12.361.1002.1271.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 53.428,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2031 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

578 12.361.1002.1272.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 128.842,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 571
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 239 CV. N° 100/SEDUC/PGE/2023

579 12.361.1002.1272.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CUL 9.569,32
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 609.856,09
Fontes de Recurso
2 500 62.997,42
2 571 546.858,67
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3F1E3797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza as Secretarias de Obras e a Secretaria de Agricultura a promoverem serviços extraordinários com seus equipamentos e mão de obra na recuperação de pontes e desobstrução de estradas pelo prazo de 30 (trinta) dias e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Secretaria de Obras e de Agricultura autorizadas a promoverem serviços em situações excepcionais e temporárias de necessidades públicas pelo período de 30 (trinta) dias utilizando se necessários os equipamentos e servidores de forma conjunta para desobstruir, construir pontes, bueiros ou qualquer serviços necessários em função dos estragos ocorridos em face do grande volume de chuvas nas semanas que antecederam.

Artigo 2°. Fica desde já autorizado de forma excepcional e temporária a utilização de mão de obras de servidores em estágio probatório a desenvolverem atividades não inerentes ao concurso porém provenientes às suas funções, tais como: operador de máquinas pesadas a operarem máquinas leves e outras necessidades desde que os operadores tenham habilidades comprovadas para o mesmo.

Artigo 3°. Esta autorização tem caráter temporário e excepcional em respeito à Lei 2124 de 2025 em face da guarnição permissiva do artigo 4º inciso I.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7D1E4EAC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2024

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, representado pelo Prefeito Municipal, VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **CLEIDE RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, CPF nº ***.068.022-**, residente na Rua Castanheiras, nº 2318, Setor 03, CEP: 76880-000, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.509/2023 e nas cláusulas do Contrato nº 043/PMB/2024, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/PMB/2024**, referente à locação do imóvel situado na Rua Cujubim, nº 1850, Setor 03, Buritis/RO, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Jorge Amado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 107, §1º, 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 043/PMB/2024, que permite a prorrogação do prazo por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovada a vantajosidade da medida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 043/PMB/2024** por mais **12 (doze) meses**, continuidade em **26 de abril de 2025 e término em 25 de abril de 2026**, conforme manifestação da LOCADORA em 12 de fevereiro de 2025 e justificativa da SEMECE em 19 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE, na seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação 04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC – REC- EXTRA 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ficha: 154 Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do aluguel mensal permanece inalterado, sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nos termos da Cláusula Décima do contrato original, considerando que a LOCADORA não pleiteou reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, conforme exigido pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/PMB/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Buritis/RO, 20 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

CLEIDE RIBEIRO DA COSTA
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/PMB/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2024 - SEMECE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADA: CLEIDE RIBEIRO DA COSTA

OBJETO: CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CUJUBIM, Nº 1850, SETOR 03, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE AMADO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/PMB/2024, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEM REAJUSTE DE PREÇO

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00

TOTAL ANUAL: R$ 15.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02
04.122.1001.2015.0000
3.3.90.36.99
Ficha: 154
Valor total: R$ 15.600,00

VIGÊNCIA: 25.04.2026

PUBLICAÇÃO: O extrato deverá ser publicado, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C3B47422

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 026/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **3010.18.10-2024/SEMAGRI** e de acordo com as Leis 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor das Associações:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SÃO DOMINGOS - inscrita no CNPJ: 11.331.072/0001-38, **equipamento**: 01 NOTEBOOK SAMSUNG BOOK 02, INTEL,04 NUCLEOS, MEMÓRIA RAM:08GB-2666MHZ; SSD:256GB. – tombamento 21168.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA SÃO DOMINGOS- ASPRUSD - inscrita no CNPJ: 04.723.856/0001-46**, equipamento:** 01 NOTEBOOK SAMSUNG BOOK 02, INTEL,04 NUCLEOS, MEMÓRIA RAM:08GB-2666MHZ; SSD:256GB - tombamento 21698.

Buritis, 25 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2A5E71E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE N° 033/25

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n º: 160/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Dispensa de Licitação Inexigibilidade n º: 033/2025

Objeto: Despesas referentes ao pagamento de taxas de REGISTROS da Ata do Conselho Escolar para troca de presidente das Escolar Municipais rurais e urbanas, a solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal diretamente para as contas das escolas.

Fundamento: Inexigibilidade Art. 74 caput, Inciso I da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:
Oficio de Registro de Imóveis e Anexos TD e CPJ e TPT
CNPJ nº 02.478.292/0001-06

Valor: R$ 1.853,78 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 170
Reserva Orçamentária: R$ 3.000,00 **(três mil)**

Total Reservado: R$ 3.000,00 (três mil)

Total Adjudicado: R$ 1.853,78 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, 26 de fevereiro de 2025.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)
SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:9319DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/25

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n º: 064/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Dispensa de Licitação n º: 004/2025/PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMEC).

Fundamento: Dispensa de Licitação Art. 75 caput, Inciso II da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:
Cabixi Materiais de Construção e Agrícola Ltda.
CNPJ nº 34.459.362/0001-67

Valor: R$ 12.111,50 (doze mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

Orçamento:

Unidade Orçamentaria: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Turismo

Projeto/Atividade: 2.014 – Ações do Ensino Fundamental e Básico – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 193
Reserva Orçamentária: R$ 7.000 (Sete mil reais)

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 167
Reserva Orçamentária: R$ 3.000 (Três mil reais)

Projeto/Atividade: 2.019 – Apoio às Ações Esportivas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 279
Reserva Orçamentária: R$ 2.436,22 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

Total Reservado: 12.436,22 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
Total ADJUDICADO: 12.111,50 (doze mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, 26 de fevereiro de 2025.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)
SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:6447042E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6282/GP/2025

DECRETO Nº 6282/GP/2025 DE,25 de fevereiro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e art. 1º da Lei Municipal 1354/GP/2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.655.417,72 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 374 - 12.365.1003.1153.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 121.223,32

Ficha: 374 - 12.365.1003.1153.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.534.194,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: R$ 3.534.194,40
Anulação:
Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 122 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R$ -121.223,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:C72E34FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6283/GP/2025

DECRETO Nº 6283/GP/2025 DE,25 de fevereiro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e art. 1º da Lei Municipal 1.356/GP/2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 125.459,19 distribuídos às seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 376 - 12.361.1003.1117.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.91OBRAS EM ANDAMENTO .....R$ 125.459,19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deSuperávit Financeiro.....R$ 125.459,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:32B7408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6284/GP/2025

DECRETO Nº 6284/GP/2025 de,25 de fevereiro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e, artigo 1º da Lei Municipal nº 1358/GP/2025

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 52.519,05 distribuídos às seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 378 - 12.361.1003.1125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.91OBRAS EM ANDAMENTO.....R$ 52.519,05

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deSuperávit Financeiro R$ 52.519,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:33C21837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6285/GP/2025

DECRETO Nº 6285/GP/2025 De26 de fevereiro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e, artigo 1º da Lei Municipal 1359/GP/2025

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 336.159,42 distribuídos às seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 379 - 15.451.1006.1138.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 336.159,42

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deSuperávit Financeiro R$ 336.159,42.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:68932324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025/SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22-222/2025/SEMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO .

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES BRAGA.

Objeto: Locação de Imóvel em Perímetro urbano, estrutura em alvenaria, forrado, medindo no mínimo 150 m² de área construída, devendo dispor de no mínimo 5 salas para receber aproximadamente 6 pessoas por sala ou com espaço que seja possível instalar divisórias, bem como realizar adaptações necessárias para atender a demanda dos atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 08.241.0011.2061.0000-Atividades de Assistência a Pessoa Idosa da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 0.1.500-001-002/Recurso Livre ,**Ficha: 281.**

Valor: O valor total do objeto deste contratadoé R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), conforme consta em Proposta Vencedora (ID420533),Termo de Autorização e Termo de Inexigibilidade de Licitaçãonº037/2025.

Campo Novo de Rondônia/RO,26 de fevereirode 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E501EFA0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024
(ID 379360)

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.**

CONTRATADO: **D.C. BRAZ LTDA**, CNPJ: **20.602.045/0001-43.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-1089/2024.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021 celebram o presente Termo de Aditivo de**PRAZOÀ EXECUÇÃO d**o Contrato n° **060/2024** (ID 379360)**,** cujo objeto refere-se à contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA E ESTACIONAMENTO EM BLOQUETE**

SEXTAVADO, EM EXECUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2024/PGE-SEOSP, estendendo o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de fevereiro de 2025..

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:76B62117

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

CONTRATANTE
SEAMAT -Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

ORGÃOS PARTICIPANTES
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPECAN
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 320/2024 e123/2025, através do setor de Licitações sediado(a) na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 928.857,78(novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/03/2025 às 09h00minh (horário de Brasília)
Realizada através do portal de compras. Sitehttp://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereçowww.camponovo.ro.gov.br, ou através do linkhttps://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54bou através do e-mail:licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

PRISCILA GASPARETTO
Pregoeira e Agente de Contratação Portaria nº 123/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:2B7C3BF6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°041/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00400/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura - SEAMAT

Inexigibilidade n°:041/2025

Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da 1ª Revisão periódica e obrigatória do veículo FIAT/STRADA VOLCANO CD13, placa NDB1E58, ano e modelo 2024/2025.

Valor Total Estimado:R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para entrega/realização do serviço deverá ser de forma IMEDIATA considerando prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir da solicitação desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, considerando ainda, data e horário pré-agendada.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) DIAS** mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado, contados da data do atesto pela Administração, constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e, com as condições constantes da proposta, e nesta nota deverá conter a descrição da quantidade e especificação dos serviços realizados.

Orçamento:20.122.0002.2016.0000 Atividades Agricultura, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 0.1.500 Recursos Livres.**Ficha:**405.

Contratada:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 05.891.726/0001-85

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal
Port. 824/2022

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:D76DED05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade o servidor ERLEI LINO DE MELLO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2413/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade o servidor **ERLEI LINO DE MELLO** A.S.E/ Vigia 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de **01/03/2025 a 29/05/2025**., referente o período aquisitivo de 06/04/2014 - 05/04/2019.
Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:1602C7B5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Afastamento para Mandato Eletivo ao servidor THIAGO ONOFRE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10- 2403/2022;

Considerando Nos termos do artigo 38 da CF: Art. 38.**Ao servidor público da administração direta**, autárquica e fundacional, no**exercício de mandato eletivo**, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
...
III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo,**e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;**

Considerando o disposto no artigo 73, VII da LC 005/2009, **Art. 73.Conceder-se-á licença ou afastamento: VII - para atividade política;(LC 005/2009).**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Mandato Eletivo ao servidor **THIAGO ONOFRE,** Agente Administrativo, matrícula 024705 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:3966DC6A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar EVALDO ALVES DA CUNHA do cargo comissionado de Encarregado de Setor de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, Processo n° 37/2025;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EVALDO ALVES DA CUNHA** CPF nº ***.290.632-**, do cargo comissionado de Encarregado de Setor de Enfermagem do Posto de Saúde do Distrito de Rio Branco, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.
A**rt. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9049F8E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1782/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.105.353,51(dois milhões cento e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
1034	Construção de Pontes e Bueiros		
1.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
529 - 4.4.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000.000,00**	
530 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**1.000.000,00**	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos		
531 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**105.353,51**	

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
Excesso de Arrecadação:
AG: 2757-X
C/C: 11484-7 RECP. ESTRADAS VICINAIS
Convênio: 700/2024/PGE-DERADM
Objeto: Recuperação de 482,62 KM de estradas vicinais

***FR:**1.701.xxx*	*Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* ***R$ 2.000.000,00***

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
364 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**105.353,51**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A45B6348

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1785/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 78.069,20(setenta e oito mil, e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2.706.0	Transferência Especial da União	
532 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**78.069,20**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
CONTA: **11.478-2** TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - ACIR GURGACZ
AGÊNCIA: **8291-0**
FR: *2.706.0 Transferência Especial da União* ***R$ 78.069,20***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:D78193FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 1.000,00(mil reais),**conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
272 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
268 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:16F96DEF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),**conforme especificação abaixo:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
10 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**80.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
11 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:E9F320AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos

previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".
A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.
Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.
Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a

Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.
Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de fevereiro de 2025.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê de Investimentos /IPECAN CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708.

Assinatura do representante da Instituição Interessada no Credenciamento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F016-EF2E-660C-8A66 ou vá até o site https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.
Código para verificação: F016-EF2E-660C-8A66

Hash do Documento
3D31BE72535C80887A5E91086135DD1ADCBC2023FB64029283B742A51928B394

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Ricardo Augusto Mizukawa (Bradesco Asset) - 148.206.018-30 em 20/02/2025 16:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Flavio Da Silva Vetere (Procurador) - 268.995.898-85 em 20/02/2025 15:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:2020E015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".
A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.
Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações

repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.
Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a

Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.
Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de fevereiro de 2025.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê de Investimentos /IPECAN CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708.

Assinatura do representante da Instituição Interessada no Credenciamento
BANCO BRADESCO S/A - 6O.746.948/OOO1-12

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4637-522D-92D4-F904 ou vá até o site https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.
Código para verificação: 4637-522D-92D4-F904

Hash do Documento
C86063A56F022B34D3586A71D3EABD8FA2CAAB3FE5EBE3654F101324ACCBC7B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

DENISE RODRIGUES FERREIRA LIMA (Signatário) - 406.762.078-04 em 24/02/2025 14:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Marcio José Gomes Faria (Signatário) - 147.927.588-31 em 24/02/2025 14:12 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcio Jose Gomes Faria
Tipo: Certificado Digital

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:2F4EB1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 001, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SEMUSA 2025

ERRATA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O**Município de Campo Novo de Rondônia-RO,**através da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal o**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 - SEMUSA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado em 26 de fevereiro de 2025.**Oqual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
02° lugar	Josue Oliveira Silva	xxx.560.742-xx	Motorista Veículos Leves	UBS Rio Branco
02° lugar	Isabel Cristina de Oliveira Barbosa	xxx.034.922-xx	Enfermeiro	UBS UBS Pacaás Novos

Lê-se e considera:

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
02° lugar	Josue Oliveira Silva	xxx.560.742-xx	Motorista Veículos Leves	UBS Rio Branco
02° lugar	**Isabel Cristina Formiga da Silva**	**xxx.034.922-xx**	**Enfermeiro**	**UBS UBS Pacaás Novos**

Campo Novo de Rondônia - RO, 16 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:D457116D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 - CALENDÁRIO REUNIÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 de 26 de fevereiro de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias do Jamari**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do COMAS-SM, para o ano de 2025, sendo que as reuniões ocorrerão na **ÚLTIMA quinta-feira** de cada mês, às 09:00 horas com a Primeira chamada e segunda chamada as 09:15, com exceção dos feriados e ponto facultativo, em que as reuniões serão transferidas para a terça-feira subsequente.
Art. 2º - Fica estabelecido que na falta de quórum, a reunião será aberta para constar em ATA a ausência dos conselheiros e automaticamente a reunião será dada por encerrada, sem discussão das pautas.
Art. 3º - Fica recomendado que, as Entidade governamentais e/ou não governamentais, no qual seus respectivos representantes obtiverem um total de três (3) ou mais faltas serão notificados a substituírem os mesmo, caso contrário a entidade será desqualificada a participar deste conselho.
Art. 4º - Fica estabelecido que a reunião ordinária do mês de dezembro de 2025, ocorrerá na segunda terça-feira do mês, às 09:00 horas, com tolerância de 15 minutos para a Segunda Chamada.

Segue calendário de reuniões abaixo:

Calendário de Reuniões Ordinárias CMAS Candeias do Jamari		
Mês	**Dia**	**Horário**
Janeiro	Recesso	RECESSO

Fevereiro	27/02	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Março	27/03	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Abril	24/04	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Maio	29/05	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Junho	26/06	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Julho	31/07	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Agosto	28/08	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Setembro	25/09	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Outubro	30/10	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Novembro	27/11	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15
Dezembro	18/12	1ª Chamada 09:00 / 2ª Chamada 09:15

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:FB2E8F3C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 25 de fevereiro de 2025.
Senhor (as) Conselheiro (as),
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 44° Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data: 27 de fevereiro de 2024.
Horário: **1° chamada 09:00 horas e 2° Chamada as 09:15.**
Local: **Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.**

Ordem do dia:
· Informes
· Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

PAUTAS:
o 1) **Calendário 2025**
o 2) **Secretaria Executiva do CMAS**
o 3) **Casa dos Conselhos**
o 3) **Organização administrativa do CMAS.**
o 4) **PLOAS**
o 5) **Plano de ação anual da Assistência Social**
o 6) **CRAS**
§ Cadastro Único
§ CCI - Criança Feliz
§ Mamãe Cheguei
§ CREAS
§ Casa Lar
§ Conselho Tutelar: atendimentos e ações realizadas em 2024

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:9F184E50

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 42/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2025. Edição 3925. Código Indentificador: C76DDA60

ONDE SE LÊ:

Art. 4º – Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Projeto/Atividades:2125 – Atenção à Saúde da População para Procedi. de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso:1.600.0000.0000
Ficha:284
Valor:R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Projeto/Atividades:2125 – Atenção à Saúde da População para Procedi. de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação Recurso:1.600.0000.0000
Ficha:287
Valor:R$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR:R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

LEIA-SE:

Art. 4º – Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica:10.3010127
Projeto/Atividades:2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso:1.500.0015.0000
Ficha:250
Valor:R$ 7.000,00(sete mil reais)

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica:10.3010127
Projeto/Atividades:2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação Recurso:1.500.0015.0000
Ficha:253
Valor:R$ 3.000,00(três mil reais)

Valor:R$ 10.000,00(Dez mil reais).

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:C78448CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2025 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (COMBUSTÍVEL)

"CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025/PGM/PMCJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, em consonância com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE

GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO POR CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB - PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB:

I - JANIELE SOUZA ARAÚJO - Assessor IV Técnico Especial - da SEMOB – Matrícula 13.199 – PRESIDENTE;

II - KELIS OLIVEIRA PAVÃO – Chefe de setor Operacional de Serviços de Limpeza Pública - Zona Urbana – Matrícula 4.972 – SECRETÁRIO;

III - PAULO MACÁRIO DA SILVA – Coordenador Geral de Obras Zona Urbana, Zona Rural e Distrital – Matrícula 13.175 – 1º Membro;

IV - ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA – Assistente técnico de obras públicas -12.960 – 2º Membro.

Parágrafo único. Fiscalização e acompanhamento de serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis por sistema informatizado por cartão magnético via web pela Comissão de acompanhamento e fiscalização através do CONTRATO Nº 004/2025/PGM/PMCJ.

Art. 2º - ESTABELECER que a comissão que se trata do art. 1º desta portaria tem como competência:

I - Fiscalizar a execução de serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis por sistema informatizado por cartão magnético via web;

II - Solicitar junto à fornecedora do serviço, análise e parecer técnica do serviço adquirido;

III - Expedir o Termo de Recebimento e aceitação ou notificação de rejeição do serviço;

IV - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V - Reaver seus autos de ofício ou mediante provocação;

VI - Remeter à autoridade superior, recursos devidamente instruído e informando;

VII - Receber e conferir os serviços prestados, atestar o recebimento e conferência na nota fiscal/fatura e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

VII – atestar a regularidade na prestação de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:9A5D75CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.882, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO ".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial noArtigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

SECRETARIAMUNICIPALDE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP

Raimundo Campinas do Prado	**Coordenador Geral de Serviços Públicos Zona Urbana, Zona Rural e Distrital**	**CDA-10**

Art.2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 21 de fevereiro de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.
Art.3º.Publique-se,registre-seecumpra-se.

LINDOMARBARBOSAALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:1280CFA0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO P.E Nº004/2025/SML/PMCJ

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2025/SML/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021 / Lei Complementar nº 123/06 dentre outros.
Processo Administrativo nº 2773/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

ONDE SE LÊ:
Valor estimado:252.319,96(duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
LEIA-SE:
Valor estimado:.R$ 252.426,22(duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
Candeias de Jamari – RO, 26 de fevereiro de 2025.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeiro da SML/PMCJ
Portaria nº 30/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:EABB0450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO - LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025/SRP.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025/SRP.** data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, Horário de Brasília – DF**;** foi **FRACASSADA** objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo **nº 0037/2025**. local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:3259A364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº9/2025,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% puro em saco de 20 KG para a ação de controle do caramujo africano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **406/2025**. Valor Total R$: 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 17 de março de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de março de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 24 de fevereiro de 2025

MAGNO BARBOSA DASILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:60F4872A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de pão francês, presunto e muçarela, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **19/2025**. Valor total de R$: 33.142,45 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **26 de fevereiro de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **17 de março de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 17 de março de 2025;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 17 de março de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de fevereiro de 2025

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:2C56EBF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 003/2025

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 456/2005, nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2162/2018, nº 2165/2018 e nº. 2333/2020 e suas alterações, homologado resultado final através Decreto nº 2827/2024, Processo Administrativo nº 098/2024,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor**Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, Prefeito, denominado CONTRATANTEe de outro; o senhor **Michael Aparecido Alves da Cruz,**portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1459750 SESDC/RO**e inscrito no CPF**030.XXX.XXX-79**brasileiro (a), solteiro(a) nascido (a) em Vilhena RO em 28 de novembro de 1996, residente naRua 102-56 Nº 3880 Bairro Cidade Verde na Cidade deVilhena - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª-OCONTRATADOé admitida no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem** Grupo Ocupacional **ATA - 412,**Classe**J,**Referência Salarial **I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ªA jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 2.338,46 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavo), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªA contratada deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município, na localidade para a qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**03/03/2025**e seu termino em**03/03/2026**com duração de 12 (doze) mesescom possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.
.
CLAUSULA 6ªO presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011constante no edital 02/2024.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ**,**TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 24/02/2025 às 14:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/02/2025 às 17:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 07:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**644175**e o código verificador**E09E2A5D**.

Docto ID: 644175 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:4F492588

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 004/2025

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº 1.218/2011, nº 1.808/2016,nº 2156/2018enº2165/2018 e 2591/2022,homologado resultado final através Decreto nº 2949/2024,Processo Administrativo nº 097/2024,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito, denominado CONTRATANTE e de outro; a senhora **MAIARA GOMES BRIZOLLA** portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral SESDC/ROe inscrito no CPF700.XXX.352-00 brasileiro(a),casada, nascido(a) em VILHENA-RO em 14 de JUNHO 1998, residente na Rua 10 C nº 0438, Bairro Jardim Acácia, na- cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- A **CONTRATADA**é admitido no emprego temporário de **AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I** Grupo Ocupacional **ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de **R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviços na Empresa FORTUNCERES S.A/MINERVA FOODS, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**04/03/2025**e seu término em**04/03/2026**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração conforme art. 4º inciso III da lei municipal nº 1218/2011, e art. 6º da Lei 2156/2018 conforme consta no ítem 15.2 do edital 001/2024.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ou FORTUNCERES S.A/MINERVA FOODS ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/FORTUNCERES S.A/MINERVA FOODS.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porMAIARA GOMES BRIZOLLA,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 24/02/2025 às 13:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/02/2025 às 13:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 07:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**644349**e o código verificador**A742DCE6**.

Docto ID: 644349 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:0BA031F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a servidora Anny Francielly Dos Santos ocupante do cargo Efetivo que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedida a exoneração de **Anny Francielly Dos Santos,** efetiva, na Secretaria Municipal de Educação- **SEMED** -Ocupante do cargo **psicóloga,** contar apartir da data de 19 de fevereiro de 2025, conforme requerimento anexado ao Processo nº 496/2025.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas à exoneração.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:092F31DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264

DECRETO Nº 264, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$100.000,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$100.000,00(Cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00
020201-GABINETE MUNICIPAL
04.126.0020.2003-DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
476- 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 30.000,00
F.R.: 02500

04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
475-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 70.000,00
F.R.: 0 2500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00
Fontes de Recurso:2 500 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2025 às 16:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**644017**e o código verificador**A1E01855**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B09B7B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266

DECRETO Nº 266, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$25.000,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
84-3.3.90.30.00-Material de consumo 25.000,00
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de anulação:

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
83-3.3.90.14.00-Diárias – civil -25.000,00
F.R. Grupo: 01 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por**IZIEDE MERLOTTI NETO**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 25/02/2025 às 09:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**644037**e o código verificador**7144D647**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E31C08E4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**,**CNPJ:**00.360.305/1825-47,parapagamento de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo o pagamento de despesas com tarifas provenientes de envio de arquivos DOC , TED e manutenção das contas desta prefeitura ,necessárias para a gestão dos recursos financeiros da contratante. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 639182) a Justificativa da Contratação (ID 639184, NAD 639195) e Parecer da Auditoria (ID 641570) Inexigibilidade de Licitação 039/2025 (ID643895) Ratificação ID?(ID 645276)com valorDeR$**960,00 (novecentos e sessenta reais)**, com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação 39/2025.
Processo Administrativo nº. 380/2025.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 14:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**645283**e o código verificador**B62BEF7D**.

Referência: Processo nº 1-380/2025.	Docto ID: 645283 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:430ACE63

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta da DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO,**CNPJ:**15.883.796/0001-45através da Inexigibilidade nº 04/2025,referente ao pagamento de multas dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação SEMED da Prefeitura de Chupinguaia/RO.Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência(ID 616433)a Justificativa da Contratação(ID 617477, NAD625674)e Parecer da Auditoria(ID 619306)Inexigibilidade de Licitação 04/2025(ID625863)Termo de Ratificação(ID 631199)com valor De RR:**10.114,21 (dez mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos)**, com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº04/2025.

Processo Administrativo nº. 2461/2025.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2025 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**643998**e o código verificador**1D848DCA**.

Referência: Processo nº 1-2461/2024.	Docto ID: 643998 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6F96233C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 28

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 07/2025,com a**PORTAL MAQUINAS E SERVICOS LTDA**,CNPJ 26.256.059/0001-39,paraAQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERA,objetivando atender as necessidades daSECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS,de acordo com todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência(ID 627965)**,**Justificativa da Contratação por dispensa(ID 627939)Quadro Comparativo de Preços627858, Parecer da Auditoria(ID 638535)Dispensa nº 07/2025(ID 644062),Ratificação Dispensa de Licitação 28 de 26/02/2025 (ID 645608)com respaldo legal no legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 07/2025.
Processo Administrativo nº. 28/2025.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em

26/02/2025 às 08:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID645654e o código verificadorCEF56F4B.

Referência: Processo nº 1-28/2025.	Docto ID: 645654 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:124A1EC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.644, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.641, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º - RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.641, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ao Código da Fonte de Recurso (Matriz de Saldos Contábeis – MSC) da Ficha Orçamentária de Código: 675, constante da página 01, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:
Parágrafo Único – Onde se lê na Ficha Orçamentária de Código: 675, o Código da Fonte de Recurso: “0.2.600”, leia-se “0.2.621”.
Art. 2º - RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.641, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente à “Sigla e Descrição” da Secretaria Municipal, dessa Administração Municipal, na Ficha Orçamentária inserida de Código: 678, constante da página 02 do ANEXO ÚNICO, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:
Parágrafo Único – Onde se lê na Ficha Orçamentária de Código: 678, a Sigla e Descrição: “SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, leia-se “SEMED – Secretaria Municipal de Educação”.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 18 de fevereiro de 2025.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
26/02/2025 08:18:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 437068 e o CRC A2D6AEB2.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C8A77F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMDESFAT, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A GESTÃO 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO e observando o disposto no Decreto nº 103, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Regulamentação do Recebimento de Materiais, Equipamentos, Serviços, Obras e Serviços Públicos de Engenharia, da Administração Direta do Município de Colorado do Oeste – RO;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de “Materiais, Equipamentos e Serviços” desta Administração Municipal, para a Gestão 2025/2028, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a presidência do primeiro:
I – LUCAS MOREIRA ASSENCIO;
II – PATRICIA RIBEIRO DA SILVA;
III – ADELAINE APARECIDA DUARTE FERREIRA;
IV – LÚCIA MARIA DA SILVA BORGES;
V – SILVANA DOS SANTOS PORFÍRIO; e
VI – LUCINÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA.
Parágrafo Único – Nomear a Servidora Sra. PATRICIA RIBEIRO DA SILVA para substituir o “presidente” frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 004, de 4 de fevereiro de 2025.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
26/02/2025 08:18:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 436385 e o CRC C9230CDF.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:AE46A7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 225, DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;
CONSIDERANDO, o mandato do Chefe do Executivo Municipal que se encerrou no dia 31 de dezembro de 2024, ocorrendo a transição de governo municipal e o início da nova gestão 2025/2028, houve a

necessidade da substituição de alguns membros representantes do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR membros junto ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola – PSE, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, que serão responsáveis pelo desenvolvimento das ações no Município, com a participação obrigatória de representantes da área da saúde e da comunidade escolar, que passará a ser composto pelos membros representantes dos seus respectivos Órgãos/Entidades, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
a) Titular: POLIANA BRITO SANTANA DE LIMA
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR:
a) Titular: GLAUCIMAR FÁTIMA SILVA MEZZOMO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
26/02/2025 08:18:28
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 436386 e o CRC 6F906A60.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:65CA2394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Junho de 2022, Prorrogado através do Decreto n°209/2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n°071 de 28/12/2012, o Sr. EZEQUIEL DE SÁ RIBEIRO para exercer, em caráter efetivo o Cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, homologado em 27 de Junho de 2022.
Parágrafo Único O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 26/02/2025 às 08:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 436931 e o código verificador AF6EAF52.
Docto ID: 436931 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:16D7CFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 243, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR DO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.857, de 8 de junho de 2015, que dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Educação, Cria a Comissão Municipal de Avaliação de Educação de caráter permanente, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o disposto na NOTA TÉCNICA 02/2021-MPE/TCE-Busca Ativa Escolar, de 29 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO, o disposto na NOTA TÉCNICA GAEPE-RO N. 001/2023, de 9 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas Para a Infância (UNICEF), no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, com o objetivo de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação em observância à Lei nº 1.857, de 8 de junho de 2015, que será composto pelos seguintes membros representantes, conforme segue:
I – Gestor Político:
a) Titular: Neurivan de Souza Almeida – Assessora Especial de Governo; e
b) Suplente: Elizangela Lima Oliveira – Assessora Especial de Educação.
II – Coordenador Operacional:
a) Titular: Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva – Chefe da Unidade de Inspeção Escolar; e
b) Suplente: Kelly Cristina Santos Oliveira – Pedagoga.
III – Técnicos Verificadores representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho – SEMDESFAT:
a) Titular: Délly Caroline Buzzo Dias Lima – Psicóloga da Equipe de referência; e
b) Suplente: Lúcia Maria da Silva Borges – Coordenadora do CRAS.
IV – Supervisores Institucionais representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Titular: Silvia Venson – Gestora da E.M.E.I.E.F. "16 de junho"; e
b) Suplente: Edivânia Dias Martins – Gestora da E.M.E.I.E.F. em Tempo Integral "Marcos
Donadon".
V – Supervisores Institucionais representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
a) Titular: Poliana Brito Santana de Lima – Diretora Geral de Gestão das Políticas Públicas
Municipal de Atenção Básica; e
b) Suplente: Bruna de Oliveira Soares – Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação da
Atenção Básica.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos nº 034, de 22 de fevereiro de 2022 e nº 208, de 8 de junho de 2022.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
26/02/2025 08:18:29
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 436918 e o CRC FEEFD21E.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6F79E68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.605, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que dispõe sobre a Criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.221, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia – LOSAN-RO;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, que tem por finalidade promover a articulação dos órgãos e entidades da administração pública afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, que será composta pelos membros representantes dos seus respectivos Órgãos, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT:
a) Titular: ELZIMAR GREI COELHO; e
b) Suplente: KEMILY POGGERE DE MOURA.
II – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFIN:
a) Titular: JEAN LOPES REIS; e
b) Suplente: MÔNICA SANTOS DOS ANJOS.
III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
a) Titular: CLEISON PASSOS DA SILVA; e
b) Suplente: LUCILA FERRAZ BEDOR JARDIM.
IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN:
a) Titular: JOSEMAR BEATTO; e
b) Suplente: ALINE PINHO ZEQUIM.
V – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Titular: ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA; e
b) Suplente: SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG.
§ 1º - Designar a Servidora Sra. SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG, para exercer a
função de "Presidente" da CAISAN.
§ 2º - Designar a Servidora Sra. ALINE PINHO ZEQUIM, para exercer a função de "Vice-
Presidente" da CAISAN, a qual substituirá a "Presidente" frente aos trabalhos, quando de sua
ausência e/ou de seu impedimento.
§ 3º - Designar a Servidora Srta. KEMILY POGGERE DE MOURA, para exercer a função de
"Secretária Executiva" da CAISAN, a qual terá como atribuição assessorar na execução dos
trabalhos que competem à CAISAN.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os
Decretos nº 079, de 22 de fevereiro de 2024 e nº 243, de 1º de novembro de 2024.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
26/02/2025 08:18:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 436936 e o CRC 30B1AEDF.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E3A6C5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.644, de 25 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICA o ANEXO ÚNICO, do Decreto nº 159, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere exclusivamente ao Código da Fonte de Recurso (Matriz de Saldos Contábeis – MSC) da Ficha Orçamentária de Código: 675, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:
Parágrafo Único – Onde se lê na Ficha Orçamentária de Código: 675, o Código da Fonte de Recurso: "0.2.600", leia-se "0.2.621".
Art. 2º - RETIFICA o ANEXO ÚNICO, do Decreto nº 159, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere exclusivamente à "Sigla e Descrição" da Secretaria Municipal, dessa Administração Municipal, na Ficha Orçamentária inserida de Código: 678, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:
Parágrafo Único – Onde se lê na Ficha Orçamentária de Código: 678, a Sigla e Descrição:
"SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura", leia-se "SEMED – Secretaria Municipal de Educação".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 18 de fevereiro de 2025.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
26/02/2025 08:18:34
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site

transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 437070 e o CRC E85F1066.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:394EFDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Roberta da Silva Machado, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, matrícula nº 5401, lotado na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, ajuda de custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), no período de 25/02/2025, onde a mesma se deslocará a Vilhena/RO com o objetivo de Acompanhar pessoa atendida pelo CREAS para realizar consultas médicas.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Carro oficial, modelo Etios, Placa OHS8J83.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 25 de fevereiro de 2025.
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 25/02/2025 às 11:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 26/02/2025 às 11:36, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 436516 e o código verificador 5C8E2211.
Referência: Processo nº 1-547/2025. Docto ID: 436516 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A54B4446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO P.E. 009/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 009/2024

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por meio da agente de contratação Renara Gonçalves da Silva, designada pela Portaria nº 088/2025, informa ao público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ E JUDÔ), AULAS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS (CAIXA DE REPIQUE, SURDO, FUZILEIRO, PRATOS, BATERIA, TECLADO, VIOLÃO) E AULAS DE INFORMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO AO FINAL DO CURSO.**

A reabertura ocorrerá no dia **18 de março de 2025**, às **10:00h** (horário de Brasília). Todos os interessados estão convocados a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da sessão.

A presente reabertura se justifica em decorrência das dificuldades enfrentadas na execução do contrato pela atual empresa vencedora e a convocação da licitante remanescente referente ao item nº 06.

Corumbiara/RO, 26 de fevereiro de 2025.

RENARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 088/2025

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:1C820991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 244/2025.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 31

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, com o fornecimento de Energia Elétrica para o Conselho Tutelar, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2025.

CREDOR:
DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO:
Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 5.715,84 (cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:" É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia, conforme contrato de Concessão anexo aos autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 244/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de Fevereiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F7EB5360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º031/2025.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA, JURÍDICO e CONTROLE INTERNO, HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – POSSIBILIDADE –ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.

Objetivo: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO"**

Fornecedor: **INOVAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 19.634.357/0001-50**

Valor da contratação: **R$ 28.741,93 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 26 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:29CB4EF4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 028/CMC/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 028/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para a servidora Sra. ADRIANA CARDOSO DO SANTOS, CPF 680.470.532-72, para participar do evento **Fiscalização TCE 2025 - Primeiras Exigências LGPD**, que será realizado no dia 27 de fevereiro, visando discutir e esclarecer as diretrizes e obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito municipal a serem compridas em **60 dias (após a notificação do TCE - Processo nº 02341/24), a convite do CISAN TECH, conforme Ofício circular n° 005/2025/CISAN Central/RO** (01) uma diária para custear despesas, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para ARIQUEMES, no dia 14/02/2025, com o objetivo de participar de treinamento na pública a partir das 08:00h.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:7F5CC9C1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 029/CMC/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 029/2025.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para o VEREADOR/PRESIDENTE HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO, para participar do evento **Fiscalização TCE 2025 - Primeiras Exigências LGPD**, que será realizado no dia 27 de fevereiro, visando discutir e esclarecer as diretrizes e obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito municipal a serem compridas em **60 dias (após a notificação do TCE - Processo nº 02341/24), a convite do CISAN TECH, conforme Ofício circular n° 005/2025/CISAN Central/RO**..
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de fevereiro de 2025.

JONAS CORDEIRO DE SOUZA
Vice Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:A95D4EBD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 030/CMC/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 030/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para o servidor Sr. EDUARDO MEDRADES DE SOUZA, CPF 063.469.502-90, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para RIO CRESPO-RO, no dia 27/02/2025, quinta feira, para visita técnica na Câmara Municipal de Rio Crespo as instalações do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo).
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:F9D92007

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 031/CMC/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 031/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para o servidor Sr. DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES, CPF 061.206.532-44, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para RIO CRESPO-RO, no dia 27/02/2025, quinta feira, para visita técnica na Câmara Municipal de Rio Crespo as instalações do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo).
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:7E56C1C3

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 032/CMC/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 032/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para a servidora Sra. PRISCILA GOIS DA SILVA, CPF 064.924.022-78, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para RIO CRESPO-RO, no dia 27/02/2025, quinta feira, para visita técnica na Câmara Municipal de Rio Crespo as instalações do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo).
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:6A184B23

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 033/CMC/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 033/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para a servidora Sra. MAYRA DA SILVA ALMEIDA, CPF 068.842.242-07, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para RIO CRESPO-RO, no dia 27/02/2025, quinta feira, para visita técnica na Câmara Municipal de Rio Crespo as instalações do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo).
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:FE5F9F9F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e lei municipal 1.268/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 24/02/2025** a **24/07/2025** a (o) servidor (a) **SARA LOUBAK DOS SANTOS, Matricula 51**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 24/02/2025,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:AA95EE1F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03,** o Senhor (a) **RAYANE RIGHI REINOSO PESSINATTI DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9A129723

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02,** o Senhor (a) **ALANA BRITO DEMETRIO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:981117E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01,** o Senhor (a) **EDCARLA PEREIRA GOMES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B4732B78

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05,** o Senhor (a) **ANSELMO DE MELO SANTANA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F9B9121E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA(O) COORDENADOR (A) DE DIVISÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TRIBUTOS**, o Senhor EDMAR CUNHA DA SILVA**.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/03/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:80C91F8E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05,** o Senhor (a) **EDMAR CUNHA DA SILVA,** a partir do dia 01/03/2025, **com ônus de 80%**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:04DABB71

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 CDS 08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 CDS 08,** o Senhor (a) **DAIANE VELOSO DA SILVA,** a partir do dia 03/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:DF62F84A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Pregão Eletrônico nº 001/2025, ocorrido em 21 de Fevereiro de 2025 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas.**
Empresas Vencedoras: **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ**: 12.229.196/0001-70,** vencedora dos itens **1 - 2 - 5 - 11 - 15,** valor total finalizado de R$: 256.416,29 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais Vinte e Nove Centavos); **P.R. FARONI LTDA** - CNPJ**: 47.029.862/0001-00,** vencedora dos itens **3 - 4 - 8 - 21,** valor total finalizado de R$: 423.437,69 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais Sessenta e Nove Centavos); **R COSTA SANTOS LTDA** - CNPJ**: 52.611.889/0001-47,** vencedora dos itens **6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29,** valor total finalizado de R$: 1.521.559,81 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais Oitenta e Um Centavos). Valor Total da Licitação R$: **2.201.413,79 (Dois Milhões Duzentos e Um Mil Quatrocentos e Treze Reais Setenta e Nove Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D0487BD9

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - INPREC

O Instituto de Previdência de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº: 011 de 14 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 001/2025.
Dispensa Eletrônica nº 001/2025, ocorrido em 26 de Fevereiro de 2025.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de expediente e escritório, com entrega imediata e total,para atender asnecessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cujubim INPREC, conforme especificações no Termo de Referência.
Empresas Vencedora: **RISSE & TRINDADE LTDA –** CNPJ: **08.267.557/0001-03**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11,** valor Total Finalizado de R$: 1.363,54 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Valor Total da licitação **R$: 1.363,54 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais Cinquenta e Quatro Centavos).**
Item Fracassado: **6.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0589B965

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - INPREC.

O Instituto de Previdência de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº: 011 de 14 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 002/2025.
Dispensa Eletrônica nº 002/2025, ocorrido em 26 de Fevereiro de 2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização deAvaliações periciais médicas, com emissão de laudos (de incapacidades, revisão de benefício, concessão de aposentadoria, dentre outros), visto atender as atividades rotineiras e administrativas deste Institutode Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC, conforme especificações no presente no Termo de Referência,
Empresas Vencedora: J**. H. DA SILVA CLINICA LTDA –** CNPJ: **47.063.974/0001-88**, vencedora do Lote **01,** valor Total Finalizado de R$: 27.499,90 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais Noventa Centavos). Valor Total da licitação **R$: 27.499,90 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais Noventa Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B004AC59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica **001/2025**
Objeto: Contratação de Empresa certificadora Pró-Gestão nível I, para atender ás necessidades do GJTPREVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 27/02/2025 as 9h (horário de Brasília).
Abertura da sessão 07/03/2025, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 07/03/2025 Horário de Brasília: 15h00min
Processo nº 129/2025.
Valor estimado: R$ 20.327,53 (Vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:20279807

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica **002/2025**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira que dispõe de ferramenta de tecnologia para gerenciamento financeiro dos recursos do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 27/02/2025 as 9h10min (horário de Brasília).
Abertura da sessão 07/03/2025, as 9h10min (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 07/03/2025 Horário de Brasília: 15h10min
Processo nº 134/2025.
Valor estimado: R$ 33.999,96 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:CDA89EEB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10968/GAB/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIO DOSERVIDORSEVERINO RAMOS DE BRITO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10968/GAB/2025
DE 24 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor SEVERINO RAMOS DE BRITO**,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 76-2 /2018

Considerando:Requerimento 01 de 18/02/2025 (ID 275938),Ficha Individual de Servidor SEVERINO RAMOS DE BRITO de 18/02/2025 (ID 275970),Despacho 25 de 18/02/2025 (ID 275979), Parecer Jurídico REFERENCIAL de 18/02/2025 (ID 275971) e Despacho 115 de 21/02/2025 (ID 277070) o qual consta legalidade sendo 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período adquirido em**07/04/2018 a 06/04/2023.**

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido a Licença Prêmiode 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período adquirido em07/04/2018 a 06/04/2023 do servidor **SEVERINO RAMOS DE BRITO,**cadastro Nº 1057-1 , função: Professora Nível Superior 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -O Período correspondente se dá em **24 fevereiro de 2025 até o dia 24 de maio de 2025**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:40DFB2D1

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 70/ GP / 2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE APRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DEAPURAÇÃO DE FATOSRELACIONADOS À SERVIDORA JULIANA LOURENÇO CORDUVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 70/ GP / 2025
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre aProrrogação de Prazo da Comissão deApuração de Fatosrelacionados à servidora Juliana Lourenço Corduva e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

Considerando: Processo Administrativo nº 256-1/2020.

Considerando: Requerimento 1 de 25/02/2025 (ID 278739)

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 20(vinte) diasparaComissão de Apuração de Fatos Sobre a Servidora**Juliana Lourenço Corduva,**do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º-Estabelece o prazo de**20 (vinte) dias**para a execução das ações ou cumprimento das obrigações previstas nesta portaria, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º-Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CF04633E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10972/GAB/2025 26 DE FEVEREIRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10972/GAB/2025
26 de fevereiro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$17.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0016.1213 Aquisição de Veiculo Utilitário
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1066
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$17.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (17.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066. Assegurar Melhorias de Estradas Vicinais
3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo
Ficha: 475
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (17.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementaçãoserá destinadapara complementação para aquisição do veiculo que será adquirido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista que o valor que tinha no orçamento não é suficiente para acobertar a referida aquisição.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2066	3.3.90.95	1.500	R$: (17.000,00)	
0016.1213	4.4.90.52	1.500		R$:17.000,00
TOTAL			**R$: (17.000,00)**	**R$: 17.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D64628A6

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 55/GP/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0046/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 55/GP/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0046/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 152 de 06/02/2025 (ID 273263).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. º0046/GP/2025, Pregão Eletrônico n. º010/CIMCERO/2025,referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão de assistência social e saúde pública municipal,que celebram a Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa TWI Tecnologia E Gestão De Sistemas LTDA - ME.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Cristiane Sampaio de Almeida, CPF. 905.***.***-04, denominada fiscal;

Eriton dos Santos, CPF. 044.***.***-43, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Jean Américo Bastos de Oliveira, CPF.047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:532DE9CB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0046/2025 PROCESSO N°178/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0046/2025
PROCESSO N°178/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: TWI Tecnologia E Gestão De Sistemas LTDA - ME - CNPJ: 11.601.924/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão de assistência social e saúde pública municipal.
Valor: R$ 248.481,72 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
Ficha: 206, 761, 224, 238.
Fiscalização:Portaria n.º 55/GP/2025.
Modalidade: Pregão EletrônicoN°010/CIMCERO/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,21de fevereirode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DF885C1E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°03/2025 PROCESSO N. °193/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 005/PMT/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°03/2025
PROCESSO N. °193/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 005/PMT/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. º022/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n. º005/PMT/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, para aquisição de materiais de expediente (papelaria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Administração (responsável pela Secretaria de Educação através doDecreto 10902 de 22/01/2025 (ID 268412)),juntamente com oExecutivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificaçãoda Adesão a Ata de Registro de Preços n. º022/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n. º005/PMT/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Theobroma, para aquisição demateriais de expediente (papelaria),considerandoo pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora,Resumo 1 de 03/02/2025 (ID 272035),Indicação Financeira 8 de 05/02/2025 (ID 272636)que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 70 de 05/02/2025 (ID 273019),emfavor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: E M P Baque Papelaria LTDA
CNPJ: 09.467.155/0001-07
Valor: R$ 81.626,22 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração
(Responsável Pela Secretaria De Educação Através DoDecreto 10902/2025)

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:481146A4

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº62/GP/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0052/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº62/GP/2025
DE 18DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0052/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 91 de 07/02/2025 (ID 273480).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0052/GP/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n. º022/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n. º005/PMT/2024, referente à aquisição de materiais de expediente (papelaria),que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa E M P Baque Papelaria LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Jaine de Melo Morais, CPFnº061.***.***-07, denominada fiscal;
Abgair Silva Cruz, CPFnº044.***.***-51, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº 983.***.***-72.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
SecretárioMunicipalDe Administração
(Responsável Pela Secretaria de Educação Através Dodecreto 10902 de 22/01/2025 (ID 268412))

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C150EA43

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº63/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0053/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº63/GP/2025
DE19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0053/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 180 de 13/02/2025 (ID 274894).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0053/GP/2025,Concorrência Eletrônica n°004/2024, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para construção do anexo de fisioterapia da UBS Ivanício Joaquim De Santana, localizada no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde do Municípiode Governador Jorge Teixeira e a empresa R & R LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Jonatas Lopes Lucas, CPF nº 032.***.***-44, denominado fiscal;
Eriton Dos Santos, CPF nº 044.***.***-43, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Jean Américo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº 047.***.***-94.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos aos 19 (dezonove) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DC2FD5BB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0052/2025 PROCESSO N°193/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0052/2025
PROCESSO N°193/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: E M P Baque Papelaria LTDA - CNPJ: 09.467.155/0001-07.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (papelaria).
Valor: R$ 81.626,22 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
Fichas: 712, 143, 687 e 71.
Fiscalização:Portaria N. º62/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º005/PMT/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:936EB67B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0053/2025 PROCESSO N°1306/SEMSAU/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°0053/2025
PROCESSO N°1306/SEMSAU/2023

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: R & R LTDA -CNPJ: 11.006.117/0001-07.

Objeto:Contrataçãode empresaespecializada em construção civil para a construção do anexo defisioterapiadaUBSIvanícioJoaquimDeSantana.
Valor: R$315.638,50 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Ficha: 1005.
Fiscalização:Portaria n.º 63/GP/2025.
Modalidade: Concorrência EletrônicaN.º004/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 (doze) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,20de fevereirode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:809BCD48

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº64/GP/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. °0054/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº64/GP/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.

°0054/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 28 de 18/02/2025 (ID 275997).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton. °0054/GP/2025,Pregão Eletrônico n. º003/SUPEL/2024, referente à aquisição de água mineral,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Dayane da Rocha Gonçalves, CPFNº032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, CPFNº097.***.***-62, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:97F7056E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0054/2025 PROCESSO N°322/SEMAS/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0054/2025
PROCESSO N°322/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratada: Nova Fonte Comercio de Gás e Agua LTDA -CNPJ: 32.116.935/0001-24.

Objeto: Aquisição de água mineral.
Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Ficha: 21.
Fiscalização:Portaria n.º 64/GP/2025.
Modalidade: Pregão EletrônicoN.º003/2023.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 (doze) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,21de fevereirode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5C3B0618

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°15 CONTRATO 0019 DE 27/01/2025 (ID 269262) PROCESSO N°50/SEMAGRI/2025

RETIFICAÇÃO N°15
Contrato 0019 de 27/01/2025 (ID 269262)
PROCESSO N°50/SEMAGRI/2025

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato n°0019/GP/2025, firmado peloMunicípiode Governador Jorge Teixeira,porintermédio daSecretariaMunicipal de AgriculturaeaEmpresa Geremia e Almeida LTDA,através doDespacho Integrado 20 de 18/02/2025 (ID 275991),se faz necessária a**RETIFICAÇÃO**do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULASEXTA -DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS:
6.1A aquisiçãodo objeto ocorrerácom basena**DotaçãoOrçamentária**:

Ficha 191
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
20.122.0021.2070.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições doContrato N. º0019/GP/2025, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador JorgeTeixeira/RO,20defevereirode 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/ RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Geremia e Almeida LTDA
ZENOIR GEREMIA
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AAE1B599

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º09/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º240/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º09/2025
DISPENSAELETRÔNICA N. º002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º240/2025

Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gás de cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais: SEMAS, SEMED, SEMSAU, E SEMMAM, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente,juntamente com o executivo do Município de

Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21,torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n. º002/2025doRelatórioLicitanet (ID: 275430) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 273373), Termo de Adjudicação 01 (ID: 276821) e Parecer Jurídico 84 (ID: 275530) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Nova Fonte Comercio de Gás e Água LTDA-32.116.935/0001-24
Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração
(Responsável Pela Secretaria De Educação Através Do Decreto 10902/2025)

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral de Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:229B6BF8

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6/2025 PROCESSO Nº 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO Nº 315/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, para a aquisição de madeira serrada em pranchas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento geral, a ratificação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, para a aquisição de madeira serrada em pranchas, em conformidade com o pedido de autorização da autoridade competente, devidamente autorizado e instruído com a descrição do objeto, autorização do órgão responsável e da empresa fornecedora,Resumo 1 de 18/02/2025 (ID 276007)eReserva de Dotação 85 de 19/02/2025 (ID 276115),que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer 1 de 19/02/2025 (ID 276192),emfavor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: MRX Soluções LTDA, CNPJ: 46.946.845/0001-75
Valor: R$ 99.520,00 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 24de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F95068B9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 68/GP/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º0056/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 68/GP/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º0056/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 48 de 19/02/2025 (ID 276522).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato n°0056/GP/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, para a aquisição de madeira serrada em pranchas, que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Municípiode Governador Jorge Teixeira e a empresa MRX Soluções LTDA.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominado fiscal;
Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: 752.***.***-2, denominada suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AA10732B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.890/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A presente Lei altera o artigo 7º, anexo I, Tabela 3, referente a nomenclatura do cargo comissionado de Assistente do Controle Interno, de livre nomeação e exoneração, onde passará ser denominado Assessor de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura de Assistente de Controle Interno para Assessor de Controle Interno, constante no art. 7º caput da Lei nº. 2.523/23 de 12 janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I, Tabela 3, onde lê Assistente de Controle Interno leia-se Assessor de Controle Interno.

Art. 3º.O Anexo I fica alterado o cargo de Assistente de Controle Interno para o cargo de Assessor de Controle Interno.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:501995E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.929/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre regulamentação do Art. 7º, §2º, II da Lei Municipal nº 10/GAB.PREF/18, que trata da base de cálculo para cobrança do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, a qualquer, título por ato oneroso (ITBI) RURAL e dá outras providências".

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO a Lei Complementar **nº 10.608/GAB-PREF/2018**, que dispõe sobre o Imposto de Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso (ITBI), no âmbito do município de Guajará- Mirim Estado de Rondônia, e dá outras providências,
CONSIDERANDO em seu Art. 7º, §2º, Inciso II diz: ao valor, por hectare, constante da tabela referencial de preços elaborada por órgão oficial, atualizada monetariamente pela variação da Unidade Padrão Fiscal, acrescido das benfeitorias existentes, para os imóveis rurais.

D E C R E T O

Art.1º - Fica regulamentada a tabela para cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis– ITBI RURAL, consoante Planilha de preços Referenciais 2021/2022 do INCRA, atualizada anualmente pela **Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM** de Guajará-Mirim/RO, conforme tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	REFERENCIAL DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO VALOR MÉDIO/HECTÁRES	TOTAL DE UPF (FIXADA COM BASE NO VALOR DA TABELA INCRA 2021/202)	VALOR UPFM /2025(R$)	VALOR POR HECTÁRES
Imóveis às margens da BR 425	GERAL – todas as tipologias	R$ 12.292,73	UPFS 128,076	R$ 100,62	R$ 12,887,00
Imóveis além das margens da BR 425	GERAL – TODAS AS TIPOLOGIAS	R$ 9.085,93	UPFS 94,66	R$ 100,62	R$ 9.525,17
Áreas de APPS constituídas da reserva legal Estadual e Federal	Dentro das reservas públicas Estadual e Federal	R$ 6.360,15	UPFS 66,26	R$ 100,62	R$ 6.667,62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E62D21B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 477-DIÁRIA- WINSTON OJOPI CUELLAR

Portaria nº 477/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: WINSTON OJOPI CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se no dia **20/02/25** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "Retirar Insumos/Mosquiteiros/Hipocloritos/Testes Rápidos de Dengue/Lira Controle da Malária, no dia **21/02/2025**, conforme Declaração de Viagem em anexo. **RECURSO NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2D73BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 446-DIÁRIA- SANDRA DURAES DE OLIVEIRA

Portaria nº 446/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: **APOIADORA do CIEVES FRONTIERIA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **13/02/25** até **COSTA MARQUES-RO,** onde irá "Realizar Ações de Saúde; Atendimentos de Enfermagem, como (Consultas, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, etc...), na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecerá no período de **14** à **16/02/2025**. Sendo o seu retorno no dia **17/02/2025**". **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DFC6741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 355-DIÁRIA- ZENILDA GOMES DA CUNHA

PORTARIA N° 355/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 07 de Fevereiro de 2025

O *SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ZENILDA GOMES DA CUNHA**, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, cumprindo 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **01/02/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7C3F9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 374-DIÁRIA-CLEITON DIAS DA PAZ

PORTARIA N° 374/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 10 de Fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **CLEITON DIAS DA PAZ,** na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE SANDOVAL MEIRA**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0C4CE089

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 168/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº168/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 123, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a abertura de crédito por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL (PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI, PROGRAMA CRESCENDO BEM, PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PISO BÁSICO VARIÁVEL BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PISO FIXO VARIÁVEL PSE I).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº168/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°123, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável a abertura de crédito por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL (PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI, PROGRAMA CRESCENDO BEM, PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PISO BÁSICO VARIÁVEL BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PISO FIXO VARIÁVEL PSE I).

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:E0C90D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 169/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº169/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 123, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025-2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº169/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°123, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável a APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025-2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:C26C4EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº001/FMDCA/2025.

PORTARIA Nº001/FMDCA/2025. Guajará-Mirim, 24 de fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira- nº Decreto Nº16.506/GAB-PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder diária ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitação

1 (uma) diária no valor unitário de R$ R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **Sr.º. Raimundo Henrique da Costa – Motorista do Conselho Tutelar,** o qual irá conduzir o veículo do Conselho Tutelar S10 Placa SLJ4D34 ao município de Porto Velho para revisão do automóvel em virtude do mesmo ter alcançado os 10mil KM. A revisão, alinhamento e balanceamento do carro estar agendada para ser realizada em 25/02/2025, às 09h, na cidade de Porto Velho/RO. O motorista irá sair dia 25/02/2025 e retornará na mesma data.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:0FFA1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº 013/SEMTAS/2025. Guajará-Mirim, 24 de Fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira- Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

I – Designar e atualizar a nova composição da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em atendimento as famílias/comunidades das áreas ribeirinhas, rurais e comunidades longínquas do município de Guajará-Mirim/RO, conforme indicação do Memorando nº 058/CRAS/2025, com os servidores abaixo relacionados:

• Ketlen Geovana Duran Novoa – Assistente Social
• Maria Eloisa Pereira Meneses - Psicóloga
• Josiane Marques Sampaio – Orientadora Educacional – Zona Rural
• Vabner Pinheiro Quintão – Entrevistador do Cadastro Único

II- A equipe Volante será coordenada pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:660A924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº 010/SEMTAS/2025 Em, 17 de Fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da

Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, referente ao Processo Licitatório nº 2740/2024, cujo objeto é a Aquisição de Veículo (tipo Caminhonete), por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 Pregão Eletrônico n.º 011/2024 – Sistema de Registro de Preços Processo n.º 19.05.0336.0000007/2023-24, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), recurso do Piso Variável de Alta Complexidade-PVAC, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.
GESTOR: Alessandra Pereira Lima
FISCAL: Adriana Silva Andrade
Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de fevereiro de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:4451657C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA SANTANA SEGOBIA BRAGA NO CARGO DE DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 231/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora LUCIANA SANTANA SEGOBIA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCIANA SANTANA SEGOBIA BRAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a**Portaria Nº 015/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:158FC928

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA POLYANNA PESSOA DA SILVA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 232/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora POLYANNA PESSOA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **POLYANNA PESSOA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 93/GAB/PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:3F715C8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA POLYANNA PESSOA DA SILVA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 232/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora POLYANNA PESSOA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **POLYANNA PESSOA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO**

OPERACIONAL, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 93/GAB/PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DE24B2C8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO Nº 20 CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 492-03/2024**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e mediante autorização da Lei complementar N.º 167 de 22 de Abril de 2024, em conformidade com**o Edital nº 002 de 24 de maio de 2024**de processo seletivo, realizado por esta instituição e**homologado**em**05/07/2024**, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 3763**de**05**de**julho de 2024**,**resolve**:
CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer com máxima urgência na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**05 (cinco) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h00m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO VI do Edital nº 002/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
ENFERMEIRO			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
112	ELISÂNGELA RIBEIRO DE ARAÚJO	8º	40
101	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	9º	40
475	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	10º	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
MOTORISTA CATEGORIA -D			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
277	LUCAS SANTANA FIUZA	2º	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
021	ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO	6º	25
183	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	7º	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
NUTRICIONISTA			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
261	AMANDA EVELIN DOS SANTOS COSTA	1º	37

Itapuã do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
Secretário SEMAP
Port.067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:3249386B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO Nº 21 CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 492-03/2024**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e mediante autorização da Lei complementar N.º 167 de 22 de Abril de 2024, em conformidade com**o Edital nº 002 de 24 de maio de 2024**de processo seletivo, realizado por esta instituição e**homologado**em**05/07/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 3763**de**05**de**julho de 2024**,**resolve**:
CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer com máxima urgência na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**05 (cinco) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h00m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO VI do Edital nº 002/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE			
PEDAGOGO (A)			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
337	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	23º	20
197	SARA COSTA DOS SANTOS	24º	20

Itapuã do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port.067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:31278B43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SEBASTIÃO BRAGA DA COSTA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 233/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor SEBASTIÃO BRAGA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **SEBASTIÃO BRAGA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 020/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DD8A1631

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAYNARA MONTEIRO DE BRITO NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 234/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RAYNARA MONTEIRO DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **RAYNARA MONTEIRO DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 012/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:79A9C86D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALMISSON BORGES NASCIMENTO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS - EPIDEMIOLOGIA

PORTARIA Nº 235/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor ALMISSON BORGES NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS - EPIDEMIOLOGIA - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ALMISSON BORGES NASCIMENTO**, Matricula **4196**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS - EPIDEMIOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 174/GAB/PMIO/2022**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:57193A14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VILANI ESTEVAO DE SOUZA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO A MICROSCOPIA

PORTARIA Nº 236/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora VILANI ESTEVAO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO A MICROSPIA - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **VILANI ESTEVAO DE SOUZA**, Matricula **4218**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO A MICROSPIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 376/GAB/PMIO/2023**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:21689B98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALISSON DANILO SANTOS DA CRUZ NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 237/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor ALISSON DANILO SANTOS DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ALISSON DANILO SANTOS DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 299/GAB-PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:AE822FC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELMA GOMES DO NASCIMENTO NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 238/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora CELMA GOMES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CELMA GOMES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 405/GAB/PMIO/2023**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:CE5F4A25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EDJANE DE LIMA PEREIRA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 239/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora EDJANE DE LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EDJANE DE LIMA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 211/GAB-PMIO/2021**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:3839005E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EVANY NEVES DE SOUZA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 240/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora EVANY NEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EVANY NEVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 198/GAB-PMIO/2021**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:9B67C3DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JONAS LIMA DA SILVA NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 241/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor JONAS LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JONAS LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 66/GAB-PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B6162AE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUZIA GRACIANA DA SILVA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 242/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora LUZIA GRACIANA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUZIA GRACIANA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 309/GAB-PMIO/2024**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DCBC0EF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TALITA REGINA AGUILERA MARQUES NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 243/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora TALITA REGINA AGUILERA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TALITA REGINA AGUILERA MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 196/GAB-PMIO/2022**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F16CC28C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAIANE PLACIDO DA SILVA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 244/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora RAIANE PLACIDO DA SILVA do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-SEMAP para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RAIANE PLACIDO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1FACAA7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245 - AUTORIZAR CEDÊNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DA SERVIDORA SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 245/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aautorização de cedência para o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,da servidora SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA - SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 19, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre Prorrogação de Cedência da Servidora - **SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, da servidora **SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA**, matricula Nº **556**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO - 40H**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**.

Parágrafo Único-O período de cedência compreenderá de **01/02/2025** a **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:43D308A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JAIRO PINTO ZARONI PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR JOSÉ CARLOS DE SOUZA DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 246/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre adesignação do servidor JAIRO PINTO ZARONI para substituir o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA durante o período de gozo de férias - SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º, § 2º e § 3º que dispõe sobre a substituição de servidores afastados ou impedidos legalmente, por período igual ou superior a 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO o Portaria nº 152 de 20 janeiro de 2025, que dispõe sobra a nomeação do servidor **José Carlos de Souza**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Segurança/Vigilância - SEMAP**;

CONSIDERANDO o Aviso de Férias do servidor José Carlos de Souza do dia **01/02/2025** a **02/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAIRO PINTO ZARONI**, Matricula**4218**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** durante o período de gozo de férias.

Parágrafo único - Durando o período de substituição o servidor especificado no caput do presente artigo fará jus, a gratificação de representação para o cargo em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:67ED0790

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUANA SANTOS DE SOUZA NO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 247/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora LUANA SANTOS DE SOUZA,para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUANA SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 051/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A151BF91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 - AUTORIZAR CEDÊNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS DA SERVIDORA ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA

PORTARIA Nº 249/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aautorização de cedência para o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA,da servidora ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 14, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a solicitação de Cedência da Servidora - **ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, da servidora **ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA**, matricula Nº **526**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA**.

Parágrafo Único-O período de cedência compreenderá de **01/02/2025** a **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:F2302FF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 250/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMIINISTRATIVO - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMIINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº035/GAB-PMIO/2025**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B7994956

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 251/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerara servidora **RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:E5C0D512

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 - NOMEAÇÃO JANAINA DE SOUZA DA SILVA NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 252/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação JANAINA DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR- SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANAINA DE SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:7E797FA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, E FERIADO NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições quelhe sãoconferida no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado em alusão ao Carnaval e a necessidade de organização das atividades administrativas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Município de Itapuã do Oeste, no dia 03 DE MARÇO DE 2025, para os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os feriados nacionais dos dias 04 e 05 de março de 2025 ficam estabelecidos normalmente.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão ser mantidos conforme estabelecido pela Administração Municipal, tais como o Hospital Municipal José Baioco e a Coleta de Lixo.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este Decreto.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	25/02/2025 08:48
2	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	***.993.232-**	25/02/2025 09:01

3	ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	***.411.532-**	25/02/2025 09:45
4	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	25/02/2025 09:46
5	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	25/02/2025 10:43
6	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	25/02/2025 12:48
7	ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS	***.682.342-**	25/02/2025 13:42

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:CA85BB19

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 01/2025 - SEMTAS

Onde se lê: MINUTA TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 - PROCESSO N° 57-08/2025

Leia se: TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 - PROCESSO N° 57-08/2025

Itapuã do Oeste, 26 de fevereiro de 2025

ANGÉLICA MACHADO BRITO MARTINS
Secretária/SEMTAS
Port. Nº10/GAB-PMIO/25

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito de Itapuã do Oeste

SIMONE NOGUEIRA
Presidente –APAE

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:82C5A37C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1637/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** do Contrato Originário nº 121/2024de 22/04/2024, solicitado através do Memorando Nº98/2025/SEMADFAZ(ID 705978),presentes no Processo nº1637/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, CONF. MEM. Nº 200/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**, tendo como contratado a empresa: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA,**CNPJ: nº 04.804.931/0001-01,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e fazenda (SEMADFAZ)de acordo com o Parecer Jurídico(ID 707442)e Relatório de Análise Processual(ID 709140).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709161**e o código verificador**8E46BCE8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:54EE09FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:581/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:581/2025
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME:ELUCINEIA MENDES DOS REIS

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o Processo nº581/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadapela servidora**ELUCINEIA MENDES DOS REIS,**de acordo com Requerimento(ID 697497)e Parecer jurídico(ID 708019).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/02/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID709027e o código verificadorE77F816E.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F0E07E30

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3714/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3714/2021
CLASSE: Prorrogação de licençapara tratar de assuntos particulares

NOME: Uelitom Ferreira Dermatini.

Prefeitura MunicipalMachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº3714/2021, referente à **PRORROGAÇÃO DE LICENÇAPARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,** solicitado pelo servidor **UELITOM FERREIRA DERMATINI**, de acordo com o Parecer Jurídico nº346(ID 708319).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.
Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709045**e o código verificador**4704F6CA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:92D38519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°281/2025

PORTARIA N°281/2025 DE 25 de fevereiro de 2025

"DESIGNAR SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE DE CONTRATO"

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNARa servidora abaixo relacionada para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

SERVIDOR	CPF	SETOR DE ATUAÇÃO
Nathaly de Almeida	***.890.692-**	• Material Permanente • Serviços /material de consumo (exceto merenda escolar)

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25 de fevereiro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**708660**e o código verificador**35B26242**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1F6F128D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°282/2025

PORTARIA N°282/2025 DE 25 de fevereiro de 2025

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO"

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNARo servidor abaixo relacionada para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

SERVIDOR	CPF	CARGO
Edson Pereira da Silva	***.064.542-**	Gestor de Contrato

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25 de fevereiro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709043**e o código verificador**EDC528F4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:262EF076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°283/2025

PORTARIA N°283/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD nomeada pela Portaria N°43/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-PRORROGAR POR 60 DIAS o prazo para a conclusão dos trabalhos que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º2226/2022, que foi instaurado pela Portaria n°283/2025, conforme solicitado no Memorando n.º11/2025/CPAD,(ID 705547).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25 de fevereiro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709088**e o código verificador**27E7AC1E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B8023370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°284/2025

PORTARIA N°284/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD nomeada pela Portaria N°43/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-PRORROGAR POR 60 DIASo prazo para a conclusão dos trabalhosque trata os Processos Administrativos Disciplinar nos processos 1693/2023, 2409/2023 e 3455/2023, conforme solicitação no Memorando n.º12/2025/CPAD.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos25 de fevereiro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709204**e o código verificador**48ACFC11**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D4E6B63A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2246/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVO DE PRAZO**do Contrato Originário nº085/2022, solicitado através do Memorando Nº 49/2025/SEMED(ID 708183), presente no Processo nº2246/2022, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLAR DO PORTO FELIZ II, EM ATENDIMENTO AO TC Nº PAC2 6102/2013, CONFORME MEMORANDO 195/2022/SEMED, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DOCUMENTOS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa**:REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA**,CNPJ/MF SOB O Nº.29.737.540/0001-34**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal deEducação, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 709491).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709797**e o código verificador**6AB9240F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:882C30F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº471/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO do Contrato Originário Nº085 de 14/05/2021, e INDEFIRO O REALINHAMENTO DE VALOR, solicitado através do

memorando 101/2025/SEMADFAZ(ID 706779),presentes no Processo nº471/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO CONFORME MEMORANDO Nº 71/SEMADFAZ/2021, TERMO DE REFERENCIA E DOCUMENTOS ANEXOS, tendo como contratada a empresa: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico 5(ID 708514)e Parecer da Técnico da Controladoria(ID 709684).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**709982**e o código verificador**56CC51FC**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BCE39E6C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:356/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:356/2025.
CLASSE: Progressão Funcional Vertical.
NOME: Fabiane Pires Da Costa

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº 356/2025, referente à PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, solicitado pela servidora FABIANE PIRES DA COSTA, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 702539)e Despacho Integrado 7(ID 709984).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**710015**e o código verificador**7E5FB50C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3CB6EF86

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2368/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2368/2024.
CLASSE: Taxa de Licenciamento de Obra
NOME: Irmãos Gonçalves Comércio E Indústria LTDA**.**

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo N°2368/2024 de NULIDADE DOS ENCARGOS MORATÓRIOS(correção, multa e juros), incidentes sobre a GUIA Nº 28858/28924-2024,requerido pela empresa IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 709865).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 13:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**710109**e o código verificador**58FA3132**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:42A30DE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3157/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2024 - PREGÃO Nº 69/2023,solicitado através do Memorando nº094/2025/GAB(ID 707056),presente no Processo nº 3157/2023 que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ANUALMENTE PELO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO), CONF. MEM. Nº 70/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,tendo como contratadas as empresas:D.S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA -CNPJ: nº33.742.886/0001-06,LIMA & SILVA LTDA EPP -CNPJ n°08.156.871/0001-00eCASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA -CNPJ n°49.975.935/0001- 82,para atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 710444).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**710472**e o código verificador**AE05F957**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F1333F77

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3157/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2024 - PREGÃO Nº 69/2023,**solicitado através do Memorando nº**094/2025/GAB**(ID 707056),presente no Processo nº 3157/2023 que tem como objeto**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ANUALMENTE PELO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO), CONF. MEM. Nº 70/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**tendo como contratadas as empresas:**D.S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA -**CNPJ: nº33.742.886/0001-06**,LIMA & SILVA LTDA EPP -**CNPJ n°08.156.871/0001-00e**CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA -**CNPJ n°49.975.935/0001- 82**,para atender às necessidades das Secretarias Municipais,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 710444).
Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**710472**e o código verificador**AE05F957**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A1BE29AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°48/2025
Nº do Processo: 382/205
Objeto**:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO, através da ARP nº 27/2024, derivada do P.E. nº 34/2024.
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 13.287.059/0001-54
Valor do Contrato: R$ 3.226,00 (três mil e duzentos e vinte e seis reais)
Data de assinatura do Contrato: 25/02/2025
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057-Manutenção das equipes /estrategia saúde da familia
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 26 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:59B53DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°51/2025
Nº do Processo: 382/205
Objeto**:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO, através da ARP nº 27/2024, derivada do P.E. nº 34/2024.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratado: n° 48.036.918/0001-17
Valor do Contrato: R$ 2.132,16 (dois mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
Data de assinatura do Contrato: 25/02/2025
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 26 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:2CB312A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°49/2025
Nº do Processo: 382/205
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO, através da ARP nº 27/2024, derivada do P.E. nº 34/2024.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 04.724.729/0001-61
Valor do Contrato: R$ 2.328,70 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
Data de assinatura do Contrato: 25/02/2025
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 26 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:699CA628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3679/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.476/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.476 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.1083	*TRANSF. ESPECIAIS – CUSTEIO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443310002*	
3.3.90.39 - 327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**60.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, através de transferências especiais do Programa Transfere Gov.br, através de emenda Parlamentar firmado entre esta municipalidade e o Governo Federal, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:931AE1E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3680/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.477/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.477 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de ***R$ 473.857,12 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos)***, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOSTE.**	
12.361.0005.1075	*CV Nº 218/2024/PGE-SEDUC PARA REFORMA NA ESCOLA ARQUIMEDES FERNANDES*	
4.4.90.51 - 328	Obras e Instalações	141.097,68
12.361.0005.1068	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIADES DO FUNDEB – ACÓRDÃO APL –TC 0054/23	
4.4.90.51 - 329	Obras e Instalações	332.759,44
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**473.857,12**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, nas contas correntes do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 473.857,12 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:68292815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3681/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.478/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.478 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de ***R$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)***, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.1081	*CV PARA AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM CONCHA*	
4.4.90.52 - 330	Equipamentos e Material Permanente	59.630,00
26.782.0007.1079	CV Nº 332/2024/PGE-DERADM PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD	
4.4.90.30 - 331	Material de Consumo	279.770,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**339.400,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, na Conta Corrente nº 24.446-5 e Conta Corrente nº 23.939-9 Agência 4001-0, no valor de R$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3D3B786D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **242/SEMSAU/2025**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**	
Modalidade: **Dispensa**	Modo de disputa: **ABERTO**	
Edital nº: **002/PMMS/2025**	Valor estimado: R$ **5.445,00**	
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**	
Objeto: Aquisição saco para lixo SACO P/ LIXO, pct. com 05unid. de 50lts. Na cor preto.Podendo ser entregue em pacotes com 100 unidades e SACO P/ LIXO, pct. com 05unid. de 100lts. Na cor preto.Podendo ser entregue em pacotes com 100 unidades.		

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Agente de contratação designado pela Portaria nº: 7364/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2025.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/03/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 10/03/2025 às 09hrs01min. até às 15hrs01min
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **cpl@mirantedaserra.ro.gov.br,** ou pelo tel. (69) 9 9366 5739 em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h:30min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Mirante da Serra/RO, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Portaria nº 7364/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:B0DF86A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3682/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.479 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.479 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.1084	*CONTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II PROPOSTA Nº 06016618000124002*	
4.4.90.51 - 332	Obras e Instalações	2.283.728,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**2.283.728,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Novo PAC saúde conforme propôs nº 06016618000124002 no valor de R$ (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:CED9B6F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3683/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com

criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.480/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.480 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de ***R$ 71.133,75 (setenta e um mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)***, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOSTE.**	
26.782.0007.2027	*DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - FITHA*	
3.3.90.93 - 333	Indenizações e Restituições	48.015,95
26.782.0007.1078	*CV Nº 477/2024/PGE-DERADM PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRAS VICINAIS*	
3.3.90.93 - 334	Indenizações e Restituições	23.117,80
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**71.133,75**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, nas contas correntes dos referidos convênios no valor de R$ 71.133,75 (setenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:2CC934DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3685/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.481 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.481 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1085	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR*	
3.3.90.30 - 335	Material de Consumo	250.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**250.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde, através de indicação de emenda Parlamentar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil rais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C7EF497E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3684/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 de março de 2025 em virtude do carnaval e quarta-feira de cinzas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto quanto às atividades de vigilância, atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar.

Art. 2º - Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão dos pontos facultativos.

Art. 3º - Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 06 de março de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:B906F47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7568/2025

PORTARIA Nº 7568/2025. EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 04/2025 de 10 de Fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO que o candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia Márcia Maria de Souza Aquino, candidata aprovada em concurso público para o Cargo Professor Pedagogo Edu. Infantil e Series Iniciais. 30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5A77F465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3687/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Torna sem efeito o Decreto 3683 de 26 de fevereiro de 2025, *e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, no uso de competência e atribuições que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto 3683 de 26 de fevereiro de 2025, que *"**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.480/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências**"*
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:2DD3A5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3688/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.480/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.480 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de ***R$ 71.133,75 (setenta e um mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)***, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0007.2027	*DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - FITHA*	
3.3.90.93 - 333	Indenizações e Restituições	48.015,95
26.782.0007.1078	*CV Nº 477/2024/PGE-DERADM PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRAS VICINAIS*	
3.3.90.93 - 334	Indenizações e Restituições	23.117,80
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**71.133,75**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, nas contas correntes dos referidos convênios no valor de R$ 71.133,75 (setenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:71E4F06C

SEMSAU
RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/SEMSAU/FMS/2023.

CELEBRAÇÃO: 19/02/2025

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: R A P LAUREANO RESTAURANTE - ME CNPJ: 39.150.558/0001-99
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições prontas Marmitex ,com peso mínimo de 800 gramas cada, para atender os pacientes que realiza os procedimentos de hemodiálise na CLINERON do município de Jí -Paraná - RO, conforme autos do Processo Administrativo nº 52/2023.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2023

JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025

Publicado por:
Samia Miranda Oliveira
Código Identificador:3934EE14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 25/SUPEL/2025
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL nº 019/SUPEL/2024
PROCESSO: 0001823.04.05 -2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Construção de 02 Pontes em Madeira na LC -10 CV. 596/2024/PGE -DERADM no Município de Monte Negro/RO.
EMPRESA: MRX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 16.946.845/0001 -75
DA VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O Prazo para execução da obra deverá ser executado conforme cronograma, ou seja, 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 111, da lei 14.133/2021 .
DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$ 860.431,31 (Oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), conforme a soma das Notas de Empenhos.
Monte Negro - RO, 26 de janeiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:EE855506

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Exmo. Sr. Ivair José Fernandes, DD. Prefeito do Município de Monte Negro/RO, torna público a realização do Concurso Público Município de Monte Negro/RO, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório; de Prova Prática, de caráter eliminatório; e de Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; para provimento dos(as) cargos para o quadro de profissionais do Município de Monte Negro/RO, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2025. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 10 de março de 2025 e às 16h do dia 31 de março de 2025**, observado o horário do Estado de Rondônia, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2025 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Monte Negro/RO, 26 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Monte Negro/RO

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:FFC41E3D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO - EDITAL Nº 02/2025

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Ivair José Fernandes, DD. Prefeito Municipal de Monte Negro/RO, torna público a realização do Processo Seletivo Público do Município Monte Negro/RO, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para provimento de cargos para o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 02/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 10 de março de 2025 e às 16h do dia 31 de março de 2025**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Monte Negro/RO, 26 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Monte Negro/RO

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:710C1F0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1895/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1895/2025

"Decreta ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando as festividades alusivas ao Carnaval, bem como a Quarta-feira de Cinzas, o Chefe do Executivo
DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias, 3, 4 e 5 de março de 2025, à exceção dos órgãos prioritários, entre os quais, a saúde e os de natureza contínua (coleta de lixo).
Artigo 2º - No dia 6 de março de 2025, os órgãos municipais retornarão às suas atividades em horário normal.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:8E9DBD02

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50
ENDEREÇO: Quadra 69, SN, Lote 6-B, Centro 1, Município de Santo Antonio do Descoberto/GO. CEP: 72.900-328.
NOME DA REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 335.XXX.XXX-01

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 409.658,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:2AD35407

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001-86
ENDEREÇO: Rua Antonio Marcello, N° 573, Bairro Luther King, Município Francisco
Beltrão/PR. CEP: 85.605-440.
NOME DO REPRESENTANTE: NATIELE TOMAZELI BORGES
CNPJ/CPF: 038.XXX.XXX-43

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 68.768,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:CD95661A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3, BLOCO D LOTE, Nº. 985, SALA 210 – ZONA INDUSTRIAL GUARÁ – BRASILIA/DF. CEP: 71.200-030.
NOME DO REPRESENTANTE: VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE
CNPJ/CPF: 028.XXX.XXX-55

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 213.242,50 (duzentos e treze mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:54CC278A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.620.735/0001-30
ENDEREÇO: Rua Rafael Picoli, N° 978, CENTRO, Município de Cascavel/PR.
CEP: 85.812-180.
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO BATISTEL BARBOSA
CNPJ/CPF: 042.XXX.XXX-00

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 82.161,00 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e um reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:5B5BAC76

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65
ENDEREÇO: Avenida Graça Aranha, SN, Quadra 022, Lote 00149, Sala 01, Bairro Jardim Nova Era, Município de Aparecida de Goiânia /GO. CEP: 74.916-070.
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO VIEIRA SILVA SOUZA
CNPJ/CPF: 029.XXX.XXX-29

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 278.178,50 (duzentos e setenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:672B59F2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
ENDEREÇO: Rua Padre Ezequiel Ramim, N° 1026, Bairro Teixeirao, Município de Cacoal/RO. CEP: 76.965-576.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA
CNPJ/CPF: 005.XXX.XXX-35

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9CBC9C15

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, N° 1415, Bairro Floresta, Município de Cacoal/RO. CEP: 76.965-750.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES
CNPJ/CPF: 667.9XXX.XXX-30

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9008F542

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99
ENDEREÇO: Avenida Gabriel Muller, N° 127N, Bairro Modulo 02, Município de Juína/MT. CEP: 78.320-000
NOME DO REPRESENTANTE: VICENTE PERUZZO LULU
CNPJ/CPF: 856.XXX.XXX-87

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 165.662,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:47C03595

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27
ENDEREÇO: Avenida Maripá, N° 7210, Bairro Vila Becker, Município Toledo/PR.
CEP: 85.902-495.
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS PETRY
CNPJ/CPF: 063.XXX.XXX-03

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 347.439,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:CBFD0133

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65
ENDEREÇO: Rua Bezerra de Meneses, N° 774, Bairro Setor Pauzanes, município de Rio
Verde/GO. CEP: 75.903-070
NOME DO REPRESENTANTE: GERALDO ALVES DE SOUSA
CNPJ/CPF: 467.XXX.XXX-00

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 48.631,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:8CCCACEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
Processo Nº 2754/2024 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66
ENDEREÇO: TR SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL, SN, (GUARA), Brasília - Distrito Federal. CEP: 71200-032.
NOME DO REPRESENTANTE: NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 041.XXX.XXX-02

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 02/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.685,00 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:4C28EB5D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo aditivo do contrato nº 53/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 13/2024 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa CELIO BERDES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.351.390/0001-00 e aditivam o contrato na importância de R$ 19.478,60 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do valor do Contrato n° 53/PMNBO/2024.
Fundamentação: Art. 125 da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda – Das Alterações, no item 12.1 do Contrato 53/PMNBO/2024.

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:635F94AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº. 735/2025, apenso ao Processo 272/2024
Contrato nº. 42/2024/PMNBRO/RO
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
Contratado: 52.427.165 CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS MARTA

DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 42/2024/PMNBO/RO, firmado entre as partes em 07 de junho de 2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços para aquisição de refeições tipo marmitex, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A **EMPRESA 52.427.165 CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS MARTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.427.165/0001-48, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, N° 3362, setor 13, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por seu representante legal a senhora CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS MARTA, inscrito(a) no CPF sob o N° 968.571.532-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo N° 272/2024, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 42/2024/PMNBO/RO**, firmado com o MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob n° 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 2552, SETOR 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLODOALDO ALVES PEDROSO, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta nos Processos 272/2024 e 735/2025 e disposto no termo de rescisão.

Notifique-se por afixação no mural e publicação e meio de ampla divulgação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9A3372A5

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 42/2024/PMNBO/RO

Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, informa a todos que no Termo de Rescisão Contratual do contrato n° 42/2024/PMNBO/RO

Onde se lê:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/204/PMNBO/RO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024, FIRMADO ENTRE O MUNIVIPIO DE NOVA BRASILÂMNDIA D'OESTE

E

Nova Brasilândia D´Oeste, 24 de fevereiro de 2024.

Leia-se:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2024/PMNBO/RO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

E

Nova Brasilândia D´Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:712797C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia d oeste, por intermédio do seu Prefeito Municipal Clodoaldo Alves Pedroso e a comissão nomeada nº 100/GP/2025, torna público que encontra-se instaurada o Chamamento Público nº 01/2025, tendo como objeto: Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e/ou Equiparadas para Futura Contratação de Serviços de Cuidador Social em forma de Tarefas, Atividades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos deste Edital. O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 123/2006; Decreto Municipal 1538/2024. O edital ficara disponível durante 90(noventa) dias. Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Informações e edital poderão ser solicitados através do e-mail semas@novabrasilandia.ro.gov.br e encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:BF320626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025, em decorrência do feriado de carnaval.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré – RO, 26 de fevereiro de 2025

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:7DBF06AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.767-GP/2025

DECRETO Nº 8.767-GP/2025 Em, 26 de fevereiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide2.248-GP/2024, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 18.000,00**(dezoito mil reais), para reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP,conforme solicitado no Memorando26/SEMAP/2025, Processo nº 590/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC.MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO - SEMAP**			
04.122.0037.2255	**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE TRANSP. E TRÂNSITO**			
01.500.0000	3.3.90.30	F:374	Material de consumo	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0037.2253	**MANUT. DAS ATIV. DA SEMAP**		
01.500.0000	3.3.90.48	Outros Aux. Financeiro a Pessoas Físicas	18.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho,em 26 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:26450CFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-9/2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517-2024

MUNICIPIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
FORNECEDOR: Do outro lado, a EMPRESA SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA - CNPJ:25.684.429/0002-57

OBJETO: Fica rescindida, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços nº. 005-9/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/PMNM/2024 SRP firmada entre o MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - PREFEITURA MUNICIPAL, junto à empresa acima identificada, que tem por objeto Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades as Secretarias da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

Publicado Mural em:

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:F9B85FEA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 546/2025 OBJETO: Após análise das condições de participação e documentação exigida por parte do Comitê de Investimentos fica devidamente ATESTADA a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, Número do Termo de Análise de Credenciamento: 01/2025 e 02/2025, autorizada pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, detentora de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Instituto de Previdência de Nova Mamoré/RO para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 4.963/2021 e o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 em relação ao credenciamento e atualizações cadastrais, com observância à Política de Investimentos do IPRENOM Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Dec. Nº 8.619-GP/2025
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:A9D7B9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Dispensa Eletrônica n. 01/2025

A Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro, Nova União-RO, através do Agente de Contratação, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fara realizar na forma do disposto da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **Menor Preço Global (menor taxa administrativa),** tendo como objetivo:

Constitui objeto do presente o Fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes e materiais originais/genuínas recomendados pelo fabricante de acordo com as características próprias de cada veículo, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, bem como mão de obra mecânica, abrangendo Mecânica em Geral, Revisão Elétrica e Eletrônica, Arrefecimento, Refrigeração, Lanternagem, Funilaria, Borracharia, Vidraçaria, Capotaria, Tapeçaria, Pintura, Pneumático, Acessórios, Equipamentos Obrigatórios, Lubrificação, Alinhamento Balanceamento, cambagem, e outros materiais/serviços para o seu perfeito funcionamento, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento/Rebocamento e socorro mecânico**.** Atendendo as necessidades Deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo n. 07/2025

PROCEDENCIA: Câmara Municipal de Nova União / RO
FONTE DE RECURSO: Próprio
ABERTURA: 28/02/2025 AS 08:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de licitações, no endereço supracitado em dias uteis, das 07:00 às 13:00 horas.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:8319AC06

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DECRETO LEGISLATIVO N. 054/2025.

Decreto Legislativo n. 54/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União no uso de suas atribuições legais Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo nos dias 03/04 e 05 de março de 2025, tendo em vista as comemorações de carnaval e religiosa de quarta-feira de cinzas.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado**ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025**, no âmbito do Poder Legislativo de Nova União**.**
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique se e Cumpra se.

Nova União-RO, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1C4E5A82

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**25/02/2025	**Nº DIARIAS**	1(uma) 100%
	CHEGADA:26/02/2025	**V. UNT.**	R$ 451,20

CIDADE/UF: Nova União/ RO	CACOAL/RO	**V. TOTAL**	R$ 451,20

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	HILUX Placa NDH2D42

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Claudia Cardoso de Souza Silva CADASTRO: 169
CARGO/FUNÇÃO: Supervisora
CPF: 470.410.212-20 RG: 000522505 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8153-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidoraCláudiaCardosodeSouzaSilvaque participará do primeiro seminário estadual da UNCME/RO seccional Rondônia com conselhos municipais, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/02/2025
Claudia Cardoso de Souza Silva

RG: 000522505 SSP/RO

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:241364F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/SEMECE/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados que através da publicação nº 131, **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2025, tendo como objetivo: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS, COM OBJETIVO DE FORNECER ALIMENTOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.***"* Tendo como credenciados as pessoas físicas conforme abaixo.
André Carvalho Barbosa Valor R$ 19.937,59
Ana Veiga Gomes Pereira Valor R$ 19.936,15
Valeria Santiago da Silva Valor R$ 19.958,82
Charles Laurentino Rocha Valor R$ 19.498,00
Claudio Firmino Parreira Valor R$ 19.798,65
David de Freitas Delmondes Valor R$ 19.955,40
Isaura Pereira Semtchuk Valor R$ 19.685,40
Ivan Lucsinger Eggert Valor R$ 19.998,44
Edinete Lucsinger Egger Valor R$ 19.979,14
Jaymer Matias Costa Valor R$ 18.390,00
Jhonatan Silva Salles Valor R$ 19.991,92
João Bosco Dias Perim Valor R$ 4.503,00
João Heleno de Souza Filho Valor R$ 19.897,50
Jose Pedro Sobrinho Valor R$ 19.905,00
Jocimar da Cunha Faustino Valor R$ 19.982,85
Josirley Rubens Miranda Valor R$ 19.918,02
Maria Aparecida Alves Barros Valor R$ 12.815,50
Mauro Peroni Ferrarini Valor R$ 5.491,89
Nemias Kapisch Ferreira Valor R$ 19.994,22
Nair Vitoria da Silva Valor R$ 19.814,19
Paulo Sergio Zaferino Amaral Valor R$ 19.487,70
Saulo Castro de Amorim Valor R$ 19.942,30
Regis dos Santos Valor R$ 19.998,30
Terezinha Ferreira Miranda Valor R$ 19.992,40

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de fevereiro de 2025.

NARA SIMONE ALVES PORTUGAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:C1E91EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 625/2025.
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FORRÓ CORE PRODUÇÕES LTDA, detentora da exclusividade da banda RAIMUNDOS, para a realização do show no evento de comemoração do 44° Aniversário do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.
Adjudicatários: FORRÓ CORE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.966.545/0001-86
Valor Total Adjudicado: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:2C867D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.391 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **TATIANE FREZ COELHO VIEIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A180D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.392 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS ,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral

de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A868A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.393 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2F6FC4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.396 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS - PCD** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:72614048

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 16.958.226/0001-30, com sede na Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, neste ato representada por ALECXANDRO B. RASTEIRO, portador do CPF 619.444.402-91.
OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução de obra para a REFORMA DA E.M.E.I.E.F. José Cestari, neste município de Parecis/RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital e exigências constantes Convênio celebrado entre Estado de Rondônia e o Município de Parecis-RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS – Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará pelo período compreendido entre 26/02/2025 a 25/03/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO: 2070/2022/SEMED
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
Parecis/RO, 26 de fevereiro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:3C8E4ED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP 074/2025 PROCESSO Nº 275/SEMTAS/2025

Objeto: Registro de Preços para Serviços de lavagem de veículo

Valor contratado: R$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais)

Contratada:JORGIANO GARCIA LEITE
CNPJ:18.432.503/0001-00

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AB4F70A1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº300/2022/GAB Nº4 QUARTO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo do Contrato nº 003/22/GABINETE/PMPO, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste e a Empresa Vólus Instituição de Pagamento LTDA que entre si fazem; Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2025, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE inscrito no CNPJ Nº01.592.473/0001.98, com sede localizada na Avenida: Brasil nº893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através da Prefeita Municipal a Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia, brasileira, casada, portador do RG nº2XXXXXX7SSP/SPE do CPF nº1X1.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado e a Empresa Vólus Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, nesta ato representada pelo seu sócio administrador DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 7XX.XX1RG-SSPGO, inscrito no CPF sob nº 2XX.XXX.XXX4,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolve em celebrar Termo Aditivo do Contrato, referente ao contrato nº03, firmado em 16 de Março de 2022, decorrente do Processo Administrativo n°300/2022, nos termos da Lei n°8.666/93 artigo 65 e seguintes, pela qual as partes se sujeitam as cláusulas e condições. Cláusula Primeira: Fica aditivado este contrato7ª e na § 9º do Contrato nº 003/2022, prorrogando-se a vigência do contrato pelo prazo em 12 (doze) meses, para o exercício de 2025, de acordo com a solicitação do órgão GABINETE, tendo o seu início no dia 22/03/2025 e término no dia 22/03/2026. Cláusula Segunda. As demais obrigações serão mantidas de acordo com o instrumento original do Contrato, das obrigações previstas e das legislações vigentes, inclusive quanto ao valor objeto do contrato de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). E por estar em certos e assim justa, as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas para que o mesmo seja publicado e que surta seus efeitos.
Pimenteiras do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:79B5BDF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- PAA.
A presente Errata tem como objetivo alterar a data de entrega e abertura dos envelpes do processo Licitatório nº. 055/2025 na modalidadeChamamento Público/Credenciamento 002/2025,considerando aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei municipal n.º 1.053/2021; seguindo as diretrizes da Lei n°11.326/2006 e suas regulamentações na lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021,por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, com dispensa de licitação.
Alteração de entrega e data de Abertura dos envelopes:
Onde se lê: Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda15 (quinze) dias, a contar de 20/01/2025 ao 03/02/2025 até as 12h00min (horário local),noDepartamento Licitações, com sede no endereço da Prefeitura Municipal, supracitado, sendo a data prevista para abertura dos envelopes e documentação para odia 18/03/2025 às 08h15min,para atender às necessidadesdaSecretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.
Leia-se: Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda:15 (quinze) dias, a contar de 25/02/2025 ao 14/03/2025 até as 12h00min (horário local),noDepartamento Licitações, com sede no endereço da Prefeitura Municipal, supracitado, sendo a data prevista para abertura dos envelopes e documentação para odia 18/03/2025 às 08h15min,para atender às necessidadesdaSecretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Pimenteiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2025.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Agente de Contratação
Decreto nº 065/2025

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1C64C3D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

PROCESSO Nº 246/2025

Objeto: Registro de Preços para Serviços de lavagem de veículo
Valor contratado: R$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Contratada:JORGIANO GARCIA LEITE
CNPJ:18.432.503/0001-00

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1479137B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 583/CMPV-2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Susta os efeitos do Decreto n. º 14.354, de 02 de dezembro de 2016, do Poder Executivo Municipal. ''

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, com fulcro na lei Orgânica do Município art.48, incisos XV, XVIII e XIX, além o que dispõe a CF no artigo 49, inciso V e XI, aplicável por simetria aos municípios, nos termos do artigo 29, da CF, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 14.354, de 02 de dezembro de 2016, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que suspendeu, em caráter excepcional, a realização das eleições diretas

para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A sustação do referido decreto decorre da sua manifesta ilegalidade, pois o Poder Executivo exorbitou de sua competência ao editar um ato infralegal que suspende norma prevista na Lei Complementar nº 196/2004 e na Lei Orgânica Municipal, ambas hierarquicamente superiores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Projeto de Decreto Legislativo nº 613/2025.
Autor: Vereador Dr. Breno Mendes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5234F3D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §5º e 6º, Art. 83 c/c inciso III do art. 69 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia **27 de Fevereiro de 2025 (Quinta-feira),** sendo a primeira às **08h00** e a segunda às **08h30**, no Salão de Reuniões 'Bohemundo Álvares Affonso' desta Casa Legislativa."
Observação: A referida Sessão Extraordinária será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota.

ORDEM DO DIA

I – Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.361/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias, das fundações públicas municipais. "

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B1003F5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ARPV/2024 - PROCESSO Nº 00600-0005916/2024-63-E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ARPV/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA RÁDIO FRONTEIRA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela S**ECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**, representada por **OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO**, inscrito no CPF n. 775.097.492-04, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a **RÁDIO FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.832.265/0001-99, situado na Av. Rafael Vaz e Silva, n.º 1407, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, neste ato representado por sua proprietária **GISELE MARIA P. MAIOLINO FURTADO**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Cont. nº **001/ARPV/2024**, nos autos do Processo Administrativo n.º 00600-00005916/2024-63-e, mediante as cláusulas e condicionantes expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A alteração da titularidade do Locatário do Contrato nº 001/ARPV/2024, para o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo – SGG, e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais, conforme informações do Despacho nº 30/2025, EDOC 723B7D6E.

A **retirada** da atual parte **LOCATÁRIA,** a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO (ARPV)**, e a **inclusão** do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela S**ECRETARIA-GERAL DE GOVERNO – SGG,** representada por **OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 001/ARPV/2024** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ARPV/2024 - PROCESSO Nº 00600-0005916/2024-63-e
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura desse termo, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como, no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para a firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho 20 de fevereiro de 2025.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário-Geral de Governo – Locatário

GISELE MARIA P. MAIOLINO FURTADO
Representante Legal da Contratada – Locador(a)

Visto:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Do Município

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B36A10C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.823, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n° 18.852, de 10 de março de 2023, que "dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 10/2025/CPMAPD/SEMPOG, de 25 de fevereiro de 2025 (88FDDCAA-e).
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 838 de fevereiro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM", referente ao Art. 23º que trata da estratégia de Modernização da Gestão Urbana, o inciso II estabelece que a: "Implementação do Plano Diretor com a constituição de instância de acompanhamento da implementação do Plano Diretor que conduza o trabalho de monitoramento de ações e que contribua para incorporação das diretrizes do Plano Diretor nos programas municipais, de todos os setores da administração, que incidam direta ou indiretamente na estruturação do território e da cidade"; e
CONSIDERANDO os desafios enfrentados pelo Poder Executivo Municipal perante o período de transição entre gestões do governo, sobretudo eventuais modificações no corpo técnico municipal que propiciam certa morosidade na obtenção de informações a serem utilizadas por essa Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º Acrescenta o § 3º ao Art. 5º do Decreto n° 18.852, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** (...)
(...)
§ 3º Em anos subsequentes à realização de eleição para cargos do Poder Executivo Municipal, o Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor poderá ser publicado até o último dia útil do mês de março do ano posterior."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E42B160

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 08 /2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria-Geral de Governo (SGG), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/ARPV/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL para titularizar o Município de Porto Velho como parte locadora.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MIRIAM CHAGAS CANDIDO	1008153	GESTORA TITULAR
ALVINO WADIH FERREIRA	10078482	GESTOR INTERINO
REBECA HÁVILA B. OLIVEIRA	10078721	FISCAL

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C70D343

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 916/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28D4C4C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 917/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **LUIS FELIPE ARCANJO DE ASSIS**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBB857F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 918/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **JEFERSON NEVES DE MELO** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57A31230

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 919/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear **ROSIMERE FLORIANO**para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62FB9A52

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 920/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ARTHUR ANTONIO LIMA DE ASSIS** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92ECA961

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 921/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **PAULO MONTEIRO ORIGA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Políticas Públicas para Juventude, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB289811

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 922/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **CARLA DUANE NOGUEIRA BERNARDES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C85E665F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 923/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **CAMILA BANDEIRA TANQUES FORTE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Informações Turísticas, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53A591CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 924/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ANA KEVIA CANDIDO PEREIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9F88AC1B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 925/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2025.

JUDISON CLAUDINO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ANA KEVIA CANDIDO PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:17A6DAC4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 926/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2025.

SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	CC-11
JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE RISCOS	CC-11
JUDISON CLAUDINO DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7098D3ED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 927/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de março de 2025.

JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	CC-11
RODRIGO JUNIOR LEAL DE ANDRADE	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE RISCOS	CC-11
FELIPE FREIRE DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B70DA5E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 928/I, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de março de 2025.

ELIAS FERRAZ DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MARIA BERNARDO DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
YURI SILVA SIMPSON	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS – RESÍDUOS SÓLIDOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F76FD828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 262/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA,** Cadastros nº 316457/86662, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **26/02/2025,** de acordo com despacho - e-DOC 86799026, OFÍCIO N.º 30441/2025/GAB/SEMUSA - e-DOC 6D4217A2.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4045ECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 250/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à servidora **NAZILENE NEVES DA SILVA**, cadastro nº 606741 ocupante do cargo de GARI,do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/02/2025,** conforme despacho - e-DOC 0CBA439A, Ofício nº 020/2025/DIRH/GAB/SEMUSB - e-DOC A4A5C775.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F65B43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 251/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA GOMES MONTENEGRO,** Cadastro nº 200510**,** para exercer,no período de **01/02/2025 a 13/03/2025,** o Cargo em Comissão de SUBGERENTE DO NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - CC 8**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **DULCILENE ALVES DE ARAUJO**, Cadastro nº 77083, em razão de Licença Médica homologada no mesmo período, conforme despacho - e-DOC D22A35B1, OFÍCIO N.º 87/ 2025/ DCLFP/DGP/SEMUSA - e-DOC AA559183, Ofício Interno n.º 001/2025/DVISA/DVS/SEMUSA - e-DOC BBE684E3

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06E60BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 252/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 139/2025-DICAS/DGP/SEMAD, de 05/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3914 de 07/02/2025, a qual concedeu a cedência a servidora **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, Cadastro nº 48530, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA ,do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o Governo do Estado de Rondônia**,** de acordo com o processo nº 00600-00005944/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD045FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 253/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 48/2025 - DICAS/DGP/SEMAD de 17/01/2025**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3900 de 20/01/2025, a qual prorrogou a cedência dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, para o **Governo do Estado de Rondônia**, o nome da servidora **VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA,** Cadastro nº 104894, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** conforme processo nº 00600-00002294/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47A808AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 254/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **29 de Janeiro de 2025**, do cargo de GARI, ocupado por **JOSIMAR DE ARAUJO RODRIGUES**, Cadastro nº 166960, lotado na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em virtude de seu falecimento, de acordo com o processo nº 00600-00005682/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9680A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 255/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA,** cadastro nº 125387, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **20/02/2025,** conforme processo nº 00600-00007404/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4A0421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 256/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE,** cadastro nº 117590, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **10/02/2025,** conforme processo nº 000600-00005263/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B94AA249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 257/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **WALNEY ALBANO DE MORAES,** cadastro nº 86555, ocupante do cargo de BIOQUIMICO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **10/02/2025 ,** conforme processo nº 00600-00005230/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3820286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 258/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ELIZABETH GUZMAN HURTADO**, Cadastro nº 1005735, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de PSICOLOGO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **15/01/2025**, o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00004836/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9213BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 259/2025 DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **07/01/2025,** concedida a servidora **CELIA LUCIO,** Cadastro nº 170340, ocupante do cargo de GARI**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** concedida através da Portaria nº 0950/DICAS/DGP/SEMAD, de 25/07/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.272de 27/07/2022, conforme processo nº 00600-00002498/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25311ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 260/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) anode LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor **SILVANO SABINO DE SOUZA,** Cadastro nº 133033, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **31/03/2025 a 30/03/2026,** conforme Processo nº 00600-00007809/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:903E0BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 261/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SERGIO LUIZ PACIFICO**, cadastro nº 142563, ocupante do cargo de AUDITOR do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Controladoria Geral do Município - CGM**, **02 (dois) Meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º lustro do período aquisitivo de 20/11/2019 A 17/11/2024, a ser usufruído no período de **01/09/2025 a 30/10/2025**, conforme processo nº 00600-00056791/2024.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDE492DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 263/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CELIO AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 24844, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC,** a partir de **12/02/2025,** de acordo com despacho - e-DOC BD4823AF,Ofício nº 48/DRH/SEMOB - e-DOC B6A83CC6, OFICIO N° 57/ 2025/ DIRH/ DEADM/SEMESC - e-DOC B89A3DD8.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AB0AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 264/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor**ELZIMAR MENDONCA DA SILVA,** Cadastro nº 167678, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, para a **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB,** a partir de **13/02/2025,** de acordo com despacho - e-DOC 0A6553B2, OFÍCIO N.º 44/2025/DRH/DA/SEMA - e-DOC E79DE33B.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB9303A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 265/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

ALTERAR membros do **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, c**riado por meio da Portaria nº 910/2024 - DICAS/DGP/SEMAD**,** de 07/08/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº3787de 08/08/2024, de acordo com despacho - e-DOC 82798431, Ofício Interno n° 003/CADEP/SEMAD - e-DOC E4AC6ED2, OFÍCIO N.º 22/2025/DGP/GAB/SEMED - e-DOC AB2F0AC4.

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ,** cadastro nº 185076**,** a partir de **02/01/2025.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ELISANGELA TAVARES SANTOS, c**adastro nº 1005983**,** a partir de **02/01/2025.**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85E4686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 266/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO,** Cadastro nº 55815**,** para exercer,no período de **17/01/2025 a 31/01/2025,** o Cargo em Comissão de Subprocurador Administrativa, Convênios e Contratos CC 15**, da Procuradoria Geral do Município – PGM**, em substituição ao titular **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**, Cadastro nº 32318, em razão de férias no mesmo período, conforme despacho - e-DOC 340AFE94,Ofício nº 65/2025/DA/PGM - e-DOC E5207B6E.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEA8777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 268/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CRISTIANA LEOPOLDINA CORREIA DA SILVA,** Cadastro nº 235847, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **04/12/2024 a 03/12/2025,** de acordo com o processo nº 00600-00056930/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C261864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 269/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JULIANA ALVES DE ANDRADE,** Cadastro nº 1002863, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **13/01/2025 a 12/01/2026**,de acordo com o processo nº 00600-00005056/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A926B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 270/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR**, com ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/03/2025 a 31/12/2025**, de acordo com despacho - e-DOC 0C100FAC, Ofício nº. 506/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 70F76B29, Ofício n.º 43/2025/GEGEP/DAF/EMDUR - e-DOC 268C7039.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria
38241	ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA
184458	ALINE CRISTIANE GONCALVES DE OLIVIERA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC
866064	CANDIDO LUIZ PEREIRA REBOUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMTRAN
198260	ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEMAD
47945	JOSINALDO GURGEL PEREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMAD
242470	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SMTI
239930	ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA
88296	STEPHANNY ALPIRE GERMANO	ARQUITETO	SEMESC

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2306CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 267/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA, aservidora **KARLA LEITE BRUNORO**, Cadastro nº 259920, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA ,do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia,** com ônus para o Município de Porto Velho**,** mediante reembolso a esta Prefeitura**,** pelo período de **06/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com processo nº 00600-00008217/2025.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:932050F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 267/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA, aservidora **KARLA LEITE BRUNORO**, Cadastro nº 259920, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA ,do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia,** com ônus para o Município de Porto Velho**,** mediante reembolso a esta Prefeitura**,** pelo período de **06/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com processo nº 00600-00008217/2025.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD550F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 0049/DDRTA/SEMAGRIC/2025

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal no 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias.

RESOLVE

Art.1º- Nomear o Gestor, Fiscal e membros, para acompanhamento do contrato nº 004/PGM/2025, conforme edital, item Nº 14 do Anexo I - do Termo de Referência Titular da adesão, oriundo do processo administrativo eletrônico 00600-00002105/2025, que versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de frete para transporte de calcário, de acordo com a Lei de Licitação, 8666 /93.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alberto Sena do Nascimento	243775	Gestor
Romildo Botelho dos Santos	576655	Fiscal

Art. 2° Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato:

I - Denominados ordenadores de despesa e fiscais do contrato, responsáveis por acompanhar e certificar legalmente o contrato decorrente da licitação;
II - Certificar a lisura e encaminhar a nota fiscal / fatura e/ou recebidos para o setor competente realizar os devidos pagamentos;
III - Exercer o controle e acompanhamento das entregas, no que se relacione à execução contratual;
IV - Deverão ainda, concomitantemente à comissão, conferir, receber e atestar os documentos da despesa, acompanhar, fiscalizar a conformidade da prestação de serviços e da alocação de recursos;
V - Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento total ou parcial de obrigações da contratada.

Art. 3º O Gestor e o Fiscal deverão dar fiel cumprimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, consoante o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e ainda, aplicar, no que couber às seguintes normas:

I - Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
III - Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa;
IV - Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI no Município de Porto Velho;
VII - outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, em Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Art. 7º Para efeito desta Portaria, considera-se:
Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quando a fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, além das atribuições já apresentadas, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas;

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do termo de referência.

Art. 6º Pelo presente decreto, decide ainda, nomear os membros da comissão para acompanhamento do contrato de prestação de serviço nº 004/2025/PGM, oriundo do processo administrativo eletrônico **00600-00002105/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com a Nova Lei de Licitação, da 8666/93.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luíz Claudio Tamborim Junior	50104	Presidente
Rodrigo Duncke de Oliveira da Mota	10078510	Membro da comissão
Regenilson Oliveira Gomes	40105	Membro da comissão

Art. 7º Compete à comissão:

Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

o recebimento a conferência da quantidade de qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.

Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei 8666/93.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB3A503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°36/2024/GAB/SEMASF

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº19.753 de 20 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora LOURENÇA DE FÁTIMA BARBOSA, cadastro 246720, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Departamento de Proteção Básica-DPSE, cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, nos seguintes elementos de despesas:

•
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor R$ 6.000,00 (cinco mil reais).

•
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R$ 2.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº19.753 de 20 de fevereiro de 2024, art.15 e 16.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:133E8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 037/DIACAS/DA/GAB/SEMED

Portaria nº 037 /DIACAS/DA/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 04/GAB/SEMED, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 19 de janeiro de 2024, edição n. 3645.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes as Contas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, quais sejam:

•Contrato DESC /022/2020, processo nº 00600-00004212/2023-92-e;

•Contratos nº DESC/2051/2020; DESC/2052/2020; DESC/2053/2020; DESC/2054/2020; DESC/2056/2020; DESC/2057/2020; DESC/2049/2020; DESC/2048/2020; DESC/2046/2020; DESC/2045/2020; DESC/2018/2020; DESC/2042/2020; DESC/2017/2020; DESC/2008/2020; DESC/1994/2020; DESC/2016/2020; DESC/2019/2020; DESC/2050/2020; DESC/2047/2020; DESC/2055/2020; DESC/2044/2020; DESC/2041/2020; DESC/2043/2020; DESC/2021/2020; DESC/2058/2020; DESD/1518/2020; DESC/2013/2020; DESC/2039/2020; DESC/1995/2020; DESC/2000/2020, processo nº 00600-00003211/2023-21-e;

•Contratos nº DESC/2011/2020; DESC/2010/2020; DESC/2009/2020; DESC/2007/2020; DESC/2006/2020; DESC/2005/2020; DESC/2004/2020; DESC/2003/2020; DESC/2002/2020; DESC/2000/2020; DESC/1999/2020; DESC/1998/2020; DESC/1997/2020; DESC/1996/2020; DESC/1993/2020; DESC/1992/2020; DESC/1991/2020; DESC/1990/2020; DESC/1988/2020; DESC/1986/2020; DESC/1985/2020; DESC/1984/2020; DESC/1983/2020; DESC/1982/2020, processo nº 00600-00003409/2023-12-e, firmado com a empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA;

•Contrato nº 001/2020, processo 00600-00004211/2023-48-e, firmado com a empresa Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	MEMBRO	48175
EIDE RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	10078775
GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES	MEMBRO	97491

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I – fiscalizar os serviços prestados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino e Setores Administrativos, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima;
II – conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III – controlar toda a execução dos serviços contratados, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV – formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII – observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
VIII – Propôr o desligamento quando necessário, escolas desativadas, paralisadas ou quando encontrar quaisquer irregularidades pertinentes;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CEE0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038/DIACAS/DA/GAB/SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 038/DIACAS/DA/GAB/SEMED Porto Velho, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização do processo originário nº 09.01359-00/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL – SEMED ADMINISTRATIVO E ESCOLAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022/SML/PVH - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Refere-se o mesmo aos processos apensados: 00600-00003487/2023-17, 00600-00003501/2023-74, 00600-00003503/2023-63 e 00600-00003473/2023-95 e suas unidades, firmado com as seguintes empresas e seus respectivos contratos:

a) PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 07.719.705/0001-02-**Contrato n. 068/PGM/2022;**
b) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 26.156.245/0001-04 – **Contrato n. 072/PGM/2022;**
c) BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA – CNPJ 17.433.496/0002-70 – **Contrato n. 070/PGM/2022;**
d) G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA – ME – CNPJ 21.361.698/0001-40 – **Contrato n. 071/PGM/2022;**

Art. 2º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a presente Comissão de Fiscalização:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	MEMBRO	48175
ANDRÉIA SIQUEIRA DE FRANÇA	MEMBRO	11073
ROMMEL CHAVES RODRIGUES	MEMBRO	85143

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de Vigilância, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I – fiscalizar o serviço de Vigilância nos postos das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou outros locais que estejam abrangidos pelos contratos acima apontados;
II – conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III – controlar toda a execução do serviço contratado, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar os entendimentos com a Contratada e o seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, acerca de eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para manifestação e/ou o seu cumprimento;
VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII – observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 20**/01/2025.**

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2B5B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 040/DIACAS/DA/GAB/SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 040/DIACAS/DA/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução de serviços entregues e prestados pela empresa MRD PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ nº 10.600.520/0001-99, referente ao contrato nº 064/PGM/2020 e processo administrativo nº 00600-00012682/2023-20 – Contratação de empresa especializada em serviços de Lavagem de Veículos (limpeza, higienização e polimento) com o fornecimento de todos os insumos necessários para atender a frota oficial de veículos da Secretária Municipal de Educação – SEMED, designando os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
RODRIGO BENTES DA COSTA	PRESIDENTE	282666
ELISAMA ARAÚJO BORGES DA SILVA	MEMBRO	1002976
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	MEMBRO	178568

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de lavagem de veículos da frota veicular oficial desta Secretaria/SEMED, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

•Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;
•Conferir os dados das faturas ou notas fiscais antes de certificá-las, bem como as informações contidas na internet em relação às Certidões Negativas da empresa, tomando as providências necessárias para as correções devidas, arquivando, se for o caso, cópia de documentos pertinentes para controle da Comissão;
•Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
•Apresentar Relatório Mensal de Fiscalização antes do pagamento de cada serviço, junto aos documentos necessários para o procedimento, de maneira a certificar a execução contratual e apontar, caso haja, as observações ou irregularidades detectadas.
•Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
•Rejeitar os serviços ou o objeto contratado que estejam em desacordo com suas especificações, observando o que reza os Termos de Contrato;
•Comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços – DIACAS/DA/SEMED, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor da empresa contratada que deu causa a irregularidade apontada;
•Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B06779A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 008/SEMDESTUR/2025

Porto Velho – RO, 10 de Fevereiro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **REGICLEI GOMES NINA,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Cargo: Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo, Cadastro nº: 10078245 – um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no **Projeto Atividade:** 17.01.04.122.007.2.001 – Administração da unidade sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

(Assinatura Digital)
ALEKS PALITOT
Secretário Municipal Adjunto De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8E510F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 004/DRH/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 004/DRH/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 029/I de 01 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA**
Contrato n.º: **011/PGM/2024, publicado no DOM n.º 3703, de 11/04/2024.**
Processo: **00600-00030548/2023-19**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada em Reforma de Telhado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria**

Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC e Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - SMD.
Período: **25/02/2025 a 25/08/2025**

Cadastro	Nome	FUNÇÃO	Secretaria
851031	**EDUARDO SAINT-CLAIR JOHNSON**	Presidente	SEMESC
1003120	**THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSÚ**	Membro	SEMPOG
10078703	**LUCIANA HERMINIA DOMICIANO**	Membro	SEMPOG

Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 021/DA/GAB/SEMPOG de 02/08/2024, publicada no DOM - Edição nº 3785 de 06/08/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49BFDBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 005/DRH/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 005/DRH/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 029/I de 01 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Serviços e Materiais Permanentes** na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

Matrícula	Nome	Função	Secretaria
10078996	Robson Ruan da Silva Santos	Presidente	SEMPOG
198285	Leila Nascimento Izel	Membro	SEMPOG
848161	Ary Pereira Pontes	Membro	SEMPOG

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 002/DA/GAB/SEMPOG, de 19.01.2023, publicada no D.O.M. Edição nº 3410, de 10.02.2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC6E85A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia-LAP para o empreendimento de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO situado no Bairro Lagoa e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n° SUL.0000022194/2025-E para as atividades:

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
Engenheiro Civil.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5937F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 04/COJUSA/PGM/2025

EXTRATO N° 04/COJUSA/PGM/2025

PROCESSO Nº 00600-00002036/2023-54-e

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA:OPENBASE SISTEMAS LTDA

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 11/2022/COJUSA/PGM

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa que forneça suporte básico e assistência técnica para o Sistema HOSPUB utilizado pela Maternidade Municipal Mãe Esperança com cessão do direito de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional Open Base (conexões ilimitada), Módulo SQL, OpenSQLAdmin e Utilitários para Sistema Operacional Linux Debian.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2024, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.° 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: 1) Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 3.3.90.40.06 fonte 160000009009, por meio da nota de empenho n.º 2450/2024 no valor de R$ 3.992,00 peça n.º 276, que cobrirá as despesas do período de 11 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA ALVES DA SILVA
Responsável Pelo Extrato
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 09BFF5C9

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30AB0889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 02/COJUSA/PGM/2025

EXTRATO N° 02/COJUSA/PGM/2025

PROCESSO Nº 00600-00037343/2023-56-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial dos órgãos da administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 15/2023/COJUSA/PGM, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 21.11.2024.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

1) Programa/Atividade Código n° 08.31.10.304.335.2.058, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1600, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil, Reais), Empenho n°3820/2023, eDOC B437B2AD;

2) Programa/Atividade Código n° 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1600, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Empenho n°3819/2023, eDOC B437B2AD;

3) Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa nº 339040, Fonte do Recurso 1500, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Empenho n°3817/2023, eDOC B437B2AD;

4) Programa/Atividade Código n° 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1600, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Empenho n°3816/2023, eDOC B437B2AD;

5) Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte do Recurso 1600, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Empenho n°3814/2023, eDOC B437B2AD.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica
COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EF90759F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7322851

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 66/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL pelo pagamento da DAM N.Taxa/Ano: 36179171/2024** presente nos autos do Processo Administrativo de nº **00600-00040024/2024-17**, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **RICHARDSON CRUZ DA SILVA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 559311 SSP/RO e CPF nº **xxx.258.972-xx** e de outro lado **INFINITA RONDÔNIA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **xxx.299/0001-xx**, com endereço localizado na Rua Gonçalves Dias, 438 - Centro nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado da referida quitação de débito ambiental.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2024.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D26B0CD2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n. 90021/2025/SML/PVH – SRPP 021/2025/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no processo n. **00600-00048046/2024-17-e**, cujo objeto é o **Registro de Preços Permanente – SRPP,** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS),** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, observadas as condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2025** às **10h (hora do DF)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras - **UASG:** 925172**. MODO DE DISPUTA: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 08, na Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 3.676.975,05 (Três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).**
Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2025.

TATIANE MARIANO
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAF37F83

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00011829/2024-45-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 007/2025/SML/PVH - SRP Nº 007/2025** – UASG: 925172;
Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, vencedora do **Item 1** e **Grupo/lote 1** (itens 3,4,5,6,7,8,9,10), ofertando o valor total de **R$ 74.655,21** (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte um centavos).
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.774.122/0001-07, vencedora do **Grupo/lote 2** (itens 11,12,13,14,15,16,17,18), ofertando o valor total de **R$ 8.573,41** (Oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, vencedora do **Item 2** e **Grupo/lote 3** (itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33,34), **Grupo/lote 4** (itens 35,36,37,38,39,40,41,42,43), **Grupo/lote 5** (itens 44,45,46,47,48,49,50,51), ofertando o valor total de **R$ 79.073,97** (Setenta e nove mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos).
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, vencedora do **Grupo/lote 6** (itens 52,53,54,55), ofertando o valor total de **R$ 87.285,96** (Oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74F65F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços Telefônicos, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.
Processo Administrativo: 004/2025
Empresa: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 47 – Serviços de comunicação em geral
VALOR TOTAL ESTIMADO/2022: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia – RO, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:33F1E5E9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO N° 423-1/GP/2025

Solicitante: CHEFIA DE GABINETE
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha:14

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA ANUAL

Contratada: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:3D57AD26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO N° 232-1/SEMEC/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2042 – Manutenção das Atividades – SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 97

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – ENERGISA S. A.
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 41.633,63 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:010CE4FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PGM/2025

Processo Adm: nº 288-1/2025-SEMAF
Pregão Eletrônico: 048/PMPB/2024
Processo adm. Nº4535/2024 Pimenta Bueno-RO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: CLARO S.A (MATRIZ E FILIAIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.432.544/001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, representada por seu Gerente Executivo de Contas, o Sr. Luiz Cláudio Coelho. OBJETO: Aquisição de pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada e dados Pacote de Serviços (Assinatura Mensal de linha de voz ilimitadas, com ligações locais (VC1, VC2 E VC3) ilimitadas, envio de SMS's ilimitados, roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato, cuja descrição completa consta no termo referência do processo nº 4535/2024 e Pregão Eletrônico nº 48/2024 do Município de Pimenta Bueno/RO. Com Valor Global de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência 36 (trinta e seis), meses a contar da sua assinatura.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:BB58AE95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 389-1/GP/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias dos funcionários **Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) para o período de 18 a 20 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 26 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:06B29828

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 254-1/SEMAS/2025
ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária **Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin,** perfazendo o valor total de R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais) **de acordo com e a prestação de contas, fls. 11 a 17 deste processo. E Parecer Técnico do controle interno, fls. 20 deste Processo**

Primavera de Rondônia/RO, 26 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:48B146C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3254/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1351/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios para Educação	
12.361.0016.1265	Reforma Banheiros Escola Municipal	
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**190.000,00**
Total da suplementação		**190.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo º serão utilizados recursos provenientes de Recursos Vinculados, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.571.0000.0000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:49B3E375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3256/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1353/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados** no Orçamento do Município, no

valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.1269	AQ de Ambulância - FAF	
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**220.000,00**
Total da suplementação		**220.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Recurso Vinculado, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:BB012522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3257/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1354/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.303.0013.1270	AQ de Medicamentos - FAF	
3.3.90.32.00.00	**Material de Distribuição Gratuita**	**500.000,00**
Total da suplementação		**500.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Recurso Vinculado, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D71577BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3258/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1355/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.1271	AQ de Kits Odontológicos - FAF	
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**132.000,00**
Total da suplementação		**132.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Recurso Vinculado, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C5FDAACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3259/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1356/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados** no Orçamento do Município, no valor de **R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios para Educação	
12.361.0016.1264	Aquisição Material Didático AEE	
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**30.000,00**
Total da suplementação		**30.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Recursos Vinculados, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte 1.571.0000.0000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2C70DFE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.261/GP/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1319/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1319/GP/2024, de 24/09/2024.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
141	02.06.02 10.301 0003 2071 3.1.90.94.00 1.500.0015.0000	135	02.06.02 10.301 0002 2070 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000	18.000,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:557EC494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.262/GP/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1336/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1336/GP/2024, de 12/11/2024.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Anulação de Dotação** no orçamento vigente, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
136	02.06.02 10.301 0002 2070 3.3.90.48.00 1.500.0015.0000	133	02.06.02 10.301 0002 2070 3.3.90.14.00 1.500.0015.0000	2.400,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2DE8A45A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.260/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1360/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 160.422,28 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte dois reais e vinte e oito centavos)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios p/Educação	
12.361.0016.1262	Construção sala de aula Querência - CV	
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**160.422,28**
Total da suplementação		**160.422,28**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, Banco do Brasil, Agencia 1181-9, Conta Corrente 57.461-9.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:80AD7EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.255/GP/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1352/GP/2025 de 25/02/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0007	Infra Estrutura Local	
26.782.0007.1249	Escavadeira Hidráulica PC	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**735.000,00**
Total da suplementação		**735.000,00**

Artigo 2° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, dados bancários: Agência nº 1181-9, Conta Corrente nº 53.806-X, Banco do Brasil.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DC916E4C

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO 5° ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 5° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 010/2023
Pregão Eletrônico n° 002/CPLP/2023
Processo Licitatório nº 1500/SEMEC/2022

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratada: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 26.758.081/0001-87. Objeto:** Construção do auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues – conforme projeto básico – conforme planilha de custo, cronograma físico-financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia. Assinatura: **28/12/2024 -** Vigência**: 3 (três) meses, conforme a cláusula sexta do contrato principal n° 010/2023.**

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:0ADC5015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 013/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Controlador Interno desta Casa de Leis, o Servidor RÌBERTON TEIXEIRA DE ASSIS, **matrícula nº 11001, CPF nº ***.107.262 -****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 25 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:52036C04

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 014/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA**, **matrícula nº 6801, CPF nº ***.793.612 -****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta

do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 038/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 25 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:8C6E6BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 015/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Vereadora **ELISANA SIRIACO DO CARMO, Matrícula nº 11004, CPF nº ***.238.668-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 039/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 25 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:2BC41F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão de caráter autônomo, permanente, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsável pela interlocução entre a sociedade civil e o Município nas questões relativas aos direitos da mulher.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM tem como finalidade elaborar, implementar e acompanhar, em harmonia com as diretrizes traçadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, políticas públicas que visem garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar a população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal:
I – elaborar e aprovar seu regimento interno por voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;
II – formular diretrizes e promover políticas públicas de forma articulada em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e demais órgãos públicos para a implantação das políticas públicas comprometidas com a superação das desigualdades de gênero, à eliminação de qualquer tipo de preconceito e discriminação que atingem à mulher, promovendo a inclusão da mulher na vida socioeconômica, política e cultural com políticas de saúde integral à mulher, educação, cultura e lazer, habitação, assistência socioassistencial, prevenção e combate a violência, trabalho e renda, planejamento urbano, bem como na preservação do patrimônio histórico e cultural da mulher;
III – Opinar, Auxiliar, Acompanhar e Fiscalizar os órgãos municipais e demais órgãos da administração direta e indireta, no que se refere ao planejamento e a execução de programas de governo sobre questões referentes aos direitos e políticas públicas para as mulheres acima especificadas;
IV – Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas das condições em que vivem as mulheres da cidade e do campo, propondo políticas que possam eliminar qualquer desigualdade e discriminação social das mulheres visando à inclusão das mulheres nas políticas descritas no inciso II;
V - Acompanhar, Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação e convenções coletivas em vigor relacionadas aos direitos assegurados à mulher, bem como sugerir medidas normativas de alteração ou derrogação de leis e outros atos normativos que constituam em desigualdade ou qualquer tipo de discriminação contra a mulher;
VI - Encaminhar e sugerir aos poderes públicos competentes a adoção de medidas, tanto administrativa quanto legislativa, que vise garantir os direitos da mulher;
VII – Promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos internacionais, nacionais, estaduais ou municipais, públicos ou particulares, com objetivo de implementar programas que possam ser realizados pelo Conselho no interesse da mulher, seja para assegurar direitos ou implementar políticas públicas que eliminem a desigualdade de gênero;
VIII – Estabelecer e manter diálogo permanente com os movimentos de mulheres da sociedade civil organizada, apoiando suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
IX – Receber e examinar denúncias que envolvam fatos e episódios que violem direitos da mulher, encaminhando-os aos órgãos

competentes exigindo providências efetivas e acompanhando até o resultado final;
X - criar instrumentos e mecanismos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da administração pública no que se refere às políticas públicas voltadas à mulher;
XI - Acompanhar e fiscalizar os serviços da rede municipal de proteção à mulher, sugerindo medidas e providências ao seu bom funcionamento, como por exemplo, a implementação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência, saúde integral à mulher e outras políticas que visem garantir os direitos da mulher;
VIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher e outras políticas de interesse à mulher;
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário, constituído de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo 50% (Cinquenta por cento) de representação governamental e 50% (Cinquenta por cento) de representação da sociedade civil, nomeados pelo Poder Executivo Municipal em até quinze dias após a eleição.
§ 1º.Os representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de saúde;
§ 2º. Os membros representantes das entidades governamentais deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal e devem ser as (os) responsáveis pela execução das políticas públicas para as mulheres nas respectivas secretarias.
§ 3º.Os membros da sociedade civil deverão ser escolhidos em fórum instituído para esse fim e indicados pela direção das entidades que representam, sendo estas com atuação em atividades ou programas voltadas as mulheres por um período de, no mínimo, dois anos anterior a data das eleições, sediadas no município e regularmente constituídas.
§ 4º.Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão governamental, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direito ao voto.
Art. 5º - Os critérios da eleição da sociedade civil organizada serão definidos na 1ª eleição em edital de convocação e nas demais pelo Regimento Interno do Conselho.
Art. 6º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo.
Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por:
a) Comissão Executiva;
b) Pleno.
Art. 8º - A Comissão Executiva será formada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, eleitos pelo Pleno em reunião convocada para este fim.
§1º As atribuições do Conselho e da Executiva serão especificadas nesta Lei e no Regimento Interno do COMDIM.
Art. 9º - O pleno será formado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes que terão direito a voto em caso de ausência do titular.
Art. 10 - Os membros do COMDIM não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.
Art. 11 - Caberá ao Poder Executivo propiciar ao COMDIM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente ligado para este fim à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 12 - As atividades do COMDIM e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a formação do COMDIM.
Art. 13 - O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do COMDIM no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 25 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:DDC830BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4921/2025 – GAB/PMRC. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomear a Composição dos Membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Vaneide de Oliveira, e dá outras providencias".

EDER DA SILVA, Prefeito de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para a composição do **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira"** para o **Biênio de 15.01.2025 à 15.01.2027**, conforme sua representação sendo:

I - REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR:
TITULAR: Kátia Rodrigues Martins
SUPLENTE: Aline Cristine Gomes Cunha

II - REPRESENTANTE DOS DOCENTES:
TITULAR: Eder de Paula Santos
SUPLENTE: Silvana Gavioli

III - REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Elisangela Cristina Costa Cardoso
SUPLENTE: Aclene Luz

IV - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NÃO DOCENTE:
TITULAR: Sirlene de Oliveira Gomes
SUPLENTE: Thiago Candido Ferreira

V - REPRESENTANTE PAIS E RESPONSAVEIS:
TITULAR: Alaine Felipe Soares dos Santos
SUPLENTE: Rafaela Rodrigues de Oliveira
IV - REPRESENTANTE COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Luciana Andrade Teixeira
SUPLENTE: Marcia Frankio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:0F9C6360

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2228/2025-GAB/PREF DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a modificação do Decreto nº 2158 de 05 de setembro de 2024, para as exclusões de membros e nomeação de novos integrantes na Comissão de Regularização Fundiária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO mudança de membros nos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Defesa Civil, em virtude a pedidos dos membros retirantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2158 de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Defesa Civil, para excluir os membros Antônio Carlos Martins representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Priscila Guimarães da Silva representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica nomeado como membro titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura Fernanda Patrícia Oliveira, e como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Sarah da Silva Sá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:6DD3D5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS 40 horas - SEMO, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu BRUNO ANTUNES SOARES, brasileiro, portador do RG nº 135411671 - SSP/PR, e C.P. F nº 032.885.042-00. Residente na Avenida Afonso Gago º. 1570, centro, de Rio Crespo – RO. Tomo posse no cargo de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS 40 horas - SEMO, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO ANTUNES SOARES
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:0A06F925

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de **PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS**, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu **SARA GONÇALVES MONTALVÃO**, brasileira, portador do RG nº1343391 - SESDEC/RO, e CPF nº 011.235.152-20. Residente na Rua Arábico, n°. 2321, Setor Cafelândia na cidade de Rio Crespo – RO. Tomo posse no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS**, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.
Rio Crespo – RO, aos 03 de Fevereiro de 2025.

SARA GONÇALVES MONTALVÃO
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:725A60A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de ZELADORA – SEMAS 40 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu PATRICIA TEIXEIRA BATISTA, brasileira, portador do RG nº 954390- SESDEC/RO, e C.P. F nº 936.680.582-53. Residente na Rua Urumutum,nº. 1026, setor 03 na cidade de Cujubim – RO. Tomo posse no cargo de ZELADORA - SEMAS 40 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 11 de fevereiro de 2025.

PATRICIA TEIXEIRA BATISTA
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:2C55D173

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO PRESIDENTE (A) E VICE-PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS E COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA, PARA COMPOR A GESTÃO, BIÊNIO (20/02/2025 a 20/02/2027).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, devidamente registrada na Ata de nº. 141/2025, na qual foram apresentadas as candidatas para presidente e vice-presidente da comissão.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos Termos da Ata 141/2025 CMAS.
Dispões da composição da mesa diretor do CMAS.
Presidente: MARLUCIA RAPOSO PEREIRA.

Vice Presidente: HILDA MONARI DE ALMEIDA
Secretaria: PAULA ROBERTA MILLANI DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 24 de fevereiro de 2025.

MARLUCIA RAPOO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:9B412B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2025

"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CRESPO/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 141, ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2025, considerando a necessidade de estabelecer um cronograma anual de reuniões ordinárias para o pleno cumprimento de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2025, ficou estabelecido o seguinte cronograma para as reuniões:

Datas das Reuniões: As reuniões serão agendadas para ocorrerem nas **últimas quintas-feiras de cada mês.** Este critério proporcionará regularidade e previsibilidade, facilitando o planejamento e participação de todos os membros.

Convocações Extraordinárias: Em situações que demandem ações imediatas ou discussões urgentes, fica acordado que serão convocadas reuniões extraordinárias. A convocação para tais reuniões será realizada sempre que necessário, com a antecedência adequada para garantir a participação efetiva de todos os membros.

Parágrafo Único - Em caso de feriado ou dia não útil, a reunião fica automaticamente redesignada para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 24 de fevereiro de 2025.

MARLUCIA RAPOSO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:53B9A3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO DEMOSNSTRATIVO FISICO FINANCEIRO ESTADUAL 2025 – SUAS-RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, devidamente registrada na Ata de nº. 141/2025, onde foi apresentado para análise e aprovação do Conselho o Plano de Ação do demonstrativo físico financeiro Estadual 2025 – SUAS-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o PLANO DE AÇÃO 2025 – SUAS-RO deste Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 24 de fevereiro de 2025.

MARLUCIA RAPOSO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:3F4CE11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº28/2024.

Processo nº 234/2024

TERMO ADITIVO 02/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO*, e a empresa *MJ CONTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74.*

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040– CEP. 76.863-000, neste município, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDER DA SILVA, brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, ***MJ CONTRUCOES LTDA****, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74, com sede administrativa na Rua Marte, nº 195 -APT 07, Grandes Areas, Ariquemes – Rondônia, CEP: 76876682, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo proprietário Magno Jardim Gomes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.241.343-62 e RG 152647620004 SSP - MA, residente e domiciliado na o Rua Itália, nº 3174, Jardim Europa, Ariquemes/RO CEP: 76871-300, conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 234/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2024 por mais 06 (seis) meses contados de 10/03/2025 a 10/09/2025.
Sendo o prazo de execução prorrogado por mais 30 *(trinta) dias*, contados de 13/02/2025 a 15/03/2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam mantidos o valor global originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na forma e prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - As condições omissas do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência e execução serão regidas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO,11 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito
Contratante

MJ CONTRUCOES LTDA
CNPJ Sob o nº 07.783.504/0001-74
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:F0A44C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº29/2024.

Processo Administrativo nº. 344/SEMUSA/2024
Concorrência Eletrônica nº. 003/2024

TERMO ADITIVO 01/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO*, e a empresa *E. PEDRO SERVICO DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, CNPJ sob o nº º 35.381.865/0001-20.*

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040– CEP. 76.863-000, neste município, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Eder Da Silva, brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, ***E. PEDRO SERVICO DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA****, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº* ***35.381.865/0001-20****, com sede administrativa na Rua Joaquim Cassiano, nº 575, Bairro Capelasso, CEP 76.912-202, Ji-Paraná/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Edilson Pedro, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.241.343-62 e RG 152647620004 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cassiano, nº 575, Bairro Capelasso, CEP 76.912-202, Ji-Paraná/RO, conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 344/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 29/2024 por mais 60 (sessenta) dias contados de 28/02/2025 a 29/04/2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam mantidos o valor global originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na forma e prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - As condições omissas do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de execução serão regidas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO,26 de fevereiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito
Contratante

E. PEDRO SERVICO DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA
CNPJ sob o nº º 35.381.865/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:5F3B77A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025/AGERROM

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025/AGERROM

CONTRATO Nº 002/2025/AGERROM;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024/AGERROM;
PREGÃO N° 008/2025;
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: F A. ANTONIETTI - ME;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil para atender às necessidades da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura AGERROM.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 014/2025, unidade orçamentária 3.001 (AGERROM), programa de trabalho 2.141, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais)**, com data de 24/02/2025;

Rolim de Moura/RO, 24/02/2025.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E76DAFD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2024;
CONCORRÊNCIA N° 011/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção **de** Pontes Mistas - situadas na Zona Rural do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CONVÊNIO TRANSFERIGOV Nº 956860/2024. Linha 200, lado Norte, Km 04.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n° 3430/2024**, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.156, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total **R$ 1.910.203,48 (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, com data de 27/12/2024; **Nota de Empenho n° 3431/2024**, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.156, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total **R$ 19.309,64 (dezenove mil trezentos e nove reais, sessenta e quatro centavos)**, com data de 27/12/2024;
Fica registrado que houve a **anulação de R$ 3.377,76 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos**) no **Empenho nº 3430/2024**, motivo pelo qual o **valor total do contrato** passa a ser **R$ 1.926.135,36** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), considerando o valor original com a devida redução mencionada.

Rolim de Moura/RO, 25/02/2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C7EF2483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2024;
CONCORRÊNCIA N° 011/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção **de** Pontes Mistas - situadas na Zona Rural do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CONVÊNIO TRANSFERIGOV Nº 956860/2024. Linha 176, lado Sul, Km 02.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n° 3432/2024**, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.156, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total **R$ 1.413.704,82 (um milhão, quatrocentos e treze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, com data de 27/12/2024; **Nota de Empenho n° 3433/2024**, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.156, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total **R$ 14.295,36 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, com data de 27/12/2024.

Rolim de Moura/RO, 25/02/2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura- RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1F78C23D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.542/2025

"Estabelece data base para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU 2.025, e revoga o Decreto nº 6.476, de 11 de dezembro de 2024 ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 24/SEMFAZ/2025.

DECRETA:

Art. 1º A data base para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, para o exercício de 2.025, obedecerá aos seguintes critérios:
I - Pagamento em cota única até o dia 31 de março de 2025, terá desconto de 20% (vinte por cento);

II - Pagamento em cota única até o dia 30 de abril de 2025, terá desconto de 15% (quinze por cento);
III - Pagamento em cota única até o dia 30 de maio de 2025, terá desconto de 10% (dez por cento);
IV - Pagamento em cota única até o dia 30 de junho, terá desconto de 5% (cinco por cento);
V - Pagamento em cota única até o dia 31 de julho de 2025, sem desconto.

Art. 2º Para pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, poderá ser em até 06 (seis) parcelas, desde que não ultrapasse o vencimento 31 de julho de 2025.
Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a ½ (meia) UPF.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 6.476, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2025..

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:96FF1CEF

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA DE Nº 02/PRIMEIRO SEMESTRE/FEVEREIRO DE 2025

Ata de nº 02/primeiro semestre/fevereiro de 2025. Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, realizada em 25 de fevereiro de 2025, na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 15h00min, sob a presidência do senhor Márcio Aparecido Atiles Mateus e contou com a participação dos membros Edeliano Erdmann, Edglei Vieira da Silva, Leandro Coelho Dias e Solange Ferreira Jordão. Constatado quórum mais que suficiente, o presidente deu as boas-vindas a todos e, após, iniciando os trabalhos, com as seguintes pautas: Primeiro assunto a ser tratado foi apresentada a análise da Carteira de Investimentos, elaborada pela Confiança Consultoria Investimentos, CNPJ Nº. 19.389.406/0001-36, sob a responsabilidade de Reiter Ferreira Peixoto, no qual foi aprovada pelo Comitê de Investimentos, janeiro/2025; O segundo assunto a ser tratado foi a análise do Demonstrativo da Evolução Orçamentária no Período de janeiro a janeiro anexo - TC 05, Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada no mês de janeiro a janeiro anexo - TC 04. Diário da Despesa Orçamentária - 2025. Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/01/2025, anexo - TC 02 com o valor de R$ 205.460.084,63. Obs. A receita previdenciária de janeiro até a presente data não foi registrada no financeiro, devido à migração do novo sistema de gestão contábil. O terceiro assunto a ser tratado foi Análise de um Processo Administrativo (físico) das Despesas realizadas em período de vigência de 18/08/2024 a 18/08/2025 - contratação de empresa para assessoria previdenciária. Devido à migração do sistema eletrônico de processos, o conselho efetuou a análise por amostragem, sendo selecionados três Processos Administrativos Eletrônicos das Despesas realizadas em janeiro de 2025, sendo eles: Processo 135/2024 - BETTER TECH Informática e Serviços de Automação LTDA - pagamento referente ao mês de janeiro de 2025, valor de R$ 2.800,00. Processo 12/2025 - folha de pagamento dos aposentados por invalidez - referente ao mês de janeiro de 2025. Processo 14/2025 - folha de pagamento dos aposentados por tempo de contribuição - referente ao mês de janeiro de 2025. Nos quais, após análise, restaram dúvidas sobre o pagamento dos inativos, referente à folha de pagamento do mês de janeiro de 2025. Este conselho, através de seus membros, deliberou por solicitar do Superintendente do Rolim previ uma lista atualizada dos servidores inativos, discriminados por educação e saúde, com direito ao piso, bem como os valores pagos. Quarto assunto a ser tratado foi: informes sobre convite a participar da audiência pública do Rolim Previ, de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2024, no dia 24 de fevereiro de 2025, conforme o Ofício nº 046/GAB/RP/2025. Quinto assunto a ser tratado foi a presença do diretor financeiro/administrativo Sérgio Dias de Camargo, para apresentar o funcionamento do novo sistema eletrônico OXY- Protocolo-transparência/web e outras informações. Sexto assunto a ser tratado foi a leitura e aprovação da ata. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Edeliano Erdmann, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os conselheiros fiscais participantes da reunião.

MÁRCIO APARECIDO
Presidente do Conselho

ATILES MATEUS
Fiscal do Rolim Previ

EDELIANO ERDMANN
Secretário do Conselho Fiscal do Rolim

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Previ Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

LEANDRO COELHO DIAS
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

EDGLEI VIEIRA DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:62D771D5

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - PARECER Nº 02/2025

O Conselho Fiscal do Rolim Previ, instituído pela portaria nº 624 de 10/12/2024, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2025, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,
R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR os Relatórios da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **JANEIRO/2025** visto que demonstram a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas. Todavia, cabe informar que o referido Relatório já foi analisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo e Comitê de Investimento.

Rolim de Moura - RO, 25 de Fevereiro de 2025.

Este e o parecer, S.M.J.

MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Presidente Do Conselho Fiscal

EDELIANO ERDMANN Secretário Do Conselho Fiscal	***SOLANGE FERREIRA JORDÃO*** Membro Do Conselho Fiscal
EDGLEI VIEIRA DA SILVA Membro Do Conselho Fiscal	***LEANDRO COELHO DIAS*** Membro Do Conselho Fiscal

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D29607C5

ROLIM PREVI
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.**

CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-CNPJ- 07.114.391/0001-14**
VALOR TOTAL PARA O PRAZO DE 6 (SEIS) MESES: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: **26/10/2024 A 26/04/2025.**
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021-LICITAÇÃO
Processo Administrativo n°. 135/2024

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO QUE FAZ O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA – RO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA- PROCESSO Nº. 135/2024-CONTRATO Nº 006/RP/2024-Relativo contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública Municipal para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas, conforme especificações técnicas do DFD, Termo de Referência e Edital.

Instituto de Previdência de Rolim de Moura- ROLIM PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. Sob nº 63.788.426/0001-71, com sede na Avenida São Luiz nº 4677 Centro na cidade de Rolim de Moura- RO, representado pelo seu Superintendente Sr. JOSÉ LUIZ FELIPIN, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 359.996SESDEC e do CPF nº 340.414.512-72, residente e domiciliada nesta Cidade de Rolim de Moura e de outro lado a empresa Better Tech Informática de Serviços de Automação Ltda- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.114.391/0001-14, com sede na Cidade de Cacoal- RO Endereço- Avenida Juscimeira, n.441, neste ato representado pelos Srs. LUIZ PAULO TREVISAN, portador do CPF nº. 394.531.540-91 e RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA portador do CPF nº. 394.531.540-91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula 1ª. Resolvem, extinguir consensualmente o Termo de Contrato nº. 006/RP/2024 processo nº. 135/2024, fundamentado no nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gestão pública municipal para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas, conforme especificações técnicas do DFD, Termo de Referência e Edital.

Clausula 2ª. A extinção consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação.

Clausula 3ª. A motivação da extinção justifica-se conforme a necessidade apresentada na cláusula doze item 12.2 do contrato nº. 006/RP/2024, bem como a justificativa/despacho apresentados pelo Controle Interno ID 8887 no processo nº. 025/RP/2025.

Clausula 4ª. As partes concordam que a partir da data da assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada, ficando cientes que não deverão efetuar serviços após a assinatura do termo de extinção.

Publique-se o presente termo de extinção para que surta seus efeitos legais a partir da publicação.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores de Rolim de Moura-RO-ROLIM PREVI
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente Do ROLIM PREVI

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.114.391/0001-14

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:61BF8F79

ROLIM PREVI
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.**
CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-___CNPJ nº 07.114.391/0001-14**.
VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**
PRAZO: **17/03/2024 A 16/03/2024.**
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021-LICITAÇÃO
Processo Administrativo n°. 51/2024

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO QUE FAZ O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA – RO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA- PROCESSO Nº. 051/2024-CONTRATO Nº 01/RP/2024-Relativo à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de sistema de processo eletrônico digital, bem como sistema de assinatura digital em plataforma web.

Instituto de Previdência de Rolim de Moura- ROLIM PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. Sob nº 63.788.426/0001-71, com sede na Avenida São Luiz nº 4677 Centro na cidade de Rolim de Moura- RO, representado pelo seu Superintendente Sr. JOSÉ LUIZ FELIPIN, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 359.996SESDEC e do CPF nº 340.414.512-72, residente e domiciliada nesta Cidade de Rolim de Moura e de outro lado a empresa Better Tech Informática de Serviços de Automação Ltda- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.114.391/0001-14, com sede na Cidade de Cacoal- RO Endereço- Avenida Juscimeira, n.441, neste ato representado pelos Srs. LUIZ PAULO TREVISAN, portador do CPF nº. 394.531.540-91 e RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA portador do CPF nº. 394.531.540-91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula 1ª. Resolvem, extinguir consensualmente o Termo de Contrato nº. 01/RP/2024 processo nº. 051/2024, fundamentado no nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de sistema de processo eletrônico digital, bem como sistema de assinatura digital em plataforma web.

Clausula 2ª. A extinção consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação.

Clausula 3ª. A motivação da extinção justifica-se conforme a necessidade apresentada na cláusula segunda item 2.1 do contrato nº. 01/RP/2024, bem como a justificativa/despacho apresentados pelo Controle Interno ID 8887 no processo nº. 026/RP/2025.

Clausula 4ª. As partes concordam que a partir da data da assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada, ficando cientes que não deverão efetuar serviços após a assinatura do termo de extinção.

Publique-se o presente termo de extinção para que surta seus efeitos legais a partir da publicação.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores de Rolim de Moura - RO-ROLIM PREVI
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do ROLIM PREVI

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.114.391/0001-14

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:ACA75DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA 008 BBOMBEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 008/CMDCA-RM/2025.

O CONSELHO DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, CUJO REGIME DE ATENDIMENTO É DEMAIS PROGRAMAS /PROJETOS OU AÇÔES QUE ATENDAM DIRETAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição de nº3916. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando a proposição e o controle do processo de execução das políticas na qual são atribuições dos Conselhos como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil.

03 – Considerando que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

04 – Considerando a aprovação da sessão do item 03 da Pauta, referente à **ata nº 299/2025, solicitando aprovação de registro a comissão de registro responsável pelo cadastramento, recadastramento de programa, projetos e instituições Governamentais e não Governamentais, favorável a aprovações do corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que desenvolve o projeto Social Bombeiros Mirim de Rolim de Moura e o Programa Educacional Bombeiros Mirim –PROEBOM**

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a inscrição do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, **que desenvolve o projeto Social Bombeiros Mirim de Rolim de Moura e o Programa Educacional Bombeiros Mirim – PROEBOM, a entidade atende o regime: Demais programas /projetos ou ações que atendem diretamente crianças e adolescentes (P12). A inscrição no registro do CMDCA é identificado da seguinte forma: Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com registro CMDCA Nº 036/2025, P12, com validade de 02 (dois) anos**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 14 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:6698008C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1523 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1523 de 26 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Considerando o Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R$ 1.518,00.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reestruturar os vencimentos básicos dos servidores de São Felipe d'Oeste, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025 que passará a vigorar com o seguinte valor:

Parágrafo Único: O valor do salário básico dos servidores municipais de São Felipe d'Oeste não poderá ser inferior ao valor de **R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º - O supracitado valor deverá contemplar os servidores efetivos e comissionados que estejam recebendo salário básico abaixo de R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 3º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:99B897E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1524 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei nº. 1524 de 26 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Altera o Vencimento Básico do Cargo de Professor, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Considerando a Lei Federal nº. 11.738 de 16/07/2008 que disciplina sobre o Piso Salarial Nacional;

Considerando a portaria n. 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação que concedeu reajuste de 6,27%, para que o piso salarial passe a ser de R$ 4.867,77, para o Professor de Nível Médio 40 Horas, proporcionais a carga horária de 20 horas:

Art. 1º - Fica alterado o Vencimento Básico para os Profissionais do Cargo de Professor de Nível Médio dos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste, na seguinte forma:

Carga Horária e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **R$ 4.867,77** (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

Carga Horária e jornada de 20 (vinte) horas semanais, **R$ 2.433,88** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos);

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2025, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

_____

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6BA21853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº70/GAP/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia na função de Diretor Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Hélio Montes Coelho Junior,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 231**, na função de Diretor Escolar (Escola Geone Silva Ferreira), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função: em síntese o Diretor Escolar (Escola Geone Silva Ferreira), é responsável pela Gestão Administrativa e Pedagógica: Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola. Gerenciar a implementação e execução do currículo escolar, conforme as diretrizes da Secretaria de Educação. Assegurar a qualidade do ensino e a aplicação de métodos pedagógicos atualizados. Gestão de Equipe: Coordenar e supervisionar a equipe docente e técnica-administrativa. Realizar reuniões de orientação e acompanhamento com professores e funcionários. Promover a capacitação contínua dos educadores e funcionários da escola. Apoio aos Alunos: Garantir um ambiente escolar saudável, promovendo o bem-estar físico e emocional dos alunos. Implementar ações de apoio pedagógico para alunos com dificuldades de aprendizagem. Fomentar a participação dos alunos em atividades culturais, esportivas e educacionais. Gestão de Recursos e Infraestrutura: Administrar os recursos financeiros e materiais da escola, buscando o melhor aproveitamento e aplicação. Supervisionar a manutenção da infraestrutura escolar (salas de aula, biblioteca, laboratórios, etc.). Elaborar e acompanhar o orçamento da escola, visando garantir o cumprimento das metas educacionais. Comunicação e Relação com a Comunidade: Manter canais de comunicação abertos com pais, responsáveis e a comunidade escolar. Organizar reuniões com os pais para discutir o desempenho e bem-estar dos alunos. Promover ações que envolvam a comunidade no processo educativo. Gestão de Processos e Avaliação: Implementar processos de avaliação escolar e acompanhamento do desempenho dos alunos. Analisar relatórios e indicadores educacionais para identificar áreas que necessitam de melhorias. Acompanhar o cumprimento das normativas educacionais e legais, garantindo que a escola esteja em conformidade. Desenvolvimento de Projetos: Planejar e coordenar projetos educativos inovadores que promovam o desenvolvimento integral dos alunos. Promover atividades interdisciplinares que envolvam a participação ativa da comunidade escolar. Relatórios e Prestação de Contas: Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho escolar, o uso de recursos e a execução de projetos. Prestar contas à Secretaria de Educação, garantindo transparência nas ações da escola. e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 11/02/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 13/02/2025.

documento assinado digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal/São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7572CAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº75/GAP/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº75/GAP/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) anos ao servidor público efetivo estável, vinculado à SEMED, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a Licença Para Tratar De Interesse Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo Administrativo 298/2025;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor público **Luismar Ronconi**, brasileiro, cadastrado sobº matricula 258, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED;

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (dois) anos, a **contar de 01/02/2025**, tendo o mesmo que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/02/2025.

Documento Assinado Digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:70994832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº76/GAP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº76/GAP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia psicóloga vinculado a SEMED da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como concurso público 001/2024;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Nádia dos Santos Schmidt**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6342**, no cargo de **Psicóloga** vinculada à Secretaria municipal de educação - SEMED, aprovada em concurso público: edital de concurso público Nº001/2024/PMSFO/RO, de 22 de fevereiro de 2024, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função de: **Psicóloga** e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do efetivo exercício no cargo;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 21/02/2025.

Documento Assinado Digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:94FAD3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº77/GAP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Odontólogo vinculado a SEMUSA da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como concurso público 001/2024;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Petrônio Da Silva Pereira Neto**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6343**, no cargo de **Odontólogo** vinculada à Secretaria municipal de saúde - SEMUSA, aprovada em concurso público: edital de concurso público Nº001/2024/PMSFO/RO, de 22 de fevereiro de 2024, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função de: **Odontólogo** e demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do efetivo exercício no cargo;;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 21/02/2025.

Documento Assinado Digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal/São Felipe
D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5D791B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº78/GAP/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Fabiana Maria Dos Santos Oliveira Soares,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6308**, no cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 10/01/2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/02/2025.

Documento Assinado Digitalmente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DEE5B1D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de artigos de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização,** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 09:00h do dia **06/03/2025**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de fevereiro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4BBCF3CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Material Gráfico,** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 09:00h do dia **06/03/2025**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de fevereiro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D1C27943

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 13/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 13/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de serviço de higienização e lavagem de veículos oficiais,** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 09:00h do dia **07/03/2025**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de fevereiro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:51F717CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal De Educação – SEMED, torna público o processo administrativo nº 139/2025, que tem como objeto; DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) (3642-2353) E DEMAIS ESCOLAS SENDO, E.M.E.I.E.F. TIO TECO (3642-1432), E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA (3642-2666) E E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA (3645-1054), em favor da empresa

BRASIL TELECOM S.A INSCRITA NO CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 26 fevereiro de 2025.

Elaborado por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente De Licitação /Agente De Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:C3079B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE
LICITAÇÃO N° 012/2025

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	139/2025
b) Licitação Nrº :	12/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	26/02/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, REFERENTE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) (3642-2353) E DEMAIS ESCOLAS; E.M.E.I.E.F. TIO TECO (3642-1432), E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA (3642-2666) E E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA (3645-1054), EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A INSCRITA NO CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Adjudicado - R$ 6.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 26 de fevereiro de 2025.

EDNA DA MOTA ALVES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:306272F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, torna público o processo administrativo nº 349/2025, que tem como objeto; AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A REVISAO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 15-210 E-C PLACA SLK9E65. CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É NOVO, ESTAR DENTRO DA GARANTIA DADA PELA FABRICANTE, PRESTIGIANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTEMENTE POR SE TRATAR DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DA MARCA QUE GARANTE OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, SOLICITA-SE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA. COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 35.963.155/0007-01, LOCALIZADA NA CIDADE DE VILHENA/RO, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, no valor de 3.952,42 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos
.

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de fevereiro de 2025.

Elaborado Por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente De Licitação /Agente De Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:418234F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE
LICITAÇÃO N° 023/2025

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	349/2025
b) Licitação Nrº :	23/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	26/02/2025
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A REVISAO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 15-210 E-C PLACA SLK9E65. CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É NOVO, ESTAR DENTRO DA GARANTIA DADA PELA FABRICANTE, PRESTIGIANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTEMENTE POR SE TRATAR DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DA MARCA QUE GARANTE OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, SOLICITA-SE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA. COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 35.963.155/0007-01, LOCALIZADA NA CIDADE DE VILHENA/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 35.963.155/0007-01
Valor Total Adjudicado - R$ 3.952,42

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 26 de fevereiro de 2025.

EDNA DA MOTA ALVES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:73BEAD53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nrº : 136/2025 b) Licitação Nrº : 22/2025 c) Modalidade : Inexigibilidade: d) Data Homologação: 26/02/2025 e) Objeto Homologado: DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO DE ENERGIA, EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE E CULTURA. DESPESAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTE, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, CAMPO SINTÉTICO, QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATO E QUADRA DE ESPORTE DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ, TORRE DIGITAL E CAMPO CHUPINZÃO E DEMIAS QUE FIZEREM PARTE DESSA SECRETARIA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66 Valor Total Homologado - R$ 60.000,00 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:560785B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2263/2025

DECRETO Nº 2263/2025

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO,**Edilson Crispin Dias,**no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipalno Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam NOMEADOS para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipal os seguintes membros:
I – DENUS OLIVEIRA DA SILVA – Membro Titular
II – ALEXANDRE ELI CARAZAI – Membro Titular
III – IVAN BISPO FOGUES – Membro Titular
IV – ROSILEI LECHINSKI – Membro Titular
V – NILTA PEGO DA SILVA – Membro Titular

Art. 2º Os trabalhos concernentes à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipal, serão desempenhados, preferencialmente, no horário de expediente.
Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipal:
I – Examinar, no que diz respeito a quantidade, a qualidade e o estado de recebimento, o Material de Consumo, Material de Expediente e Bens Permanente adquiridos pela Administração Pública Municipal.
II – Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades processuais de recebimento, aceitação e registo no competente instrumento de controle.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 2023/2024 e 2146/2024 e demais dispostos em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:F5B024CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2265/2025

DECRETO Nº 2265/2025

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PAA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
Considerando a necessidade jurídica dos membros para compor a **Comissão Responsável Pela Execução do PAA Municipal**, conforme Lei Municipal nº 1976/2020;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Responsável pela Execução do PAA Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais, a qual será composta pelos seguintes membros:
Solange Flores da Silva – Presidente;
Vera Lucia Alves Ferreira – Vice Presidente;
Robson Coelho de Lima – Membro;
Bigail Tupari – Membro;
Leonardo Dias da Silva – Membro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2257/2025 e demais dispositivos em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:DDF3F4A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2264/2025

DECRETO Nº 2264/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS E PARCELAMENTO DO IPTU GERADO EM 2025, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO,**Edilson Crispin Dias,**no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º. Será concedido descontos no pagamento para pagamentos avista dos IPTUs gerados no ano de 2025, quando observado os seguintes prazos:
I – Pagamentos Realizados até 10/04/2025, terão descontos de 20% (vinte por cento);
II – Pagamentos Realizados até 10/05/2025, terão descontos de 15% (quinze por cento);
III – Pagamentos Realizados até 10/06/2025, terão descontos de 10% (dez por cento);

Art. 2º. Fica autorizado o parcelamento do IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos, sendo estabelecido o limite máximo para pagamento total até 31/12/2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2216, e demais disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:7D9884FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

FUNDO PREVIDÊNCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
PORTARIA Nº.004/FUNPREV-SRG/2025

PORTARIA N.º 004 /FUNPREV-SRG/2025 Seringueiras - RO, 26 de fevereiro de 2025.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA".*

A Superintendente do **FUNPREV-SRG**, Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria de n.º 012/IPMS/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2023, Edição 3444, que trata do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 781.817 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 076.084.557-30, efetiva no cargo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA NIII, matrícula n.º 111, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 016/IPMS/2023, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 14, caput, da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n.º 103/2019 e § único do art. 6-A da EC n. 41/2003**.

Art. 2º O Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO - FUNPREV-SRG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6º-A da EC n.º 41/2003 (incluído pela EC n.º 70/2012)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Superintendente FUNPREV-SRG
Portaria n.º 072/GAB/PMS/2025

Publicado por:
Andriele Aparecida Guedes
Código Identificador:8959A51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	220/2024
b) Licitação Nrº :	102/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
f) Processo Adm Nrº :	220/2024

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
27.122.0005.2.038. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATACADAO DO BASICO LTDA
CNPJ/CPF: 10.731.632/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO 9 LITROS	5	R$ 39,9900	R$ 199,9500
36	FIO FLEXIVEL 10 MM Seção nominal: 10mm² Diâmetro nominal do condutor: 4,27mm Espessura nominal de isolação: 1,00mm Diâmetro nominal externo: 6,23mm	0	R$ 1.290,0000	R$ 0,0000
47	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250 V	0	R$ 8,8300	R$ 0,0000
48	Interruptor paralelo duas teclas Plástico isolante com contatos de metal Sistema de fixação por parafusos Paralelo 6A 250V para ligação Three Way. Proteção UV, Cor: Branco	0	R$ 14,8100	R$ 0,0000
65	LONA PLÁSTICA PRETA – com medidas de 4x100 metros.	2	R$ 689,9300	R$ 1.379,8600
87	Reletermico JR-1321 DE 12 A 18 AMPERES Contato Auxiliar 1 na +1 nf Faixa de Ajuste Corrente 12 - 18 A Dimensão minima 43mm X 70mm X 90mm (Altura x Largura x Profundidade) Garantia 90 Dias Peso Aproximadamente	3	R$ 89,9900	R$ 269,9700

Valor Total Homologado - R$ 1.849,78

Seringueiras, 20 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5CD420D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	220/2024
b) Licitação Nrº :	102/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Processo Adm Nrº :	220/2024

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
27.122.0005.2.038. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. MAGALHAES LTDA
CNPJ/CPF: 05.654.140/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	FITA ISOLANTE 5 MT Cor: Preto Comprimento x Largura 5 m x 18 mm	0	R$ 3,5000	R$ 0,0000
64	Lavatório convencional extensão, feito em Inox, trancado. Utilizado para a instalação de torneiras em seu ambiente para realizar a conexão entre a rede hidráulica e a torneira / caixa acoplada. Resistente até 70ºC. Pressão máxima 900 kPa.Material: Inox 304 e Elastômeros	2	R$ 309,0000	R$ 618,0000
76	PINCEL 03 POLEGADAS	6	R$ 8,8000	R$ 52,8000
81	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 EM AÇO PACOTE COM 1KG	2	R$ 15,9900	R$ 31,9800
106	TORNEIRA DE PLÁSTICO ½	6	R$ 4,0000	R$ 24,0000

Valor Total Homologado - R$ 726,78

Seringueiras, 20 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:DD4327D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	220/2024
b) Licitação Nrº :	102/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
f) Processo Adm Nrº :	220/2024

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
27.122.0005.2.038. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	FILTRO PARA BEBEDOURO 569 POLIPROPILENO (ATÓXICO) CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS);	8	R$ 130,0000	R$ 1.040,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.040,00

Seringueiras, 20 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:DC066BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	170/2025
b) Licitação Nrº :	25/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/02/2025
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL "BRUNO E BARRETO" REPRESENTADO PELA EMPRESA BRUNO MEMO PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 43.998.179.0001/20, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.998.179/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Artista de renome nacional para realizar show musical na comemoração do Aniversário do Município no dia 10 de maio de 2025, no Município de Seringueiras/RO	1	R$ 285.000,00	R$ 285.000,00

Valor Total Homologado - R$ 285.000,00

Seringueiras, 26 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:F2D36470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n. 041/2024, Processo n. 740/SEMEC/2024, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 041/2024, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 26/02/2025 - Edição 3927.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 740/SEMOSP/2024.

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 740/SEMEC/2024.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LEIA-SE:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Seringueiras, 26 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9833F0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 039/GAB/PMS/2025

DECRETO Nº 039/GAB/PMS/2025 Seringueiras, 25 de fevereiro de 2025.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2002/2024, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, ESTABELECENDO A SUA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA AUTARQUIA CINDERONDÔNIA, SENDO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são outorgadas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Seringueiras, instituído pela Lei Municipal nº 2002/2024, será administrado pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDERONDÔNIA, autarquia integrante da Administração Indireta deste Município.

Parágrafo único - O Diário Oficial Eletrônico Municipal será meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias, Fundações Públicas e Poder Legislativo Municipal, e substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Será de responsabilidade do CINDERONDÔNIA a disponibilização de plataforma adequada, para que a Administração Municipal possa realizar cadastramento prévio das publicações oficiais do município.

Parágrafo único – Compete ao CINDERONDÔNIA o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Municipal, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 3º - Serão objeto de publicação em sua íntegra, no Diário:

- As leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
- Os decretos e outros atos normativos baixados pelo Chefe do Executivo e Presidente da Câmara Municipal;

- Os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;
– Os atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 4º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

- Atas e decisões de órgãos colegiados;
- Pautas;
- Editais, avisos e comunicados;
- Contratos, convênios, aditivos e distratos;
- Despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
- Atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Art. 5º - O envio de matéria por qualquer meio eletrônico deverá, obrigatoriamente, ser cadastrado através do site do CINDERÔNDONIA (dom.ro.gov.br), no Sistema de publicações, visando a segurança do conteúdo da matéria a ser encaminhada.

Parágrafo único - O CINDERÔNDONIA fornecerá as instruções para operação do Sistema de publicações e disponibilizará atendimento com suporte por e-mail, telefone e outros meios de comunicação existentes.

Art. 6º - As matérias a serem publicadas serão encaminhadas exclusivamente através de transmissão eletrônica de dados via internet, através do módulo de envio do Sistema de publicações (dom.ro.gov.br), pelos clientes órgãos e entidades públicos.

Art. 7º - As matérias que serão encaminhadas para publicação através do Sistema de Publicação, deverão obedecer aos seguintes padrões:

§ 1º - Arquivo digital com extensão .doc, .docx ou .rtf para arquivo texto, com ou sem tabela;

§ 2º - Arquivo digital com extensão .pdf para balanços, previamente observadas as configurações permitidas pelo CINDERONDÔNIA, relacionadas no art. 7º;

§ 3º - O tamanho da matéria deverá ter, no máximo, 10MB;

§ 4º - No caso de duas ou mais matérias, os conteúdos deverão ser submetidos ao sistema em arquivos individuais.

Art. 8º - Para a perfeita organização das publicações o CINDERONDÔNIA poderá organizar em cadernos, seções e categorias visando a sequência correta, o usuário publicador deverá selecionar a categoria específica da matéria a ser veiculada, apresentada no ato do envio da matéria.

Art. 9º - Para publicação no Diário Oficial do dia, as matérias deverão ser enviadas através do Sistema de publicações, impreterivelmente, até as 17 horas.

§ 1º - Caso as matérias sejam enviadas após esses horários, o Sistema de publicações indicará a possibilidade de publicação em outra data.

Art. 10 - Os publicadores poderão remover as matérias enviadas até o horário limite de 17h30m do dia da publicação, pelo Sistema de publicações, através do respectivo *login* e senha, e sob sua total responsabilidade.

Art. 11 - Qualquer cidadão terá acesso à visualização do Diário Oficial de forma gratuita, através do site (dom.ro.gov.br), independente de cadastramento prévio.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:65A88C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 137/GAB/PMS/2025

Portaria nº 137/GAB/PMS/2025 Seringueiras-RO, 26 de fevereiro de 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2022** e **PROCESSO Nº 25/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: ADRIANA CORREIA DA SILVA
CPF: 828.531.421.-91
Fiscal do Contrato: RAYANE DE PAULA COMINI
CPF: 037.344.352-85

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B4EE0F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 138/GAB/PMS/2025

Portaria nº 138/GAB/PMS/2025 Seringueiras-RO, 26 de fevereiro de 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 022/2023** e **PROCESSO Nº 37/IPMS/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: ADRIANA CORREIA DA SILVA
CPF: 828.531.421.-91
Fiscal do Contrato: CAMILA GONZAGA DA SILVA
CPF: 004.011.982-35

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:F7B8B981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 139/GAB/PMS/2025

Portaria nº 139/GAB/PMS/2025 Seringueiras-RO, 26 de fevereiro de 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2024** e **PROCESSO Nº 051/IPMS/2025 – 317/2025**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: ADRIANA CORREIA DA SILVA
CPF: 828.531.421.-91
Fiscal do Contrato: ANDRIELE APARECIDA GUEDES
CPF: 970.960.242-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0CD77480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/CPL/2025.

Processo Nº257/SEMEC/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
INICIO DA DISPUTA SERA NO **DIA 04/03/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 12.106,47 (doze mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Seringueiras/RO, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:9599F348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS RO- REFIS MUNICIPAL 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1oFica instituído no âmbito do Município de Teixeirópolis-RO, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, destinado a:

I - Promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos de natureza Tributáveis ou não Tributáveis, vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;
II - Possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município, e, a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal.

§1° O Refis Municipal consiste na celebração de acordo para pagamento dos créditos tributários e não tributários municipais em atraso, mediante a aplicação de desconto da multa e juros de mora e a concessão de parcelamento.

§ 2o O Refis Municipal alcançará débitos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento com base em leis anteriores.

Art. 2o O Refis Municipal poderá abranger todos os tributos municipais, inclusive as multas tributárias por descumprimento de dever acessório, vencidos até a data da celebração do parcelamento.

Art. 3o O crédito tributário poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescido de juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do acordo até o último dia do mês do pagamento.

§ 1º Para o pagamento do crédito tributário a vista ou parcelado, terá redução dos valores correspondentes à multa e aos juros de mora, obedecidos os seguintes critérios:

§ 2º Quanto à quantidade de parcelas:
I – Até 12 (dez) UPF's – em até 06 (seis) parcelas;
II – Mais de 12 (dose) UPF's a 30 (trinta) UPF's – em até 12 (doze) parcelas mensais;
III – mais de 30 (trinta) UPF's em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 3° Quanto à redução de multas e juros:

• Com pagamento a vista até 31 de julho de 2025, com anistia de 100% (cem por cento) de multas e dos juros de mora;
II- Com pagamento parcelado em até 06 (seis) prestações mensais, até 31 de julho de 2025, com anistia de 50% (cinquenta por cento) de multas e dos juros de mora;
III- Parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, até 31 de julho de 2025, com anistia de 30% (trinta por cento) de multas e dos juros de mora;
IV- Parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, até 31 de julho de 2025, com anistia de 10% (dez por cento) de multas e dos juros de mora;

§ 4º A regra prevista neste artigo não se aplica aos créditos tributários e não tributários de qualquer natureza cujo fato gerador tenha ocorrido no mesmo exercício em que for requerido o parcelamento.

§ 5º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 1 (uma) UPF.

§ 6º Quanto às famílias inscritas em programas sociais, terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da dívida.

Art. 4º O pedido de parcelamento implica na confissão irretratável do débito e expressa renuncia a qualquer impugnação ou recurso, devendo ser instruído com o termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento devidamente assinado pelo devedor.

§ 1º O pagamento da primeira parcela corresponderá como sendo o valor da entrada.

§ 2º A concessão do parcelamento dar-se-á somente quando do recolhimento da primeira parcela.

Art. 5º O não recolhimento da primeira parcela no prazo fixado acarretará o cancelamento de ofício do termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento e demais parcelas vincendas.

Art. 6º O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, acarretará o vencimento das demais e a revogação do parcelamento independente de comunicação prévia.

Art. 7º Os créditos tributários e não tributários de qualquer natureza objeto de revogação de parcelamento anterior poderão ser reparcelados, deste que o contribuinte pague na primeira parcela no mínimo de 30% (trinta por cento) da dívida.

Art. 8º O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará incidência de juros de mora de 0,6% (seis décimo por cento) ao mês ou a fração de mês e multa moratória de 2 % (dois por cento) sobre o valor de cada parcela em atraso.

Art. 9º Fica vedado o parcelamento na forma desta Lei do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 10. A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta lei, ou em execução fiscal futura, não impede que o contribuinte faça adesão ao REFIS Municipal, com as seguintes condições:
I. Pagamentos de honorários de sucumbências e das despesas judiciais;
II. Nas execuções com embargos não terão redução de multas e juros;
III. Que seja antes da efetivação da penhora.

Art. 11. Fica vedado incluir no mesmo processo de parcelamento, crédito tributário e não tributário de qualquer natureza que possuam a situação da dívida de diferentes modalidades.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:F5E01C23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 00160.03.01-2025**
CONTRATADA: MF Consultoria e Treinamentos
CNPJ: **54.725.533/0001-60**
No valor de: Prestação de serviços: R$: **180.720,00 (Cento e oitenta mil e setecentos e vinte reais)**
Com o objetivo de: Com o objetivo de Contratação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública (notadamente nas áreas de planejamento, controles internos, licitações, contratos e convênios, LGPD, gestão de riscos e compliance)
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 74, inciso III, alínea "c". Conforme parecer da procuradoria jurídica, Assessora Jurídica. NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE OAB/RO 12.138, no processo de Contratação de serviço de consultoria e assessoria em gestão pública.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro 2025.

CILSO VIEIRA CARDOSO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 002/25 de 02/01/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:8AD49A19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2025.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 74, inciso III, alínea "c", **conforme parecer** da procuradoria jurídica, Assessora Jurídica NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE OAB/RO 12.138, adjudico e homologo o objeto por Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa **MF Consultoria e Treinamentos**, inscrita sob o CNPJ n° **54.725.533/0001-60**. Prestação de serviços no valor total de **180.720,00** (Cento e oitenta mil e setecentos e vinte reais). Com o objetivo de Contratação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública (notadamente nas áreas de planejamento, controles internos, licitações, contratos e convênios, LGPD, gestão de riscos e compliance). Com vista a atender as demandas da secretaria da SEMPLAFE com base nos demais documentos contidos nos autos processo n.º GI-**00160.03.01-2025**. A adjudicação e a homologação do presente são feita nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. Por fim, Eu, Cilso Vieira Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte de Teixeirópolis/RO, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 26 de Fevereiro de 2025.

CILSO VIEIRA CARDOSO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 002/25 de 02/01/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7B3C3B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00275.04.06-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConcederLicença-Prêmioa servidora Irani Martins,categoria funcional Professora 40 hs, matrícula n° 570, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-RO.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 15/02/2025 até 16/05/2025..

Art. 3ºA servidora deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 15/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A49FF8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00203.09.04-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConcederLicença-Prêmioa servidora Elizete da Silva Custódio, categoria funcional Técnico de Enfermagem, matrícula n° 208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma-RO.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 01/04/2025 até 30/06/2025.

Art. 3ºA servidora deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:EBBC24EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00273.09.04-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConcederLicença-Prêmioa servidora Vera Lucia Cabral da Costa Silva,categoria funcional Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula n° 710, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 01/03/2025 até 30/05/2025.

Art. 3ºA servidora deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:2655F1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2025 THEOBROMA/RO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECÍFICA DE RECEBIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA, no exercício e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a qualidade e o controle das refeições fornecidas aos pacientes deste Hospital Municipal de Theobroma; e

CONSIDERANDOa Comunicação Interna Nº 120/SMS/2025, na qual solicita a criação da portaria.

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR os membros para compor a Comissão Específica de Recebimento de Refeições Prontas Tipo Marmitex no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), sob a presidência do primeiro nome indicado, conforme relação a seguir:

1. Douglas Ramos dos Santos –Titular;
2. Jerry Adriano Felisberto da Costa –Titular;
3. Orisvaldo Alves Feitosa – Titular;
4. Graciele Rocha de Quadros – Suplente;
5. Lilian Caires Cavalcante Eler – Suplente.

Art. 2ºA Comissão terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e recepcionar as refeições prontas tipo marmitex fornecidas, assegurando que estas atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, e emitir relatórios sobre o cumprimento das especificações contratuais, e ainda:

I.Verificar a conformidade das refeições quanto à quantidade e qualidade conforme contrato e normas sanitárias;
II.Registrar eventuais não conformidades e comunicar à administração para as providências cabíveis;
III.Zelar pelo cumprimento das normas de segurança alimentar e boas práticas no recebimento das refeições.

Parágrafo único. A comissão poderá realizar visitas periódicas às instalações onde são preparadas as refeições, a fim de inspecionar as condições sanitárias, o armazenamento dos insumos e o cumprimento das normas vigentes.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4ºRegistre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:338BC304

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se, os membros do Conselho Municipal do idoso (CMDI) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia abaixo assinados, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal n° 3885/GP/PMT/2025, de 06/02/202ª 5, no Barracão de Geração de Rendas ao lado do (CRAS), situado à Treze de Fevereiro, n°1451, Setor 01, Theobroma/RO, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Eleição e Posse da nova mesa diretoria executiva do CMDI para o biênio 2025/2027. Inicialmente, os conselheiros foram recepcionados pela Secretária de Assistência Social (SEMDAS), senhora Senira, que deu as boas-vindas a todos após declarar aberta a sessão, procedendo com a leitura do decreto acima referenciado que dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal do idoso (CMDI) do Município de Theobroma/RO, para cada um dos componentes. Em seguida, ainda procedeu uma rápida explicação sobre a função e especificidade do Conselho que é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal eque delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa. Em seguida, a senhora presidente informou as competências estabelecidas para a diretoria executiva, que é administrar o Conselho e sua composição será por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um diretor de comunicações, um secretário executivo e as comissões, supracitado no artigo 12 da lei municipal n° 428/2012, cujo mandato será de 02 (dois) anos. Tudo devidamente esclarecido, a secretária deixou a cargo dos presentes para manifestarem o interesse na composição da nova mesa. Depois de um breve debate entre os mesmos, os conselheiros decidiram pela formação com a seguinte composição: Presidente: Anilton de Lima Ferreira Conselheiro, Vice-Presidente: Milton dos Reis Conselheiro, Secretário Geral: Debora Catiane Dias Conselheira e um diretor de comunicações: Conselheiro Ezeli Alves da Silva. Colocada em votação, a chapa única foi eleita por unanimidade, e a Secretária declarou imediatamente empossados os membros da diretoria do Conselho Municipal do idoso para o mandato do biênio 2025/2027, iniciando-se nesta data, 26 de fevereiro de 2025 e a encerrar no dia 26 de fevereiro de 2027. Depois de empossados, os eleitos se comprometeram a dedicar no desempenho de suas funções em prol de

melhorias no desenvolvimento das atividades do Conselho, principalmente nas ações voltadas à garantia dos direitos dos idosos. Nada mais havendo a tratar, as 10:45 horas (dez horas e quarenta e cinco minutos), a Secretaria agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, e eu, Debora Catiane Dias, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

ROSICLEIA DA SILVA SOUZA
Conselheiro

EZELI ALVES DA SILVA
Conselheiro

MARIA DE LORDES CARDOSO PEREIRA
Conselheiro

ANILTON DE LIMA FERREIRA
Conselheiro

KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA
Conselheira

LILIAN CAIRES CAVALGANTE ELLER
Conselheira

GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS
Conselheira

VALDISSE SANTOS SOUZA
Conselheira

HOSILENE APARECIDA DE SOUZA
Conselheira

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Conselheiro

DEBORA CATIANE DIAS
Conselheira

ADENISE REGINA BARCELOS
Conselheira

RAYNER SANTOS BASTOS
Conselheira

MILTON DOS REIS
Conselheiro

MARIA HELENA DE SOUZA
Conselheira

GLORIA ELIAS DO NASCIMENTO
Conselheira

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:78E72988

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA/RO.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em segunda chamada, sob a Presidência do senhor Vanderlei Viudes Peres, Presidente do Conselho Municipal de Saúde deste Município para realização da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na Sala do Conselho Municipal de Saúde. Dando início aos trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos Conselheiros presentes, da Secretária Adjunta de Saúde Érica Rodrigues Oliveira Siqueira e da Técnica da Secretaria de Saúde Lorena Roas Ribeiro, E em seguida passou para a leitura das pautas da reunião. Sendo a primeira pauta Informes onde foi informado da Conferência Regionalizada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que acontecerá nos dias 26 e 27 de março do corrente ano no Município de Jaru-RO e na segunda pauta passou para apreciação e deliberação sobre o Ofício nº 000363/2025 – 1ª PJ – JAR, emitido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, que trata da criação do calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho e as Ações e Políticas Públicas do Conselho no ano de 2025, na qual o Calendários de Reunião Ordinárias ficou para serem realizadas todas as ultimas quartas-feiras do mês, podendo ser alteradas para outra data se coincidir com feriados ou motivos de força maior, para a próxima quarta-feira do mês seguinte. Quanto as Ações o Conselho possui a Comissão Permanente de Análise e Fiscalização Processual. Sobre as políticas públicas será acompanhada in loco as ações dos programas de governo desenvolvidos pela Administração Municipal com visitas periódicas em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes na reunião. Sem mais nada a tratar ás10h10, o Presidente declarou encerrada a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma. Eu, Gracieli Rocha de Quadros Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, secretariei esta reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada, seguirá com a assinatura da secretária Executiva e os demais membros presentes. Esta Ata tem uma lauda com uma só face, escrita em papel a quatro letras Arial de calibre tamanho doze e espaçamento um.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:493667E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL THEOBROMA/RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR OBADIAS ALVES DE MACEDO, PELO DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JANEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base nos princípios da administração pública, em especial o da legalidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00084.04.06-2025.

CONSIDERANDOo Decreto de Licença-Prêmio de 30 de Janeiro de 2025, ID 30.0DB.

CONSIDERANDOo despacho ID 6C.E47, no qual a Secretária Municipal de Educação (SEMED),delibera pela revogação da licença prêmiodo servidor Obadias Alves de Macedo.

Considerandoque a revogação de atos administrativos pode ser feita a qualquer tempo, em razão de conveniência e oportunidade, desde que fundamentada na legalidade, moralidade einteresse público;

D E C R E T A

Art. 1oFica REVOGADO o Decreto Municipal, de 30 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a concessão da licença-prêmio do servidor Obadias Alves de Macedo,categoria funcional motorista de veículos pesados, matrícula n°1565, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma-Ro, referente aoperíodo03/02/2025até 04/05/2025.

Art. 2o Fica o setor de Recursos Humanos responsável por efetuar as devidas correções nos registros administrativos, bem como comunicar ao servidor sobre a revogação da licença-prêmio.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:AD353F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 066 - 26.02.2025 - NOMEAR. GENIVALDO CAVALCANTE - DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N. 066/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomear o Sr. GENIVALDO CAVALCANTE, para exercer cargo de DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 513/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE,** cpf n. ***464.532***, para exercer a função de **DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, REF. 06,** vinculado ao gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de março de 2025.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F0ED8B20

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 067 - 26.02.2025 - NOMEAR. FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ. FUNÇÃO GRATIFICADA - AUDITORIA INTERNA

PORTARIA N. 067/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomear a Sra. FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ**,** para exercer função gratificada de Auditoria Interna, REF. 14, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 249/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ,** matrícula n. 071-1, cedida ao município por meio do Decreto de Recepção n. 038/2025, para exercer função gratificada de **AUDITORIA INTERNA, REF. 14,** vinculado ao gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de março de 2025.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:1CC268D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3240-2025

PORTARIA N.º 3240/GP/25
De 20 de Fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCELO ALVES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 915/20;

CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2025 da Assembleia Legislativa/RO solicitando a cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência do servidor ***Marcelo Alves de Lima*** – Controlador Interno, Matrícula nº 15050, com ônus à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, junto ao Gabinete do Deputado Alex Redano, com efeitos a contar a partir do dia 01 de Março de 2025 até o dia 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Fica condicionado a cada servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:357A7325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO PREGAO 1-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 18/2025
Licitação Nrº : 1/2025
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 26/02/2025
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (LIXO).

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixos) em toda a zona urbana do Município de Vale do Anari. O serviço deverá ser realizado com no mínimo 02 (duas) coletas semanais por residência, pelo período de 12 (doze) meses. Deverá ser utilizado um caminhão adequado, em bom estado de conservação e que atenda, no mínimo, à norma PROCONVE P-7, equivalente à EURO V. O caminhão deverá possuir um compactador de capacidade mínima de 15 m³, motor diesel, e telemetria com acesso restrito ao Secretário da pasta, Prefeito e Controladoria Interna para localização em tempo real. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos manuais e mão de obra composta por no mínimo 02 (dois) coletores e 01 (um) motorista, este último devidamente habilitado com CNH categoria mínima D. Todas as despesas relacionadas ao condutor, coletores, combustível, manutenção preventiva e corretiva, tributos e impostos, conservação e segurança do veículo serão de responsabilidade da contratada. Após a coleta dentro do perímetro urbano, a empresa deverá transportar os resíduos até o aterro sanitário localizado na RO 257, Linha C 60, Gleba 20, lote 13, no Município de Ariquemes/RO, distante a aproximadamente 130 km da sede do Município de Vale do Anari.	12	R$ 34.000,0000	R$ 408.000,0000

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FORTVALE SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 15.497.929/0001-45
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 408.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 26 de fevereiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A5A11106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 43/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:43/2025
Processonº:1-21/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:J. CAROLINO VIEIRA LTDA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP (Gás de Cozinha) em botijões de 13 e 45 kg, para suprir as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMPLAD, do município de Vale do Paraíso/RO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Data de Assinatura:24/02/2025
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 25 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:24DB41EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PROCESSO Nº 1-57/2025

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Processo nº:1-57/2025

NOME	TERMO DE ADESÃO Nº
Abrão Bueno da Silva	05/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Objeto: Constitui objeto do presente a seleção de candidatos a prestação de serviço voluntário no âmbito daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com a Lei Federal n° 9.608/98 e Lei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Vigência:O prazo de vigência desta permissão é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme previsto naLei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura:26/02/2025
Interveniente:SEMOSP

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ADFB804A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE: 26/2025/SEMPLAD PROCESSO: 352/2025/SEMPLAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 26/2025/SEMPLAD
PROCESSO: 352/2025/SEMPLAD
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS ESTIMATIVAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICIDADES (DOU), PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E ATOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA IMPRENSA NACIONAL, NO EXERCÍCIO DE 2025. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DATA: 20/02/2025

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021: Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa

ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

E ainda:
Tendo em vista a exclusividade da empresa IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, conforme consta nos autos, sendo assim a única empresa capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda: 601315 o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação conforme artigo Art. 74 inciso I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:26CEF279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10266 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO

DECRETO Nº 10266 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, exceto nas áreas essenciais, como saúde, educação, e outras atividades consideradas de interesse público.

§ 1° O disposto no*caput*deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades e setores abaixo relacionados, por se considerar serviços de relevante interesse público e prioridade Municipal, tendo suas atividades em expediente normal.

a) Hospital Municipal e setores da atenção básica;
b) Unidades Básicas de Saúde;
c)Serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer;
d) Escolas Municipais; e
e) Serviço de coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3BFA36CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 7792

PORTARIA N° 7792 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos que o interesse público exigir.

Parágrafo único.A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:VALÉRIA NEIVA BATISTA
Secretária: ZELINDA PEREIRA ALVES
Membro:FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Membro:SEBASTIÃO JOSÉ SOARES
Membro:IVANILDA FRANCISCO DE PAULA

Art. 2ºA presidente, verificando a necessidade e com o objetivo em agilizar os processos, poderá designar subcomissões.

Art. 3º Instaurada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, o Departamento de Recursos Humanos será comunicado para proceder as anotações necessárias.

Art. 4ºA presidente da Comissão Permanente de Sindicância poderá determinar a instauração do processo administrativo disciplinar em prosseguimento ou não à sindicância.

Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Sindicância serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a comissão terão anotado em suas fichas funcionais a prestação de serviço relevante ao Município.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 6919 de 29 de novembro de 2022, sem prejuízos aos apuratórios em andamento, cujo atos praticados sob a vigência da Portaria ora revogada ficam convalidados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8292D4B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1-68/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO (carona) a Ata de Registro de Preços**nº 03/2024** do Pregão Eletrônico**Nº 03/2024** processo **787/SP/2024,** do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, paraaquisição de carga de gás de cozinha G.L.P em botijas de 13kg, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades descritas abaixo,para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso- RO.

FORNECEDOR:-J. CAROLINO VIEIRA EIRELI

CNPJ: 19.706.725/0001-28

ITEM:01- AQUISIÇÃO DE CARGA GÁS GLP (GAS DE COZINHA) FORNECIDO EM BOTIJAS DE 13
KG.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 17 De Fevereiro de 2025
Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:60F6FD6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-300/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°.300/2025

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente- SEMAPEM.
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Administrativo para pagamento de taxas de Licenciamento Anual dos veículos pertencentes a estaSecretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente- SEMAPEM.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
01	Pagamento de taxas de Licenciamento Anual dos veículos que pertencem aSecretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente- SEMAPEM, junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia DETRAN, CNPJ nº 15.883.796/0001-45	01	

PROCESSO N° 300/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente- SEMAPEM.
CONTRATADO: Departamento de Trânsito de Rondônia DETRAN
C.N.P.J:15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL:R$ 1.941,98 (mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente- SEMAPEM.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:698DD91C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7793

PORTARIA Nº 7793 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O ART 1º DA PORTARIA N°7473 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:
Art. 1ºAlterar o art 1° da Portaria n° 7473 de 17 de Setembro de 2024que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1° Designar uma Comissão de Processo Administração para apuração dos fatos mencionados, com a seguinte formação:

I VALÉRIA NEIVA BATISTA
II - FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
III - SEBASTIÃO JOSÉ SOARES

Art 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1DEA526F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7795

PORTARIA Nº 7795 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA EVERALDO DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DEDIRETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º NomearEVERALDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.***.202-**, para exercer o cargo deDiretor de Atendimento da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E2E50065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10276

DECRETO Nº 10276 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O ART 1º DO DECRETO N°9847 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1ºAlterar o art 1° do Decreto n° 9847 de 16 de Setembro de 2024que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 1° Fica nomeada a Comissão para apuração de fatos em Processo Administrativo Disciplinar referente ao acidente ocorrido no dia 05/08/2024, com o servidor Roni Cleber Oliveira Silva, composta pelos seguintes membros:

I VALÉRIA NEIVA BATISTA
II - FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
III - SEBASTIÃO JOSÉ SOARES

Art 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AE24588B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°01/2025 CONSELHO ESCOLAR IZIDORO STEDILE AVIS O DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025 – CONSELHO ESCOLAR IZIDORO STEDILE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°01/2025 CONSELHO ESCOLAR IZIDORO STEDILE
AVIS O DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025 – Conselho Escolar IZIDORO STEDILE

Objeto**:** Edital Chamada Pública Agricultura Familiar /PNAE
OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Onde se Lê:

5	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	150	4,20	1,707.30
8	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	80	22,00	1,540.00

Leia-se:

5	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	150	4,20	630,00
8	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	80	22,00	1,760.00

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17/02/2025.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F61ED478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2143/2025(*)

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) *"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado mediante análise de currículo de profissionais para Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer- SEMECE e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, por meio de Teste Seletivo Simplificado com análise de currículo, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), para o exercício de 2025.
Parágrafo primeiro. A contratação emergencial destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE) justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença-prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, culturais e esportivos oferecidos à população.
Parágrafo segundo. A contratação emergencial destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) justifica-se pela ausência de candidatos aprovados suficientes no último concurso público para os cargos necessários, tornando indispensável a contratação temporária para garantir a continuidade e eficiência na prestação dos serviços assistenciais, atendendo ao interesse público e às demandas emergenciais do setor.
Parágrafo terceiro. Os critérios para seleção dos candidatos e os prazos serão estabelecidos por comissão específica nomeada para cada uma das Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), por meio de Decreto, e constarão nos respectivos Editais.

Art. 2º Os cargos temporários, vagas, carga horária e remuneração previstos neste artigo destinam-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE), conforme descrito nas tabelas abaixo deste artigo.

Tabela 1 - Escola da linha C-46

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor	Zona Rural	---	6	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Orientador	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Supervisor	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + complementação do salário mínimo
Cozinheiro	Zona Rural	---	02	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15+ Complementação do salário mínimo
Zelador	Zona Rural	---	02	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	02	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.071,55 + Complementação do salário mínimo
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo
Vigia	Zona Rural	---	03	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91 + Complementaçao do salário mínimo
Monitor de Transporte Escolar	Zona Rural	---	03	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.233,96 + Complementação do salário mínimo

Tabela 2 - Minas Nova, a 28 KM, na Agrovila

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor	Zona Rural	----	01	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Cozinheiro	Zona Rural	----	01	40 h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo

Tabela 3 - EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor	Zona Rural	---	03	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Orientador	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Supervisor	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91+ Complementaçao do salário mínimo
Monitor de Transporte Escolar	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.233,96 + Complementação do salário mínimo
Motorista veículo pesado	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D (Curso Coletivo de Transp. de Alunos)	R$ 1.683,18 + Gratificação

Tabela 4 - EMEIEF José Américo de Almeida

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor	Zona Rural	--	01	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Orientador	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Supervisor	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91 + Complementaçao do salário mínimo

Tabela 5- EMEIEF Maria Alves de Souza

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor	Zona Rural	--	01	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Supervisor	**Zona Rural**	**--**	**01**	**20h**	**Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo**	**R$ 2.151,96 + Complementação do piso salarial**
Orientador	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	03	40 h	Ensino Médio	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.

Vigia	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91 + Complementaçao do salário mínimo

Tabela 6 - EMEIEF Maria Marta Braga

Cargos	**Local**	**Vagas Imediatas**	**Cadastro Reserva**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**	**Remuneração R$**
Professor	Zona Rural	---	01	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Orientador	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Supervisor	Zona Rural	---	01	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91 + Complementaçao do salário mínimo

Tabela 7- EMEIEF Tiradentes

Cargos	**Local**	**Vagas Imediatas**	**Cadastro Reserva**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**	**Remuneração R$**
Professor	Zona Rural	--	01	30h	Pedagogia	R$ 2.806,86 + Complementação do piso salarial
Orientador	Zona Rural	--	01	40h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Supervisor	Zona Rural	--	01	40h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	01	20 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	01	20 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91 + Complementaçao do salário mínimo

Tabela 8 – Zona Urbana e Rural

Cargos	**Local**	**Vagas Imediatas**	**Cadastro Reserva**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**	**Remuneração R$**
Professor	Zona Urbana	---	10	30 h	Pedagogia	R$ 2.806,86+ Complementação do piso salarial
Professor Interprete de Libras	Zona Urbana/Rural	--	04	20h	Licenciatura em qualquer área de formação com Especialização na área de Libras	R$ 1.871,11+ Complementação do piso salarial
Professor de AEE Atendimento Educacional Especializado	Zona Urbana	---	02	40h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	R$ 3.742,48 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	---	01	20h		R$ 1.871,11 + Complementação do piso salarial
Orientador	**Zona Urbana**	**---**	**02**	**40 h**	**Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo.**	**R$ 4.303,93 + Complementação do piso salarial**
Supervisor	Zona Urbana	---	02	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo.	R$ 3.742,48 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Urbana	---	02	40 h	Ensino Médio completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Urbana	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo
Zelador	Zona Urbana	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Urbana	---	01	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.177,15 + Complementação do salário mínimo
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Urbana	2	06	40 h	Segundo Grau Completo	R$ 1.562,24 + Complementação do salário mínimo
Vigia	Zona Urbana	--	02	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,91 + Complementaçao do salário mínimo
Monitor de Transporte Escolar	Zona Rural/ Urbana	10	02	40 h	Ensino Fundamental completo	R$ 1.233,96 + Complementação do salário mínimo
Motorista – veículo pesado	Zona Rural/ Urbana	---	06	40 h	**Ensino Fundamental Completo** com CNH Categoria D (Curso Coletivo de Transp. de Alunos)	R$ 1.683,18 + Gratificação
Motorista – veículo leve	Zona Rural/ Urbana	--	01	40h	**Ensino Fundamental Completo** com CNH Categoria B	R$ 1.460,65 + Gratificação

Art. 3º As atribuições dos cargos, conforme descrito na tabela do Art. 2º, são as seguintes:

1. **PROFESSOR PEDAGOGO** a) Orientar a aprendizagem dos alunos nos campos de experiências ou componentes curriculares atribuídos à Educação Básica; b) Participar das atividades da escola; c) Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; d) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; e) Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; f) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; g) Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; h) Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; i) Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; j) Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; k) Organizar atividades complementares para o aluno; l) Organizar registros de observação do aluno; m) Participar de reuniões, formação, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; n) Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; o) Integrar órgãos complementares da escola; p) Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; q) Realizar outras atividades correlatas com a função; r) Articular ações junto ao Atendimento

Educacional Especializado/Sala de Recursos Multifuncional, Coordenação Pedagógica e Orientador Escolar para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais.

2. PROFESSOR PEDAGOGO AEE (Atendimento Educacional Especializado) a) Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; b) Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; c) Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensinoaprendizagem; e) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; f) Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; g) Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; h) Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; i) Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensinoaprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; j) Participar de reuniões e formações; k) Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; l) Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; m) Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; n) O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário; o) Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; p) Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; q) Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; r) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; s) Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; t) Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; u) Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; v) Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular; w) Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares; x) Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso; y) Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; z) Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação; aa) Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; bb) Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita; cc) Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras); dd) Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; ee) Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno; ff) Realizar outras atividades correlatas com a função.

3. PROFESSOR/INTERPRETE DE LIBRAS a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola e) Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; f) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; g) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; h) Participar de reuniões e formações; i) Realizar outras atividades correlatas com a função.

4. ORIENTADOR ESCOLAR a) Elaborar o Plano de Ação Global da Escola; b) Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais; c) Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional; d) Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; e) Participar de reuniões e formações; f) Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive; g) Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas; h) Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social; i) Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; j) Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; k) Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais déficits de aprendizagem, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados; Apoiar os demais profissionais e professores da Unidade Escolar, quanto aos cuidados no manuseio do material, bem como estar à disposição dos alunos, para outras situações que venham interferir na aprendizagem; m) Estar disponíveis na escola, para prestar os suportes necessários para os discentes, docentes, gestores, coordenadores pedagógicos e comunidade escolar; n) Verificar no início do ano letivo, as pastas individuais dos alunos para saber quem não fez a rematrícula e inserir os casos detectados na Estratégia Busca Ativa Escolar; o) Registrar na Estratégia Busca Ativa os alunos a partir dos 4 anos de idade, que não realizaram a matrícula; p) Visitar a família para analisar os alertas criados, levantar informações mais aprofundadas que subsidiem a elaboração de uma análise técnica da situação, com recomendações necessárias à solução de cada caso; q) Registrar e acompanhar no Sistema Busca Ativa as ocorrências necessárias até a finalização do caso, dos alunos matriculados, que durante 1 (um) mês de estudos não retirou e nem devolveu as apostilas das escolas municipais que encontram-se em ensino remoto; r) Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos

realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar; s) Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos; t) Realizar os registros dos casos em acompanhamento; u) Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência. v) Encaminhar os casos aos órgãos competentes; w) Elaborar o relatório trimestral e entregar na SEMECE, conforme o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO; x) Participar das capacitações, formações e reuniões quando convocados; y) Participar do Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos; z) Realizar outras atividades correlatas com a função.

5. SUPERVISOR ESCOLAR a) Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; b) Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; c) Assessorar individualmente e coletivamente o corpo docente no trabalho pedagógico interdisciplinar; d) Promover reuniões bimestrais para avaliação do desempenho de aprendizagem dos alunos; e) Acessorar as formações contininuadas semanais para discutir as dificuldades em sala de aula, procurando promover ações que viabilizem a recuperação dos alunos que estão com dificuldades na aprendizagem; Realizar diagnóstico da aprendizagem bimestralmente de todos os alunos e mensalmente dos alunos com baixo rendimento e das turmas de reenturmação, a fim de acompanhar a evolução dos resultados obtidos do ensino aprendizagem; g) Tabular, registrar e arquivar os resultados obtidos do ensino aprendizagem e deixar disponivéis para consulta; h) Fazer intervenções nas turmas que obtiveram resultados insatisfatórios do ensino aprendizagem; i) Realizar formação continuada com base nas legislações do Conselho Municipal de Educação, prática docente, Regimento Interno, Proposta Pedagógica e demais Legislação vigentes; j) Participar de formação continuada, sendo obrigatária as ofertadas pela Secretaria de Educação; k) Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; l) Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; m) Planejar e participar de reuniões e formações pedagógicas no âmbito escolar; n) Supervisionar a aplicação do currículo vigente, planos e programas, promovendo o monitoramento da unidade escolar, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes; o) Conhecer e apropriar-se da legislação educacional e legislação congênere, para garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; p) Avaliar o processo ensino aprendizagem, examinando relatórios, coordenando e participando do conselho de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; q) Apurar denúncias referentes a possíveis irregularidades referente ao processo ensino aprendizado; r) Realizar outras atividades correlatas com a função.

6. PSICOPEDAGOGO a) Prevenir e/ou remediar as dificuldades de aprendizagem; b) Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; c) Analisar as situações que levam o aprendiz a essas dificuldades; d) Discutir o processo ensino-aprendizagem com a equipe técnico-administrativopedagógica; e) Buscar a fundamentação teórica para o exercício de práticas psicopedagógicas adequadas ao ato de aprender; f) Participar da formação de professores para que estes tenham um espaço de discussão das questões de aprendizagem de forma mais ampla e possam assim incrementar sua prática em sala de aula; Intervir de forma preventiva na elaboração dos conteúdos, tornando os mais significativos e voltados para realidade educacional do grupo em questão; h) Realizar avaliações diagnósticas e preventivas; i) Orientar pais e escola a lidar com a dificuldade de aprendizagem; j) Diagnosticar as necessidades dos alunos dentro do sistema educacional e analisar com o Pedagogo possíveis encaminhamentos a serviços de atendimento psicológico clínico, fonoaudiólogo, médico e outros serviços públicos da comunidade; k) Participar de reuniões e formações; l) Viabilizar planos de atendimento suplementar aos alunos com dificuldade de aprendizagem; m) Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico-administrativopedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; n) Realizar atendimento a Clínico e a Institucional, para os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e suas modalidades, nas respectivas unidades de ensino da Rede Municipal; o) Apurar (atendimento clínico) as causas que levam à dificuldade de aprendizagem dos alunos e oferecer soluções que ajudem a superar o problema; p) Avaliar (atendimento institucional) comportamentos de alunos e profissionais da educação, no ambiente escolar, fatores que podem influenciar no desempenho individual, com repercussões coletivas, propor e trabalhar em grupo ou individuais atividades que contribuam para amenizar e evitar situações de conflitos; q) Participar de formação continuada, sendo obrigatária as ofertadas pela Secretaria de Educação; r) Utilizar a hipótese de escrita, com base na fundamentação teórica, nas sondagens dos alunos, como recurso que auxiliará a detectar os níveis de desenvolvimento dos alunos; s) Criar instrumentais para registro dos atendimentos, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação; t) Fazer devolutivas para pais, professores, equipe escolar, profissionais da saúde por meio de registros; u) Realizar outras atividades correlatas com a função.

7. PSICÓLOGO ESCOLAR a) Atender os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) e alunos do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino. b) Proceder estudos e avaliação dos mecanismo de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; c) Entrevista Psicológica; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional**;** Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; e) Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente autorrealização; f) Estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; g) Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; h) Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; i) Prestar atendimento psicológico a pessoas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; j) Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; k) Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; l) Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização; m) Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; n) Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; o) Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme

disposição prevista em código de ética; q) Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; r) Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos; s) Realizar avaliações psicológicas; Monitorar o progresso dos alunos; t) Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; u) Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; v) Promover a resolução de problemas e conflitos; w) Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência; x) Modificar e adaptar currículos e formas de instrução; y) Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem; z) Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; aa) Prevenir o bullying e outras formas de violência; bb) Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família; Reforçar as parcerias Família-Escola; cc) Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos; dd) Dar suporte para a criança da Educação Infantil no sentido de fazer com que ela retome para o caminho de um desenvolvimento saudável, abrangendo o aconselhamento dos pais para que o processo terapêutico tenha continuidade no lar; ee) Realizar a avaliação Psicológica na Infância, com ênfase no Desenvolvimento Infantil, com usos de Modelos de Terapia Familiar; ff) Entender de Neuropsicologia, Psicopatologia, Saúde Mental da Criança, Transtornos Mentais que Afetam a Criança, entre outras; gg) Apurar (atendimento clínico) as causas que levam à dificuldade de aprendizagem dos alunos e oferecer soluções que ajudem a superar o problema; hh) Avaliar (atendimento institucional) comportamentos de alunos e profissionais da educação, no ambiente escolar, fatores que podem influenciar no desempenho individual, com repercussões coletivas, propor e trabalhar em grupo ou individuais atividades que contribuam para amenizar e evitar situações de conflitos; ii) Participar de formação continuada, sendo obrigatária as ofertadas pela Secretaria de Educação; jj) Criar instrumentais para registro dos atendimentos, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação; kk) Fazer devolutivas para pais, professores, equipe escolar, profissionais da saúde por escrito; Intervir no processo educacional por meio de análises e aplicações específicas ao contexto cognitivo de cada aluno; mm) Intervir no diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagens. Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; nn) Criar estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos; oo) Assessorar a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, da compreensão e da amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia; pp) Desenvolver uma concepção de Psicologia voltada a um compromisso social; qq) Auxiliar os professores a identificar pontos que podem ser melhorados no processo de aprendizado para que mais alunos tenham resultados satisfatórios; rr) Manter um acompanhamento próximo aos professores para ajudá-los a desenvolver novas habilidades em sala de aula; ss) Fazer anotações durante as sessões realizadas, para ajudar a solidificar as memórias de detalhes importantes, lembrar-se de temas aos quais deseja retornar posteriormente para não interrompê-lo no momento e como está o progresso da terapia; tt) Fazer intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; uu) Realizar orientação, aconselhamento profissional e vocacional; vv) Realizar funções preventivas; ww) Fazer intervenção na melhoria das ações educacionais; xx) Realizar formação e aconselhamento familiar; yy) Realizar outras atividades correlatas com a função.

8. ASSISTENTE SOCIAL: a) Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; b) Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na pratica do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade; c) Executar funções administrativas em estabelecimentos públicos e privados, tais como, administração de protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. d) Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir-nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; e) Participar de reuniões e formações; f) Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; h) Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; i) Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de vícios, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; j) Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; k) Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal; l) Prestar assistência social a indivíduos que integra a comunidade escolar, com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania; m) Executar os programas de política social nas diversas instituições escolares, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; n) Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes multiprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduo, grupos e comunidades; o) Documentar sistematicamente as atividades realizadas, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; p) Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; q) Treinar e orientar outros profissionais, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; r) Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; s) Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; t) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional; u) Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, registrar laudos periciais, informações e pareceres sobre as famílias da Rede Municipal de Ensino; Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público; w) Participar de forma integrada com toda equipe técnico-administrativo-pedagógica da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; x) Contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; y) Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando identificar e minimizar as dificuldades sociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania; z) Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e a superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual dos seus integrantes; aa) Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; bb) Participar de atualização pedagógica, por meio de grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; cc) Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas; dd) Planejar e executar ações de prevenção à evasão escolar dos alunos, conforme legislação em vigor; ee) Comunicar ao Conselho Tutelar, de forma fundamentada, sobre reiteração de faltas injustificadas, de evasão escolar - esgotados os recursos escolares e de violência doméstica (física, sexual, emocional e trabalho infantil) com crianças e adolescentes; ff) Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

9. AUXILIAR DE SALA a) Assessorar o professor dando o suporte necessário para desenvolver as atividades pedagógicas em sala de aula; Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; b) Auxiliar o aluno caso o mesmo não possua autonomia para realizar sozinho suas necessidades básicas no ambiente escolar; c) Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva pedagógica, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem; d) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; e) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; f) Participar de reuniões e formações; g) Levar ao conhecimento do gestor escolar ocorrências e irregularidades detectadas; h) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar; Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

10. COZINHEIRO a) Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos; b) Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor; c) Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha; d) Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores; e) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; f) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; g) Participar de reuniões e formações; h) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas; i) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar; j) Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

11. AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO a) Aplicar os fundamentos em que se assentam as políticas e ações efetivas de educação inclusiva, as teorias que embasam o campo de atuação dos profissionais da educação; b) Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva inclusiva, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem; c) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; d) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; e) Levar ao conhecimento do Gestor Escolar ou Chefe Imediato ocorrências e irregularidades detectadas; f) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar; g) Prestar apoio nas atividades executadas sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento especializado, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência; h) Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; i) Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; j) Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; k) Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; l) Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos; m) Participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros; n) Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; o) Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor, da Equipe Gestora Escolar e Coordenador, no trato e atendimento ao aluno; p) Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; q) Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente; r) Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; s) Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

12. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; b) Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente e com o cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar; c) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte (ônibus) durante e depois do trajeto; d) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; e) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; f) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; g) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; h) Participar de reuniões e formações; i) Fazer chamada dos alunos no embarque e desembarque, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; j) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins; k) Não permitir alunos entrar no ônibus sem o uso de máscara, bem como monitorar o uso durante todo o percurso enquanto haver exigência devido a pandemia COVID-19; l) Aferir a temperatura de todos os alunos para embarque, durante o período da pandemia COVID-19; m) Higienizar as mãos dos alunos, com álcool ao adentrar no ônibus, durante o período da pandemia COVID-19; n) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar; o) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; p) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas; q) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação; r) Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

13. MOTORISA DE VEÍCULO PESADO a) Dirigir veículos pesados (ônibus), para o transporte coletivo de passageiros; b) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; c) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; d) Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; e) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento; f) Participar de reuniões e formações; g) Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; i) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais; j) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; k) Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas; l) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação; m) Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

14. INSPETOR DE PÁTIO a) Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar; b) Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início de cada período letivo; c) Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano; Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacifica e respeitosa entre eles; e) Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum; f) Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais comportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado; g) Participar de reuniões e formações; h) Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola; Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos; i) Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à

equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção; j) Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnicopedagógica os casos de excessos; k) Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança; l) Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno; m) Participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento constante; n) Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

15. VIGIA a) Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; b) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; c) Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; d) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; e) Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; f) Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; g) Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; h) Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Comunicar o(a) chefe imediato as irregularidade que tiver conhecimento; i) Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais; k) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; l) Participar de reuniões e formações; m) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato as irregularidades detectadas; n) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação; o) Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

16. ZELADOR a) Responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; b) Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução limpeza e conservação dos equipamentos e móveis das instalações; c) Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, conforme solicitado pelo chefe superior; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; d) Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; e) Realizar faxinas, com limpeza de forro, janelas e organização de objetos, equipamentos e móveis em seus respectivos locais; f) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais; g) Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza; a) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; b) Participar de reuniões e formações; h) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe de departamento as irregularidades detectadas; i) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação; j) Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

17. BRAÇAL a) O profissional tem a função de realizar manutenção geral nas escolas e demais departamentos da SEMECE; b) Proceder à limpeza dos pátios das escolas e departamentos vinculados a SEMECE; c) Executar atividades de carga e descarga de materiais e objetos de veículos, auxiliando os motoristas de veículos pesados e leve; d) Participar de reuniões e formações, quando solicitado; e) Manutenção geral como: troca de telha limpeza de forro e caixa d'água entre outros; f) Executar outras atividades atribuídas ao cargo, ou a área que lhe são próprias.

18 ASSISTENTE TÉCNICO a) Atendimento ao público; b) Realizar atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas, principalmente as referente à estatística, administração de recursos humanos, serviços administrativos ligados à Secretaria de Educação; a) Manter-se atualizado, normas e regulamentos referentes à administração geral ou específica, bem como prestar informação no âmbito do setor administrativo onde estiver lotado; b) Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; c) Receber e controlar material de consumo e permanente do setor, bem como providenciar a sua reposição; d) Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; e) Preparar anotações funcionais dos servidores; f) Manter registro e controle de bens patrimoniais; g) Participar de reuniões e formações; h) Preencher livros administrativos, fichas e boletins; i) Participar da elaboração do relatório anual; j) Gerenciar e-mails, chamadas e correspondências; k) Preparar e revisar documentos e relatórios; l) Arquivamento e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, faturas, relatórios e outros registros; m) Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos; n) Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões; o) Preparar pautas de reuniões de forma a maximizar a eficiência do tempo; p) Manter a organização e resolver quaisquer problemas ou pendências, que lhe couber; q) Realizar pesquisas gerais e fornecer informações e recomendações; r) Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

19. NUTRICIONISTA a) Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; b) Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); c) Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; d) Participar de reuniões e formações; e) Respeitar aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; f) Utilizar os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; g) Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; h) Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; i) Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; j) Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; k) Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; l) Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); m) Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; n) Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; o) Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; p) Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; q) Emitir pareceres em assuntos de sua competência; r) Orientar cozinheiros na correta preparação e preparação dos cardápios; s) Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; t) Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; u) Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; v) Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

20. MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE a) Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; b) Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; d) Participar de reuniões e formações; e) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; f) Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; g) Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; i) Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 4º Os cargos temporários, vagas, carga horária e remuneração previstos neste artigo destinam-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho (SEMAST), conforme descrito na tabela abaixo deste artigo.

Tabela – Abrigo Municipal

Cargos	**Quantidade de Vagas**	**Quantidade Imediato**	**Cadastro Reserva**	**Escolaridade**	**Carga Horária**	**Remuneração R$**
Cuidador de Criança e Adolescente (DIURNO)	**07**	**03**	**04**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	R$ 1.100,00
Cuidador de Criança e Adolescente (NOTURNO)	**06**	**02**	**04**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	R$ 1.100,00

Art. 5º As atribuições dos cargos descritos no Art. 4º serão as seguintes:

CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLECENTE (DIURNO E NOTURNO)

atuar nos serviços de proteção social especial, executados no abrigo municipal (criança, adolescente), auxiliando nas atividades da vida diária.
realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, incluindo preparar alimentos, dar banho, trocar fraldas, realizar escovação dentária e cuidados com a saúde e repouso das crianças e adolescentes.
higienizar roupas de cama, mesa, banho e, no abrigo institucional, também roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes.
d) cuidar da moradia, incluindo a organização e limpeza do ambiente, e preparação dos alimentos.
e) monitorar crianças e adolescentes, comunicando imediatamente ao superior sobre qualquer alteração no estado de saúde dos usuários atendidos.
f) acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que estejam inseridos.
g) acompanhar os usuários dos serviços em atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social.
h) orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades relacionadas a crianças e adolescentes.
i) realizar acompanhamento rotineiro de crianças e adolescentes na execução de tarefas e atividades diárias.
j) preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço.
k) executar as atribuições por meio de plantões designados pela secretaria, conforme necessidade e conveniência da administração, e manter-se disponível para plantões conforme escala estabelecida pela secretaria municipal.
l) desenvolver suas atividades em qualquer secretaria municipal de buritis, conforme necessidade e conveniência da administração.
m) executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo, quando solicitado pelo superior imediato.

Art. 7º As vagas previstas nesta Lei, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE), serão destinadas exclusivamente para o exercício de atividades no período diurno. Não serão realizadas contratações para desempenhar funções no período noturno, exceto para o cargo de vigia, que deverá atuar em regime de plantão, e para o pessoal de apoio, caso a necessidade seja devidamente comprovada e justificada pela administração.

Art. 8º As vagas previstas nesta Lei, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), destinam-se ao cargo de Cuidador de Criança e Adolescente, sendo distribuídas para atuação tanto no período diurno quanto no período noturno. A lotação das vagas no período noturno será realizada exclusivamente para atender às necessidades específicas e inadiáveis dos serviços, devidamente justificadas pela administração e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária de professores efetivos com carga horária de 20 horas semanais, desde que comprovada a compatibilidade de horários, para atuar exclusivamente em lotação diurna. Esses professores também poderão ser contratados temporariamente para exercer as funções de Supervisor ou Orientador, desde que possuam a qualificação técnica exigida para os cargos pretendidos, observados os limites constitucionais e as normas aplicáveis à contratação temporária.

Art. 10. Os valores dos vencimentos dos cargos constantes nas tabelas dos artigos 2º e 4º desta Lei, são os constantes nas Leis Municipais com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, sendo vedado vencimento inferior ao salário mínimo, que serão pagos através de complementação nos termos da Legislação pertinente quando houver.

Art. 11. As despesas provenientes desta Lei serão do orçamento de 2025 nas dotações de despesas com pessoal nas respectivas Unidades Orçamentárias de cada secretaria.

Art. 12. Em caso de correções, atualizações, fixação de piso com fulcro em Legislação Federal, Estadual e Municipal fica autorizado pagamento através de complementação para os contratados através deste Lei.
Art. 13. Fica autorizado ao Município promover as atualizações dos valores contratuais fundada através de Legislação Federal, Estadual e Municipal que justifiquem o reajuste dos contratos vigentes, sempre através de complementação.

Art. 14. O Executivo nomeará comissão através de Decreto, a qual estabelecerá os critérios do edital do teste seletivo para as respectivas contratações por análise de currículo e títulos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9105839E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025/PGM/PMCJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DECANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ nº 63.761.902/0001-60
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002865.22.01-2024
PROCESSO (principal) LICITATÓRIO Nº 508/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017//CPL/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: º 015/CPL/2024/PMCJ

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender à Prefeitura de Candeias do Jamari, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Discriminação	Quant	Unid.	Valor Estimado.	taxa de adminis tração (%)	Valor Da Taxa (R$)	Valor Total(R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender à Prefeitura de Candeias do Jamari, por um período de 12 (doze) meses.	12	meses	137.628,00	-1,62%	2.229,57	135.398,43

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA Nº 24
Órgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Executora: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
Função/Sub-Função: 04.122 Administração Geral
Programa: 0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITA
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITA
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA ESTIMATIVO COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DE FROTA E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DURANTE O PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas CONTRATANTES de forma eletrônica.

Candeias do Jamari-RO, 05 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito do Município
Contratante

Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
CPF: 371.237.288-40
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:B2AEB45A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.643, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 102.684,39 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), necessário para a "inclusão" da dotação especificada no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.
Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:
I – Recursos do SUS: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
a) Transferência de recursos conforme Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.643

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	102.684,39
TOTAL GERAL							**102.684,39**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
26/02/2025 08:18:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 437067 e o CRC D9205269.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:581A2E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.643, de 25 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 102.684,39 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), necessário para a "inclusão" da dotação especificada no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:
I – Recursos do SUS: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
a) Transferência de recursos conforme Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para Instituir o Piso Salarial Nacional do
Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os valores
referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 174/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	102.684,39
TOTAL GERAL							**102.684,39**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
26/02/2025 08:18:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 437069 e o CRC AB2E0A11.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0C5A67E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10964/GAB/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE OSGERADORES DA TAXA DA COLETA DE LIXO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10964/GAB/2025
DE 21 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre osGeradores da Taxa da Coleta de Lixo Municipal para o Exercício do Ano de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 daLei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -A previsão do Custo dos Serviços Público de**Coleta de Lixo para o Exercício de 2025**, está estimado no valor de**R$ 360.198,72 (trezentos e sessenta mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos),**valor referenteaoCustodo anode2024;

Art. 2º -Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo serão utilizadas as áreas Residenciais, Imóveis não Residencial (comercial) e Imóveis não Edificados (vazios), constantes do Cadastro Fiscal Imobiliária em 01 de janeiro de 2025:

SIMULADOR DA TSMR								
Custo Total do Exercício Anterior com TSMR					**R$ 360.198,72**			
Categoria do Imóvel/Destinação	**Área do Imóvel/Fator Caracterização**		**Número de Imóveis do Cadastro Municipal Edificados ou Não por Faixa e Categoria (NICM)**	**Total Anual de Coletas Por Faixa e Categoria(TACC)**	**Fator Potencial dos Serviços por Faixa e Categoria (FPSC)(FCICxNICMx TACC)/100**	**Alíquota(A) (FPSC/FPST)**	**Custo Total Por FaixaeCategoria(CTFC) (AxCT)**	**TSMR(CTFC/NICM)**
	Área do Imóvel (em m²)	**Fator de Caracterizaçãodo Imóvel por Faixa e Categoria (FCIC)**						
1.Residencial Edificado								
	Até 50	**0,50**	**208**	**96**	99,8	0,073	R$26.438,06	R$127,10
	De 50,01 a 100,00	**1,10**	**469**	**96**	495,3	0,364	R$131.210,14	R$279,77
	De 100,01 a 200,00	**1,20**	**258**	**96**	297,2	0,219	R$78.731,38	R$305,16
	De 200,01 a 300,00	**1,30**	**30**	**96**	37,4	0,028	R$9.907,65	R$330,26
	Maior que 300,00	**1,50**	**7**	**96**	10,1	0,007	R$2.675,60	R$382,23
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**972**	-	-	-	-	-
2.Industrial/Comércio								
	Até 50	**1,10**	**15**	96	15,8	0,012	R$4.185,58	R$279,04
	De 50,01 a 100,00	**1,20**	**43**	96	49,5	0,036	R$13.113,07	R$304,96
	De 100,01 a 200,00	**1,30**	**57**	96	71,1	0,052	R$18.835,13	R$330,44
	De 200,01 a 300,00	**1,40**	**16**	96	21,5	0,016	R$5.695,57	R$355,97
	Maior que 300,00	**1,50**	**21**	96	30,2	0,022	R$8.000,30	R$380,97
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**152**	-	-	-	-	-
.IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS								
	Até 300,00	**0,50**	54	96	25,9	0,019	R$6.861,18	R$127,06
	De 300,01 a 500,00	**0,75**	274	96	197,3	0,145	R$52.266,83	R$190,75
	Maior que 500,00	**1,00**	9	96	8,6	0,006	R$2.278,23	R$253,14
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	**337**	-	-	-	--	-
TOTAL			**1461**		**1359,70**	**1,000**	**R$360.198,72**	-

Art. 3º -Para fins de base de Cálculo e Fato Gerador, serão analisadosa expectativa de coletas mensais do lixo fabricado por imóvel, conforme relatório realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 4º -O custo despendido com a atividade de Coleta de Lixo será dividido entreos contribuintes, proporcionalmente a quantidade de serviços prestados de coletas semanais, em locais que se dê aautuação do serviço prestados, conforme Tabelano Art.2ºdesteDecreto;

Parágrafo Único: As Coletas de Lixo referente a**poda e capinação e remoção de entulhos**serão pagas conforme requerimento do proprietário do Imóvel, junto ao Departamento de Arrecadação que emitirá o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) eapresentado a Secretaria Municipal de Obras para a prestação do Serviço da Coleta.

Art. 5º- A taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Território Urbana IPTU, poderá ser paga de uma só vez, ou de acordo com a previsão de parcelamento de tributos municipais, observando-se, entre o vencimento de uma e de outra, intervalo não inferior a 30(trinta) dias.

Art.6º As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto Sobre a Propriedade PredialeTerritorial Urbana-IPTU.

Art. 7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F819E22F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3686/2025

de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.482/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.482 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elementos de despesas, no valor de ***R$ 1.467.554,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos)***, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2033	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA*	
3.1.90.11 - 336	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 - 337	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 338	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.39 - 339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.449,92
10.301.0010.1023	*INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB*	
3.3.90.30 - 340	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.36 - 341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.301,42
3.3.90.47 - 343	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
10.303.0010.2036	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – REC. FAF*	
3.3.90.30 - 344	Material de Consumo	14.702,21
10.302.0010.2039	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – REC. FAF*	
3.3.90.30 - 345	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39 - 346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.031,56
3.3.90.93 - 347	Indenizações e Restituições	40.000,00
10.302.0010.1024	*INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC*	
3.3.90.30 - 348	Material de Consumo	155.741,65
3.3.90.39 - 349	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274.000,00
3.3.90.47 - 350	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.000,00
10.305.0010.2041	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE*	
3.1.90.11 - 351	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.11 - 352	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.058,71
3.1.90.11 - 353	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 354	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 - 355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.704,37
3.3.90.47 - 356	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
10.302.0010.1060	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES*	
3.3.90.30 - 357	Material de Consumo	102.564,57
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**1.467.554,41**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, nas contas correntes do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.467.554,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B859E67B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28-2025-ACUSTICA TECHNOAUDIO

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0001984.02.01-2024

No dia 20 de Fevereiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.			**CNPJ: 05.207.574/0001-59**			
Representante: Julio Miyoshi Okada						
Telefone: (11) 5521-0889						
Email: julio.okada@acusticatechnoaudio.com.br						
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIS, 722 - SANTO AMARO, São Paulo - SP - 04662-001						
Item: 121	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** MD	**Modelo:** Espéculos auriculares autoclaveis MD	**Preço Unitário:** R$140,00	**Valor Total:** R$14.000,00
Descrição: ESPÉCULO OTOSCÓPIO AUTOCLAVÁVEIS JOGO COM 5 UNIDADES - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134º); SUPERFÍCIES LISAS E ACABAMENTO EXTERNO SUAVE, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES; FORMATO ERGONÔMICO. INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICAS; CONTÉM 1 JOGO = 5 ESPÉCULOS - 2.5/ 3 / 4 / 5 / 10 MM.						
Total:						**R$ 14.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/02/2025** , a contar do dia **20/02/2025** .

1. DO OBJETO:
1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO.**
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM**.
2.2. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA GARANTIA
4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório.
4.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange todo o processo de prestação de serviços em todas as etapas, sem ônus adicional para as Secretarias.

4.2.1 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso tenha que substituir o material seja feito imediatamente assim que for comunicado, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições prevista no edital;
4.3. O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (**Código de Defesa do Consumidor**) e às demais legislações pertinentes.
4.4. DA GARANTIA DO OBJETO.
4.5. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
4.6. O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto; Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias úteis. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica;
4.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade, arcando com quaisquer danos
4.8. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição dos produtos, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
4.9. Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
4.10. A garantia não será válida sobre defeitos causados pelo mau uso ou acidentes causados pelos seus Usuários;
4.11. Os reparos nos defeitos de fabricação ou instalação deverão ser solucionados em até 02 (dois) dias úteis.
4.12. Durante o prazo de vigência da garantia, o que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para as Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro, devendo ser iniciado o prazo do atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da abertura do chamado técnico devidamente formalizado, para ser concluído até no máximo em 96 (noventa e seis) horas.

5. CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1. Os materiais de consumo serão recebidos:
5.1.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais;
5.1.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
5.1.3. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
5.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;
5.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando -se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.6. Para fornecimento dos produtos/materiais a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:
5.1.6.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de material;
5.1.6.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

5.1.6.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Art. 120 da Lei 14.133/21;
5.1.6.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA;
5.1.7. Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
5.1.7.1. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entreguem em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

5.1.7.2. Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
5.1.7.3. Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser, obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
5.1.7.4. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
5.1.7.5. Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - Os itens/produtos deverão serem entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - As validades dos produtos não poderão ser inferiores a 80% (oitenta) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
5.1.8. No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:
5.1.8.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autenticada do certificado, identificando número do item correspondente;
5.1.8.2. Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.
5.1.8.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora e/ou distribuidora pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
5.1.8.4. Certificado de Registro do(s) material(s) licitado(s), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso exista algum produto que seja dispensado de registro, deverá ser apresentado cópia da Comunicação de Aceitação de Notificação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a legislação que dispensa o registro;
5.1.8.5. No caso de objeto importado deverá ser apresentado o BPF emitido pela autoridade sanitária ou ISO 13485, ambos do país de origem.
5.1.8.6. O documento deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
5.1.8.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no subitem anterior, com exceção para as revalidações de registro de produto ainda não deferidas pela ANVISA, desde que tenham sido protocolizadas no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento anterior.
5.1.8.8. Quanto ao Certificado de Boas Práticas de Fabricação, desde que tenha sido peticionado e protocolizado a documentação na ANVISA em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do certificado vigente, em conformidade ao que consta no artigo 2º da Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, publicada na D.O.U, nº 77, seção I, pág. 31, de 24/04/2009, deverão ser apresentados o documento anterior e o protocolo.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO
6.1. Fica estabelecido o prazo de entrega **05 (cinco) dias corridos** para entrega a contar do envio da respectiva Nota de Empenho pela Secretaria, em horário de expediente sendo 07h30min às 13h30min, no local indicado pela requisitante.
6.1.1. Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA
Rua Mato Grosso nº 2986, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-4800 e (69) 99986-6684;
6.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço: Almoxarifado central da SEMUSA, localizado na Rua Francisco Prestes, nº 2793, Setor 02, município de Monte Negro/ RO, de Segunda-Feira à Quinta-feira, das 7h30min às 17h, e as Sexta-Feira das 7h30min às 13h.
6.2. Toda e qualquer despesa decorrente da aquisição e Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.
6.3. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
6.4. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência e Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
6.5. Não serão aceitos os materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
6.6. Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da SEMUSA.
6.7. A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com a especificação apresentada;
6.8. A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.9. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
6.9.1. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.
6.9.2. O recebimento definitivo dar-se-á mediante o Termo de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
6.9.3. No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, a contratada se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias, substituir os materiais em desacordo, ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
6.10. A garantia será regida pelo Termo de Referência e Edital, e os casos omissos serão considerados o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada em face da eventual existência de vícios redibitórios.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 14.133/21.

7.2. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 - Na hipótese de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.2.2 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de 03 (três) dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.2.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.2.4. Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS.

b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Monte Negro/RO está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.2.6. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

7.2.7. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.2.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: I=(TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.9. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), conforme Art. 287, da Lei Municipal 1559/2024.

7.2.10. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.2.11 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.2.12. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.2.13. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.2.14. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.2.15. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, ou a quem deverá substituir a Comissão.

7.2.16. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.7.2.17. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.2.18. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão requisitante:

7.3.18.1. Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, CNPJ: 11.957.240/0001 -03 – Endereço: Rua: Francisco Prestes, nº 2793 (ao lado do Hospital Municipal Irmã Dulce), Setor 02 - Monte Negro/ RO.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentárias, conforme segue abaixo:

Funcional Programática: **02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO Dotação Orçamentária:** 10.1220015.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha Orçamentária: 184 e 652

Dotação Orçamentária: 10.3010017.1079 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha Orçamentária: 460, 585 e 597

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha Orçamentária: 220

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha Orçamentária: 237 e 238

E demais dotações que vierem a surgir.

DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 20.1.8 a 9.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.12 do Termo de Referência;
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
9.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
10.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora: e
10.1.2. consulta e aceitação prévia do do fornecedor.
10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1
Dos limites para as adesões
10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
10.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
11.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.4.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
11.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
11.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
11.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
11.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.
11.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
11.7. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
11.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
11.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
11.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
11.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
11.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
11.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
11.15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.16. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
11.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

14.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

16.1. Fornecer os produtos da sua proposta de preços, de acordo com as especificações da proposta com validade não inferior a doze (12) meses, a contar da data da entrega no Almoxarifado da Secretaria Gestora.

16.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, e requisições encaminhas para Secretaria Municipal de Saúde no local indicado no item 7 deste Termo de Referência.
16.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo previa e expressa autorização da fiscalização.
16.4. Todo e qualquer fornecimento do produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a empresa, que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
16.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.
16.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
16.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Seção de Almoxarifado.
16.8. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma. 9.9. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
16.10. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.
16.11. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
16.12. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias uteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substitui-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
16.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando não for de acordo com o especificado no Termo de Referência, sem ônus para o Município.
16.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
16.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da persente licitação, salvo mediante previa e expressa autorização do Município.
16.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
16.17. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Monte Negro/RO;]
16.18. A empresa fornecedora ficara obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para a data posterior ao vencimento da ata.

16.19. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
17.1. São obrigações da Contratante:
17.1.1. Requisitar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
17.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.1.7. Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

18. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1. Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025/PMMN/RO**.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
19.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro. A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dos serviços;
19.2. A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.
19.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
19.4. A equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
19.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
20.1. A empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso.
20.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.559/2024) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
22.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
22.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
22.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.559/2024, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
22.5. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências do Termo de Referência.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
05.207.574/0001-59

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:5505859F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/SEMED/SEMUSA/2025 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SERIES INICIAIS - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS - 30 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	37	AIRTON MENDONCA DA SILVA	***.681.913-**	NÃO
2	135	DIANA VILAS BOAS	***.017.774-**	NÃO
3	220	ELISANIA GOSLER CASCIANO	***.339.681-**	NÃO
4	9	EUNICE CHAGAS NUNES	***.003.052-**	NÃO
5	222	JHIULLIE PACHECO PINHEIRO	***.649.802-**	NÃO
6	210	JOSIANE MOURA DOS SANTOS	***.495.402-**	NÃO
7	83	NICOLE RAFAELY PORTOCARRERO RODRIGUES	***.761.532-**	NÃO
8	66	PAULA SIMONETTI SOARES SOUZA	***.217.502-**	NÃO
9	13	REJANE VIEIRA XIMENES DE OLIVEIRA	***.403.202-**	NÃO
10	75	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	***.623.766-**	NÃO
11	201	THAIS NAIANE DA SILVA FONSECA ROCHA	***.046.902-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:11				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SERIES INICIAIS - E.M.E.I.E.F JUSTINO LUIZ RONCONI - 30 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	190	CIBELLY PINHEIRO DOS SANTOS	***.163.262-**	NÃO
2	123	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	***.502.302-**	NÃO
3	232	DANILA COSTA DOS SANTOS	***.726.312-**	NÃO
4	105	EUZILANE CABRAL FLORENCIO	***.182.302-**	NÃO
5	285	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	***.790.372-**	NÃO
6	258	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA	***.508.882-**	NÃO
7	38	NAYANA CARLOS PINTO	***.213.182-**	NÃO
8	205	SIND GISELE BRITO DE LIMA	***.239.152-**	NÃO
9	302	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	***.184.132-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:9				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ EDUCAÇÃO INFANTIL / SERIES INICIAIS - E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; CMEI CRIANÇA FELIZ - 30 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	288	ADRIANA ARAUJO FERNANDES	***.363.352-**	NÃO
2	86	ADRIANA MARQUES DIAS	***.862.692-**	NÃO
3	328	ALINE BARBOSA DE JESUS WENSING	***.121.342-**	NÃO
4	130	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA	***.391.242-**	NÃO
5	209	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA	***.317.902-**	NÃO
6	353	ANA PAULA SANTOS CORREA	***.348.932-**	NÃO
7	216	ANGELICA RODRIGUES RONDOVER	***.926.312-**	NÃO
8	203	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	***.491.612-**	NÃO
9	166	BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.570.402-**	NÃO
10	304	CLEIDIANE DA LUZ TEIXEIRA	***.543.112-**	NÃO
11	137	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	***.660.231-**	NÃO
12	333	CLEMILDA GOMES DOS SANTOS	***.326.472-**	NÃO
13	76	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	***.019.822-**	NÃO
14	14	DAIANE DA SILVA RIOS ANCIA	***.222.582-**	NÃO
15	316	DAIANE FERREIRA VITAL DUTRA	***.407.932-**	NÃO
16	231	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	***.216.372-**	NÃO
17	221	DALVA MARIA MATORIA	***.705.382-**	NÃO
18	71	DAVIANE DA SILVA RIOS LOPES	***.362.572-**	NÃO
19	225	DEBORA CRISTINA SOARES SANTOS	***.916.348-**	SIM
20	346	DEBORA CRISTINA SOARES SANTOS	***.916.348-**	SIM
21	153	ELEN TATIANE FERREIRA DE SOUZA	***.070.052-**	NÃO
22	215	ELENICE MATOZO DA SILVA	***.223.602-**	NÃO

23	107	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	***.777.462-**	NÃO
24	55	ERENILDA PEREIRA DA SILVA	***.035.212-**	NÃO
25	297	ERICA SILVA CARVALHO	***.160.412-**	NÃO
26	77	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	***.509.162-**	NÃO
27	31	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	***.137.302-**	NÃO
28	349	FABIANA BENTO DA CRUZ	***.591.622-**	NÃO
29	85	FABIOLA SOUZA ROSA	***.587.692-**	NÃO
30	34	FERNANDO EVARISTO SILV	***.646.802-**	NÃO
31	314	FRANCISCO AMILTO MOREIRA DA SILVA	***.642.591-**	NÃO
32	4	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	***.491.702-**	NÃO
33	32	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	***.931.782-**	NÃO
34	26	GISLANY COSTA VILELA	***.093.892-**	NÃO
35	298	GISLANY COSTA VILELA	***.093.892-**	NÃO
36	335	GRACIELE ALVES SOARES	***.441.122-**	NÃO
37	197	GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.647.332-**	NÃO
38	245	IDALINA JOSE DA CRUZ	***.694.022-**	NÃO
39	287	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	***.182.002-**	NÃO
40	310	ISLAINE ALVES DA SILVA	***.881.832-**	NÃO
41	128	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	***.462.177-**	NÃO
42	218	JACKELINE RODRIGUES SILVA	***.545.852-**	NÃO
43	283	JAIME LIMA CAVALCANTE	***.163.042-**	NÃO
44	15	JUCILENE COSMO DA SILVA	***.236.352-**	NÃO
45	204	KARINE TORRES ALVARES	***.476.852-**	NÃO
46	91	LILIAN CRUZ DE ALCANTARA LIMA	***.569.612-**	NÃO
47	46	LORAINY GONCALVES ESCOBAR	***.456.452-**	NÃO
48	17	LUANA SANTOS DA ROCHA	***.082.702-**	NÃO
49	35	LUANA SANTOS DA ROCHA	***.082.702-**	NÃO
50	299	LUDMILA MARIANO FROES	***.401.542-**	NÃO
51	117	MARA LETICIA OLIVEIRA PIT	***.544.032-**	NÃO
52	313	MARCILEIA FRANCISCA DA SILVA	***.843.432-**	NÃO
53	194	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SAN TOS	***.704.472-**	NÃO
54	255	MARIA CLEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.730.442-**	NÃO
55	254	MARIA CLEUZA FRANCISCA DOS SANTOS DE MIRANDA	***.730.442-**	NÃO
56	148	MARIA JUZELIA SOARES DE ARA	***.599.702-**	NÃO
57	6	MARIANA SOSSAI	***.852.682-**	NÃO
58	241	MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	***.149.745-**	NÃO
59	96	MARLENE VITAL LOPES DA SILVA	***.077.099-**	NÃO
60	330	MARLI BRUNO QUADROS	***.075.932-**	NÃO
61	325	MILENE SANTOS DE FREITAS	***.231.862-**	NÃO
62	106	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	***.948.912-**	NÃO
63	120	MILQUIA ELLER DA SILVA	***.200.228-**	NÃO
64	87	MM C B S	***.803.022-**	NÃO
65	97	NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO	***.265.122-**	NÃO
66	246	NATIELE PEREIRA DA SILVA	***.338.712-**	NÃO
67	352	NICOLE SOUZA DA SILVA	***.754.592-**	NÃO
68	139	NISCILA BELTRAO	***.851.902-**	NÃO
69	95	PAMMELA SALOMAO XAVIER	***.395.522-**	NÃO
70	100	RAILANE SILVA ALVES	***.699.632-**	NÃO
71	267	RAQUEL MARTA MOROSO	***.026.852-**	NÃO
72	121	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO	***.242.428-**	NÃO
73	80	RENATA KOELER MACHADO DAMACENO	***.059.802-**	NÃO
74	169	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	***.492.812-**	NÃO
75	134	ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA	***.552.332-**	NÃO
76	276	SABRINA BITENCOURT BAETA	***.698.727-**	NÃO
77	2	SANDRA CHAVES BUENO SIMEDICO	***.988.102-**	NÃO
78	318	SANDRA XAVIER RIBEIRO	***.866.512-**	NÃO
79	73	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	***.623.766-**	NÃO
80	257	SIMONE DA SILVA AGUIAR	***.986.872-**	NÃO
81	132	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	***.811.262-**	SIM
82	311	VANESSA ARAUJO DOS SANTO	***.035.612-**	NÃO
83	229	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	***.369.692-**	NÃO
84	181	VILMA DE SOUZA	***.619.912-**	NÃO
85	50	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS VARGAS	***.358.562-**	NÃO
86	227	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	***.514.842-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:86

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ CIÊNCIAS - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA/ E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO - 30 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	300	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	***.793.102-**	NÃO
2	278	CHEILA VALENTIM DA SILVA	***.153.142-**	NÃO
3	226	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	***.292.962-**	NÃO
4	234	DILIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS	***.701.812-**	NÃO
5	62	EDINA DIAS DE MORAES	***.853.452-**	NÃO
6	275	LORAINY GONCALVES ESCOBAR	***.456.452-**	NÃO
7	317	MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO	***.476.652-**	NÃO
8	301	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	***.667.978-**	NÃO
9	149	WELLEN CHAVES VACA	***.490.242-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ MATEMÁTICA - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO - 30 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	334	DUANE BEZERRA DE MOURA DE ALMEIDA	***.429.412-**	NÃO
2	342	DUANE BEZERRA DE MOURA DE ALMEIDA	***.429.412-**	NÃO
3	281	ELHONILDACONCEICAO SERPA	***.441.462-**	NÃO
4	150	FLAVIO BOGORNI VIEIRA	***.682.172-**	NÃO
5	116	JOEL NUNES FILHO	***.251.212-**	NÃO
6	23	NELCIANE SOARES SILVA OLIVEIRA	***.997.152-**	NÃO
7	163	PAMELA DA SILVA SANTOS	***.617.412-**	NÃO

8	93	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	***.869.502-**	NÃO
9	235	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	***.859.792-**	NÃO
10	5	ROSELI LIMA DIAS DE SOUZA	***.775.609-**	NÃO
11	228	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO BRANDAO	***.146.952-**	NÃO
12	279	SUYANI ELIZIARIO FERRARI	***.314.932-**	NÃO
13	280	VAGNER DIAS DE SOUZA	***.142.249-**	NÃO
14	12	VALDINA PEREIRA DA SILVA TTONI	***.868.902-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:14				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - E.M.E.I.E.F MÁRIOPALMÉRIO - 30 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	260	ADRIANA CONCEICAO XAVIER	***.995.332-**	NÃO
2	81	BEATRIZ COSTA MAU	***.354.142-**	NÃO
3	154	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	***.169.061-**	NÃO
4	269	LUCAS FERREIRA DE BRITO	***.965.452-**	NÃO
5	200	NATALY SILVA DA COSTA	***.961.692-**	NÃO
6	39	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	***.097.552-**	NÃO
7	44	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	***.097.552-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	88	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	***.177.782-**	NÃO
2	202	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA	***.607.542-**	NÃO
3	102	IVANILDA MARTINS DE SOUZA	***.345.582-**	NÃO
4	224	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	***.504.162-**	NÃO
5	339	LARISSA SILVA LOURENZI	***.841.482-**	NÃO
6	144	MATEUS MARTINS DE CASTRO	***.658.326-**	NÃO
7	323	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA	***.608.222-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - HOSPITAL PLANTONISTA - 40 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	42	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	NÃO
2	51	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	NÃO
3	162	ADGEAN PEREIRA DE LIMA	***.334.522-**	NÃO
4	193	ADGEAN PEREIRA DE LIMA	***.334.522-**	NÃO
5	92	ADRIANA DA SILVA NUNES	***.325.652-**	NÃO
6	256	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	NÃO
7	145	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	***.830.462-**	NÃO
8	118	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	***.833.972-**	NÃO
9	249	ANA CAROLINA THOMES VIEIRA	***.819.782-**	NÃO
10	272	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
11	347	ANDERSON BENITES VIEIRA RODRIGUES	***.853.062-**	NÃO
12	158	ANDRESSA FELIPE SOARES	***.765.862-**	NÃO
13	192	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
14	19	ANE LOPES	***.337.072-**	NÃO
15	20	ANE LOPES	***.852.662-**	NÃO
16	308	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	NÃO
17	236	ANTONIETA VILHALVA DA SILVA	***.434.552-**	NÃO
18	114	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	NÃO
19	47	BEATRIZ BATISTA LIMA CANTO	***.475.172-**	NÃO
20	90	BEATRIZ BATISTA LIMA CANTO	***.475.172-**	NÃO
21	157	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	***.940.502-**	NÃO
22	159	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	***.940.502-**	NÃO
23	242	BEATRIZ VITAL RONCONI	***.268.282-**	NÃO
24	337	BEATRIZ VITAL RONCONI	***.268.282-**	NÃO
25	307	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	NÃO
26	252	CAIO HENRIQUE PAIXAO DE SOUSA	***.809.022-**	NÃO
27	1	CARINA SILVA FRANCA	***.897.322-**	NÃO
28	178	CAROLINY EDUARDA SANGALLI FONSECA	***.294.192-**	NÃO
29	176	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	***.507.902-**	NÃO
30	3	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	***.746.652-**	NÃO
31	65	CRISTIAN SILVA DE SOUZA	***.974.902-**	NÃO
32	140	CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS	***.156.959-**	NÃO
33	141	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
34	327	DALVINA COLARES DOS SANTOS	***.974.162-**	NÃO
35	152	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	***.107.172-**	NÃO
36	184	DAVI BATISTA MAGALHAES	***.799.662-**	NÃO
37	271	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	***.429.062-**	NÃO
38	198	DHEIZE HANE DA COSTA BORGES	***.187.572-**	NÃO
39	217	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	***.410.862-**	NÃO
40	133	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	NÃO
41	124	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA BARBOSA	***.409.602-**	NÃO
42	84	ELIENE CORREIA CORSIOLI	***.012.772-**	NÃO
43	351	ELINEIDE ALVES DE SA	***.591.382-**	NÃO
44	21	ELISANGELA BARROSO BRITO	***.066.432-**	NÃO
45	28	ELISANGELA BARROSO BRITO	***.066.432-**	NÃO
46	18	ELISANGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.085.082-**	NÃO
47	131	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	NÃO
48	250	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	NÃO
49	331	ELOIZA LIMA PALMA	***.366.262-**	NÃO
50	321	ELZI SILVA SANTOS	***.246.112-**	NÃO
51	155	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	NÃO
52	248	ERICA TORRES PEREIRA	***.237.582-**	NÃO
53	160	FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS	***.600.462-**	NÃO
54	113	FRANCIANA SOUSA SILVA	***.304.843-**	NÃO

55	33	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	***.654.112-**	NÃO
56	291	GEISIANE MARIANO FROES	***.546.072-**	NÃO
57	127	GENICE SANTOS REIS	***.736.542-**	NÃO
58	10	GERLANE DA COSTA SANTOS	***.638.462-**	NÃO
59	48	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	NÃO
60	262	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	***.732.282-**	NÃO
61	263	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	***.815.872-**	NÃO
62	103	GUSTAVO HENRIQUE NERY	***.674.822-**	NÃO
63	233	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	***.827.742-**	NÃO
64	98	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA	***.034.922-**	NÃO
65	305	IUNAIA FRANCA DE SOUSA	***.496.512-**	NÃO
66	60	JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA	***.550.892-**	NÃO
67	82	JARLENE RODRIGUES FERRREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	NÃO
68	207	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	***.124.502-**	NÃO
69	187	JOCINIA CAMARA DE OLIVEIRA	***.535.932-**	NÃO
70	165	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	***.075.602-**	NÃO
71	168	JOSE LINO NUNES RONDON	***.590.081-**	NÃO
72	174	JOSE LINO NUNES RONDON	***.590.081-**	NÃO
73	336	JOSEANE BATISTA DA SILVA	***.751.522-**	SIM
74	22	JOSIANE MARIA SILVA	***.551.962-**	NÃO
75	115	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA	***.700.482-**	NÃO
76	191	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	***.580.902-**	NÃO
77	332	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	***.626.102-**	NÃO
78	151	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
79	306	LAIS MOURETE MACIEL	***.638.872-**	NÃO
80	7	LARISSA RAFAELLA COELHO VIEIRA	***.414.362-**	NÃO
81	338	LAURANE FONSECA DA SILVA	***.382.922-**	NÃO
82	36	LETICIA BOF DA SILVA	***.805.242-**	NÃO
83	277	LORRANY SOUZA PRATI	***.503.332-**	NÃO
84	251	LUAN GUILHERME DA SILVA MARQUES	***.434.172-**	NÃO
85	27	LUCAS ALVES DA SILVA	***.956.762-**	NÃO
86	49	LUCELIA SIQUEIRA DE MELO	***.485.201-**	NÃO
87	111	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	***.726.462-**	NÃO
88	237	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	NÃO
89	177	LUZIA SILVA SOUZA	***.942.402-**	NÃO
90	312	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	***.190.122-**	NÃO
91	104	MARCIA MARIA MACHADO	***.611.932-**	NÃO
92	52	MARCIA SOUZA DA SILVA	***.202.572-**	NÃO
93	180	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	NÃO
94	167	MAURICIO SIMONETTI SOARES	***.219.032-**	NÃO
95	156	MICHELE GABRIEL DA SILVA	***.878.002-**	NÃO
96	239	MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	***.020.632-**	NÃO
97	319	NADIA APARECIDA BORGES	***.124.361-**	NÃO
98	322	NADIA APARECIDA BORGES	***.124.361-**	NÃO
99	244	NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI	***.059.312-**	NÃO
100	315	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	***.979.582-**	NÃO
101	214	OTACIRLEI DE MESQUITA SOBREIRA	***.856.682-**	NÃO
102	294	PAMILA CAMILA CONCEICAO DE LIMA	***.947.592-**	NÃO
103	183	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO	***.626.092-**	NÃO
104	289	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	***.210.341-**	NÃO
105	259	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO
106	110	RENATA RUIZ FELIPE	***.418.052-**	NÃO
107	208	RICHELLE FERNANDES DINIZ	***.819.662-**	NÃO
108	348	RIGUIELI ODARIA PAREIRA	***.262.302-**	NÃO
109	284	ROBERTO HENRIQUE GIBIM	***.930.939-**	NÃO
110	30	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	***.898.672-**	NÃO
111	230	ROSANA DA SILVA	***.514.292-**	SIM
112	53	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO	***.374.002-**	NÃO
113	58	SAMARA LUCIA GONCALVES	***.076.612-**	NÃO
114	143	SANDRA GEANE PEREIRA DE SOUZA	***.200.412-**	NÃO
115	74	SHEYEVENA DE ARAUJO GOMES	***.081.812-**	NÃO
116	290	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.718.892-**	NÃO
117	195	SUZANA NOGUEIRA	***.024.102-**	NÃO
118	119	TAIS LOUTARTE OLIVEIRA RICARTE	***.412.431-**	NÃO
119	340	TALITA TIEKO COZER NAKAI DE CASTRO	***.090.932-**	NÃO
120	350	THIAGO DE LIMA PEREIRA	***.725.392-**	NÃO
121	354	THIAGO DE LIMA PEREIRA	***.725.392-**	NÃO
122	185	VANUBIA RAITZ DA SILVA	***.855.692-**	NÃO
123	320	VANUSIA FRANCA DA COSTA SOUSA	***.769.902-**	NÃO
124	179	VERA LUCIA INACIO LEITE	***.750.372-**	NÃO
125	303	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	***.190.522-**	NÃO
126	89	WALAS DE PAULA OLIVEIRA	***.946.202-**	NÃO
127	238	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	***.811.632-**	NÃO
128	78	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA	***.225.552-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 128				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	199	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	***.708.182-**	NÃO
2	261	ADRIANA PEREIRA MELO	***.383.742-**	NÃO
3	264	ADRIANA PEREIRA MELO	***.383.742-**	NÃO
4	206	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA	***.632.512-**	NÃO
5	296	AMANDA MARTINS BOLLATI	***.800.012-**	NÃO
6	253	AMELIA DE JESUS JATOBA	***.889.142-**	NÃO
7	29	ANA LOPES	***.852.662-**	NÃO
8	188	ANA MEIRE DA SILVA FARIAS	***.850.282-**	NÃO
9	189	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	***.028.402-**	NÃO
10	270	ANDRESSA FERREIRA DE L	***.603.662-**	NÃO

11	69	ANGELA CAMBITO	***.211.492-**	NÃO
12	70	ANGELA CAMBITO	***.211.492-**	NÃO
13	112	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	NÃO
14	211	BRUNA DA SILVA CARDOSO	***.391.822-**	NÃO
15	126	BRUNA ROCHA NUNES	***.182.812-**	NÃO
16	171	CHIRLANE MARIANI MARQUES	***.086.062-**	NÃO
17	54	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA	***.454.865-**	NÃO
18	292	CRISTHIANE DE BRITO SILVA	***.234.162-**	NÃO
19	293	CRISTHIANE DE BRITO SILVA	***.234.162-**	NÃO
20	25	DAIANA CRISTINA DO CARMO BARRETO	***.592.502-**	NÃO
21	138	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
22	186	DAVI BATISTA MAGALHAES	***.799.662-**	NÃO
23	142	DAYANE ROMAO DA SILVA	***.118.232-**	NÃO
24	59	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	***.585.262-**	NÃO
25	286	DEBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**	NÃO
26	326	EDILAINE DIAS DE SANTANA	***.006.852-**	NÃO
27	11	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	***.347.512-**	NÃO
28	61	EDUARDO FORTES ROCHA	***.032.502-**	NÃO
29	68	ELINEIA CAMPOS NAZARE	***.289.562-**	NÃO
30	40	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	***.649.492-**	NÃO
31	341	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA LOPRES	***.318.222-**	NÃO
32	344	HEBER MORATO DA SILVA	***.941.962-**	NÃO
33	170	IZABELA NOGUEIRA DIAS DE SOUZA	***.957.232-**	NÃO
34	196	JANIELLY FLEQUISSILAINE MARTINS MEIRA	***.297.182-**	NÃO
35	146	JAQUELINE FORTES FARIAS	***.398.252-**	NÃO
36	125	JAQUELINE GOMES DE ANDRADE	***.704.793-**	NÃO
37	79	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	NÃO
38	282	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONCA	***.967.472-**	NÃO
39	129	JOSE TEILON PEREIRA FURTADO	***.146.752-**	NÃO
40	147	JOZANE GOMES DE O	***.940.592-**	NÃO
41	345	JUCIANE SANTOS DIOGO	***.450.482-**	NÃO
42	16	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	***.270.722-**	NÃO
43	219	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	***.834.322-**	NÃO
44	164	KAROLINA LIMA GOUVEIA	***.443.872-**	NÃO
45	324	LAUDICEIA KLUG	***.054.692-**	NÃO
46	136	LEIDE DAIANE PEREIRA	***.707.032-**	NÃO
47	268	MARCIA BARBOSA DA SILVA	***.090.638-**	NÃO
48	213	MARCILENE DA COSTA MAROTO CHIANCA	***.200.962-**	NÃO
49	240	MARCO GABRIEL RODRIGUEZ DOS SANTOS	***.606.182-**	NÃO
50	265	MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS FIGUEIREDO	***.085.682-**	NÃO
51	45	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	***.185.162-**	NÃO
52	329	MARIA GERALDA ALVES	***.865.722-**	NÃO
53	161	MARIA JUZELIA SOARES DE ARA	***.599.702-**	NÃO
54	243	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.103.049-**	NÃO
55	63	MARIA PAULA PEREIRA	***.575.492-**	NÃO
56	64	MARIA PAULA PEREIRA	***.575.492-**	NÃO
57	172	MARINETE PEREIRA	***.516.852-**	NÃO
58	72	MIQUEIAS PEREIRA DE JESUS	***.911.712-**	NÃO
59	57	NAIARA MARTINS DE AQUINO	***.018.662-**	NÃO
60	309	NILMA PEREIRA ALVES	***.155.662-**	NÃO
61	266	PAULA GOMES MOREIRA	***.426.412-**	NÃO
62	67	RIAN BARRETO PRAZER	***.995.582-**	NÃO
63	247	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.170.062-**	NÃO
64	108	ROSIELY MIRANDA GOMES	***.044.112-**	NÃO
65	41	SANDRA DA SILVA AZEVEDO DIAS	***.067.762-**	NÃO
66	212	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	***.727.462-**	NÃO
67	43	SILEIDI CALIXTO FLOR	***.881.062-**	NÃO
68	175	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO
69	273	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO
70	274	VALERIA PEREIRA DA SILVA	***.549.062-**	NÃO
71	94	VANESSA DE SOUZA DIAS	***.510.772-**	NÃO
72	182	VERA LUCIA INACIO LEITE	***.750.372-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:72				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - LABORATÓRIO MUNICIPAL - DIARISTA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	122	RIVAN CAMPINA DOS SANTOS	***.685.212-**	NÃO
2	8	SIDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.596.452-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SEMUSA - DIARISTA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	24	AGUINALDO MENDES BASQUERA	***.707.062-**	NÃO
2	295	AMANDA MARTINS BOLLATI	***.800.012-**	NÃO
3	343	ESMERALDA FREITAS ALVES	***.514.572-**	NÃO
4	99	IVANILDA MARTINS DE SOUZA	***.345.582-**	NÃO
5	56	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO	***.692.222-**	NÃO
6	109	LUCAS MACHADO BORGES	***.812.382-**	NÃO
7	173	MIKAEL FARIA DAMACENA	***.997.972-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	223	DANIELE PERETTO	***.097.762-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	101	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				

MONTE NEGRO - RO, 26 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:058CD1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/SEMED/SEMUSA/2025-NÚMERO DE INSCRITOS POR CARGO/FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO	Nº VAGAS IMEDIATAS	Nº VAGAS RESERVA	Nº INSCRITOS
SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ CIÊNCIAS - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA/ E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO - 30 H	1	0	9
SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ EDUCAÇÃO INFANTIL / SERIES INICIAIS - E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; CMEI CRIANÇA FELIZ - 30 H	1	0	86
SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - E.M.E.I.E.F MÁRIOPALMÉRIO - 30 H	1	0	7
SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ MATEMÁTICA - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO - 30 H	1	0	14
SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SERIES INICIAIS - E.M.E.I.E.F JUSTINO LUIZ RONCONI - 30 H	1	0	9
SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SERIES INICIAIS - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS - 30 H	2	0	11
SEMUSA - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H	1	0	7
SEMUSA - ENFERMEIRO - HOSPITAL PLANTONISTA - 40 H	1	0	128
SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H	1	0	1
SEMUSA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SEMUSA - DIARISTA - 40 H	1	0	7
SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H	1	0	72
SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - LABORATÓRIO MUNICIPAL - DIARISTA - 40 H	1	0	2
SEMUSA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DIARISTA - 40 H	1	0	1
TOTAL DE INSCRITOS:			**354**

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:D56B52E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2025	Nº DIARIAS	03 DE 100%
	CHEGADA: 05/02/2025	V. UNT.	R$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$1.353,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: SSL7I19
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir a coordenadora do fundo municipal de saúde e a secretaria de Saúde para participar das reuniões regimentais de Câmara Técnica e da 1ª Reunião Ordinária da CIB de 2025 e participaram de um evento para Acolhimento aos Novos Secretários Municipais de Saúde, asResponsáveis pelo setor de Regulação irão participar de uma Capacitação dos Operadores Municipais no Sistema de Regulação (SISREG)no município de Porto Velho/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

EDINALDO DE ARAUJO
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:65CD2A2C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2025	Nº DIARIAS	03 DE 100%
	CHEGADA: 05/02/2025	V. UNT.	R$1.015,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$3.045,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: SIMONE RODRIGUES ELLER CADASTRO: 1211
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA PLACA DE VEICULO: SLL7I19
CPF:985.957.842-72 RG:898.373SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 98111-6019
BANCO:SICOOB AGÊNCIA:3273 CONTA:501808

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá juntamente com a Coordenadora Municipal do Fundo de Saúde participar das reuniões regimentais de Câmara Técnica e da 1ª Reunião Ordinária da CIB de 2025 e participaram de um evento para Acolhimento aos Novos Secretários Municipais de Saúde no município de Porto Velho/RO.Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 3.045,60 (três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
Secretaria Municipal

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:66822B28

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2025	Nº DIARIAS	03 DE 100%
	CHEGADA: 05/02/2025	V. UNT.	R$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$1.353,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA CADASTRO: 1656
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO FUNDO PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: 036.283.442-39 RG: 1381160
ENDEREÇO: RUA FLORA DE RONDONIA, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)99279-0332
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 97203550-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá juntamente com a secretaria de Saúde participar das reuniões regimentais de Câmara Técnica e da 1ª Reunião Ordinária da CIB de 2025 e participaram de um evento para Acolhimento aos Novos Secretários Municipais de Saúdeno município de Porto Velho/RO. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA
Coordenadora Do Fundo

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7FCD7E88

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2025	Nº DIARIAS	03 DE 100%
	CHEGADA: 05/02/2025	V. UNT.	R$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$1.353,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: TAMIRES DA SILVA VIEIRA CADASTRO: 1507
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR EXECUTIVO PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: 704.885.062-04 RG: 1794485
ENDEREÇO: LINHA 39 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99376-2405
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23286-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da Capacitação dos Operadores Municipais no Sistema de Regulação (SISREG) no Município de Porto Velho. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

TAMIRES DA SILVA VIEIRA
Assessor Executivo

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C54EFF18

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2025	Nº DIARIAS	03 DE 100%
	CHEGADA: 05/02/2025	V. UNT.	R$451,20

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$1.353,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ELIANE MOREIRA PINTO CADASTRO: 332
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLACA DO VEICULO: SSL7I19
CPF: 788.959.522-00 RG: 845667
ENDEREÇO: AYRTON SENA, 1089 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69)99226-4834
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11878-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá participar da Capacitação dos Operadores Municipais no Sistema de Regulação (SISREG) no Município de Porto Velho. Segue convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/01/2025

ELIANE MOREIRA PINTO
Agente de Serviços Gerais Estut

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde Portaria nº 77 de 14/01/2025	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4AF8ACAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2025.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município/CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 00600-00007725/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º. Arbitrar e Conceder 04 (quatro) diárias e ½ (meia) diária, bem como 01 (um) adicional de deslocamento, nos termos do Decreto nº 17.353/2021 e alterações, ao servidor desta Controladoria Geral do Município/CGM abaixo relacionado, para, na qualidade de assessoramento técnico, se deslocar, por meio de transporte aéreo, à cidade Uberaba/MG, objetivando participar da 53ª Reunião Técnica e Câmera Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), no período de 18/03/2025 a 22/03/2025, conforme devidamente autorizado pela Secretaria Geral de Governo/SGG por meio do Ofício nº 503/2025/ASGOV/SGG (e-DOC: A9A668CA).

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manoel Jesus do Nascimento	Chefe do Núcleo de Obras Públicas/CGM	Uberaba/MG	04 + ½ (quatro e meia diária)	R$ 1.200,00 (valor unitário – art. 3º, I, c/c 6º) + R$ 600,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b", c/c 6º) + 01 (um) adicional de deslocamento (art. 10, c/c 6º)	R$ 5.400,00 (Diárias) + R$ 600,00 (Adicional de deslocamento) Obs: Justificativa Assessoramento Técnico e-DOC: B2AC24CB

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:883D371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°27/SEMAGRIC/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°27/SEMAGRIC/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00004950/2025-00-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: – 19 (dezenove) diárias de meia ½, para os servidores Erenilson Silva Brito, mat. 188541, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Clovis Rodrigues da Silva, mat. 271825, cargo: Motorista; Francisco Gomes de Freitas, mat. 229006, cargo: Motorista; Roberto Souza do Nascimento, mat. 39124, cargo: Encarregado de Serviços Gerais. Para o período de, 07/02 à 08/02, 10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Comboio nº 01 placa: SLK7C85 e Caminhão Comboio Nº 03 placa OHV8A22), com o objetivo de atender à seguinte demanda: Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nos distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Vista Alegre do Abunã e Setor Chacareiro de Porto. Conforme solicitação constante, no OFÍCIO Nº 56/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Comboio nº 01 placa: SLK7C85	07/02 à 08/02, 10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	19 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.425,00
Clovis Rodrigues da Silva	271825	Motorista	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio e Suporte	07/02 à 08/02, 10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	19 meia ½	R$ 75,00	R$1.425,00
Roberto Souza do Nascimento	39124	Encarregado de Serviços Gerais	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio e Suporte	07/02 à 08/02, 10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	19 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.425,00
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Comboio Nº 03 placa OHV8A22	07/02 à 08/02, 10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025 .	19 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.425,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9AACBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 033/SEMAGRIC/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 033/SEMAGRIC/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006062/2025-13-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 07(sete) diárias inteiras e 1(uma) meia ½, para os períodos de 07/02 e 08/02, 10/02 a 15/02/2025 e 11 (onze) diárias de meia ½, diárias para os períodos de 17/02 a 22/02 e 24/02 a 28/02/2025, para o servidor Agenor Noé Leitão, mat: 1005392, cargo: Gerente de Divisão, que irá se deslocar por meio de veículo oficial,(Carro de Apoio Celta placa NBW 2183), com o objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores em campo, onde os mesmos executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Vista Alegre do Abunã e Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 57/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025, eDOC 653D08E6.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores em campo	Celta placa NBW 2183	07/02 e 08/02, 10/02 a 15/02/2025 e 17/02 a 22/02 e 24/02 a 28/02/2025	7 inteira 12 meia½	R$200,00 R$ 100,00	R$ 2.600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60773365

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°038/SEMAGRIC/2025, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N°038/SEMAGRIC/2025, 28 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006820/2025-01-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: – 4 diárias inteira e 1 meia, para o servidor Josemir Marques Aguilera, mat: 57796, cargo: aux de serviços veterinários , nas datas de 10/03/2025 a 14/03/2025; – 8 diárias inteira e 2 meias, para o servidor Vanderley Andrade Da Silva, mat: 57788, cargo: aux de serviços veterinários, nas datas 03/03/2025 a 07/03/2025 e 24/03/2025 a 28/03/2025 ; – 4 diárias inteira e 1 meia, para o servidor Uoston Luiz Damazio De Souza, mat: 64022, cargo: aux de serviços veterinários nas datas 17/03/2025 a 21/03/2025. que irão se deslocar por meio de veículo oficial (chevrolet S10 placa: SLJ3E44) Com o objetivo de auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. Conforme solicitação constante no OFÍCIO N° 25/2025/DIPOAV/SEMAGRIC/2025
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2025, e-DOC 80AF4710.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderley Andrade da Silva	57788	Aux.De Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	03/03/2025 a 07/03/2025 e 24/03/2025 a 28/03/2025	8 inteiras 2 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 1.350,00
Uoston Luiz Damázio de Souza	64022	Aux.De Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	17/03/2025 a 21/03/2025	4 inteiras 1 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675.00
Josemir Marques Aguilera	57796	Aux.De Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	10/03/2025 a 14/03/2025	4 inteiras 1 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA
Diretor de Departamento - DIPOAV
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:634BBE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°. 40 /SEMAGRIC/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 40 /SEMAGRIC/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso dasatribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00007033/2025-79-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de e 10 (dez) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para o servidor: Expedito José Botelho de Lima, mat. 271982, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, nas datas de 18/02 à 28/02/2025, que irá se deslocar por meio de veículo oficial,(Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com o objetivo de a atender às seguintes demandas: Mão de obra e apoio operacional aos serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, a serem desenvolvidos em toda Região da Ponta do Abunã. OFÍCIO OFÍCIO Nº 98/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Expedito José Botelho de Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	atender às seguintes demandas: Mão de obra e apoio operacional aos serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, a serem desenvolvido s em toda Região da Ponta do Abunã.	Motoniveladora nº 0013	18/02 à 28/02/2025	10 inteiras 1 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8A5498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°. 042/SEMAGRIC/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 042/SEMAGRIC/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006037/2025-30-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 05 (cinco) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ para os períodos de 10/02 à 15/02/2025 e 11 (onze) diárias de meia ½, para os períodos de 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025. para os servidores: Hélio Luiz Barroso Ferreira, mat: 71928, cargo:Auxiliar de Serviços Gerais, Emerson Lopes, mat. 1003286, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, Luíz Miguel da Silva Filho, cargo: Reeducando e José Aurélio Muniz da Silva, mat: 169550, cargo: Gari, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Mitsubishi L200, Placa: OHV7109). Com o objetivo de atender às seguintes demandas: conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas Linhas em Torno dos Eixos das BRs, 364 e 319. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 63/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2025

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas Linhas em Torno dos Eixos das BRs, 364 e 319	Caminhonete Mitsubishi L200, Placa: OHV7109	10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	05 (cinco) diárias inteiras e 12 (doze) diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00
Emerson Lopes	1003286	Operador de Máquinas Pesadas	Conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas Linhas em Torno dos Eixos das BRs, 364 e 319	Caminhonete Mitsubishi L200, Placa: OHV7109	10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	05 (cinco) diárias inteiras e 12 (doze) diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00
Luíz Miguel da Silva Filho		Reeducando	Conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas Linhas em Torno dos Eixos das BRs, 364 e 319	Caminhonete Mitsubishi L200, Placa: OHV7109	10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	05 (cinco) diárias inteiras e 12 (doze) diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00

José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas Linhas em Torno dos Eixos das BRs, 364 e 319	Caminhonete Mitsubishi L200, Placa: OHV7109	10/02 à 15/02, 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	05 (cinco) diárias inteiras e 12 (doze) diárias de meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45ED8B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°. 044/SEMAGRIC/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N°. 044/SEMAGRIC/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00007541/2025-57-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 11 (onze) meia ½ para os períodos de 17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025, para o servidor: José Bezerra da Silva, mat: 271685, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, que irão se deslocar por meio de veículo oficial, ((Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de apoio operacional e suporte nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no setor chacareiro do Município de Porto Velho. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 122/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Bezerra da Silva,	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços de apoio operacional e suporte nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Pá Carregadeira nº 0019	17/02 à 22/02 e 24/02 à 28/02/2025	11 (onze) meia ½ diárias	R$ 75,00	R$ 825,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8816D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00041165/2024-49-e	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Assistência Social e da Família-SEMASF .	Projeto/Atividade/Operação Especial 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, para atender a frota da SEMASF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento parcelado de peças para veículos, máquinas e embarcações originais novas, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho/RO - SEMASF.	25518	Peças	60	R$ 149.584,20	R$ 149.584,20
2	Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e embarcações.	25518	Serviço	60	R$ 99.122,80	R$ 99.122,80
TOTAL:						R$ 248.707,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 43/2024 (e-DOC: 5C00150B-e), correspondente a este processo de contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, para atender a frota da SEMASF.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente contratação nos termos do no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 se justifica em razão da vantajosidade por economicidade e pela ausência de Ata de Registro de Preços no Município. Levando em conta as caraterísticas do serviço a ser prestado, bem como visando subsidiar a tomada de decisão na escolha da melhor solução, assim como, já foi explanado no tópico específico do Estudo Técnico preliminar, entende-se

que a solução mais adequada, econômica, vantajosa e eficiente se demonstra por meio de adesão/carona à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Pregão Eletrônico Nº005/2024. Insta destacar que o Órgão adquire um serviço já aceito pela CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçamentos no mercado. Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município de Porto Velho, atualmente, não há atas vigentes para contratação do serviço em tela e a adesão por meio de carona torna-se menos morosa do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico 10 dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA ATA

•
ÓRGÃO DETENTOR: CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.

•
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: E2EC6458-e Fl. 06

•
ATA: nº 050/2024 VALIDADE: 14/06/2024 A 14/06/2025

•
PREGÃO: nº 005/2024 PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3790, folha 30, data 17/06/2024.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E2EC6458- DATA: 23/08/2024 Folha 06

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Responsável Pela Elaboração:
CÉLIA CALIXTO PANTOJA MICHELS

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo D.A/SEMASF

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 35//I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E6BEBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.822 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto n.° 20.822 de 25 de Fevereiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;
Considerando o ofício nº. 011/DIOR/DCF/CGF/GAB/ SEMUSA de 19 de Fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita crédito adicional suplementar por superávit financeiro, dos recursos oriundos dos SUS, para atender aos contratos continuados, aquisições de equipamentos e medicamentos, bem como reformas das unidades de saúde da SEMUSA;
Considerando o Ofício n.° 029/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de10 de Fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que autoriza a abertura parcial dos créditos em comento, até o fechamento do demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.691.500,00 (vinte de dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Parcial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.1.517	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	1.662.000,00
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	2.600.0000.0000.0000	2.000.000,00
			3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	2.000.000,00
			4.4.90.52	2.601.0000.0000.0000	2.500.000,00
			3.3.90.39	2.621.0000.3210.0000	140.000,00
			3.3.90.93	2.621.0000.3210.0000	225.000,00
			4.4.90.52	2.621.0000.3210.0000	935.000,00
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção da Maternidade Pública Municipal	SEG	3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	570.000,00
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e	SEG	3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	1.984.000,00

	Alta Complexidade				
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	2.600.0000.0000.0000	4.106.000,00
			3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	5.000.000,00
			3.3.90.93	2.621.0000.3210.0000	100.500,00
			4.4.90.52	2.601.0000.0000.0000	1.300.000,00
			4.4.90.52	2.621.0000.3210.0000	30.000,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.3.90.93	2.621.0000.3210.0000	139.000,00
SUBTOTAL					**22.691.500,00**
TOTAL					**22.691.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3E3B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.792 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICAÇÃO

Decreto n.° 20.792 de 12 de fevereiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;
Considerando o Ofício n.º 06/DA/GAB/SEMA/2025 , de 10 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com o processo nº. 00600-00029558/2023, tendo como objeto a construção do centro de bem estar animal, referente a Emenda Parlamentar nº. 202130960001;
Considerando o Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente repassado pelo Serviço Florestal Brasileiro, para cobertura com o processo nº. 0600-00012234/2024, tendo como objeto aquisição de equipamentos;
Considerando o Ofício n.° 025/2025/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.549.385,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	4.4.90.51	2.706.0000.3110.0000	1.986.743,96
SUBTOTAL					**1.986.743,96**
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.541.153.2.831	Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse ambiental no ambiente do município de	FIS	4.4.90.52	2.700.0000.0000.0000	562.641,24
SUBTOTAL					**562.641,24**
TOTAL					**2.549.385,20**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F64A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 21/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 21/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 4½ (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **FLUVIAL** com o **objetivo** As Pre-Coferencia é fundamental para fortalecer a capacidade dos profissionais de saúde de atuarem como agentes de mudança em suas localidades. Promovendo a participação ativa nas pré-conferências municipais, estamos construindo políticas de saúde mais inclusivas e eficazes, ações que contribuirão para o aprimoramento das políticas de saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local. **No período de 10/03/2025 à 14/03/2025 Processo Administrativo Nº 00600-00007675/2025-78-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
ELDER BENECIO ESTEVES	00215716-01	AGENTE DE COMBATE EM ENDEMIAS (PILOTO)	SÃO CARLOS, NAZARÉ,CUNIÃ DEMARCAÇÃO E CALAMA	**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$300,00	R$1.050,00
GLAUCILENE CORREIA SOARES	66797	ASSISTENTE SOCIAL		**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$300,00	R$1.050,00
MARCUCE ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS	00215716-01	ENFERMEIRO		**4½ (Quatro diárias e meia)**	R$150,00	R$525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E0C55091

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9003751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 22/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 22/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Arbitrar e Conceder: 5½ (CINCO DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** a é fundamental para fortalecer a capacidade dos profissionais de saúde de atuarem como agentes de mudança em suas localidades. Promovendo a participação ativa nas pré-conferências municipais, estamos construindo políticas de saúde mais inclusivas e eficazes,ações que contribuirão para o aprimoramento das políticas de saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local. **No período de 10/03/2025 à 14/03/2025 Processo Administrativo Nº 00600-00007686/2025-58-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO	10078416	GERENTE DE DIVISÃO	Nova California/ Extrema/ Vista Alegre/ Abunã/Nova Mutum, vila da Penha / União Bandeirantes/ Jacy Parana	**5½ (Cinco diárias e meia)**	R$200,00	R$1.100
LANDERSON LAIFE BATISTA GUITIERRES	270290	ENFERMEIRO		**5½ (Cinco diárias e meia)**	R$300,00	R$1,650,00
DIOGO NOGUEIRA DO CASAL	34779	CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAUDE		**5½ (Cinco diárias e meia)**	R$200,00	R$1.100,00
VALDIR ALVES DO	175200	COODERNADOR DO		**5½ (Cinco diárias e meia)**	R$150,00	R$825,00

NASCIMENTO		CEREST				

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3613DABE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:621DC726

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 004/SGP/2025 DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

R E S O L VE:

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º. DEFINIR, no interesse da Administração, a localização dos servidores municipais lotados na **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP**, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente ao Departamento Administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superitendente Municipal de Gestão de Gastos Publicos/SGP
Matricual nº

ANEXO I

LOTAÇÃO	MATRICULA	CARGO	NOME DOS SERVIDORES	REGIME
GAB/SGP	10078170	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	EUMA MENDONÇA TOURINHO	COMISSIONADO
GAB/SGP	10078762	GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS	LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO	COMISSIONADO
DQGA/SGP	40634	ASSESSOR NIVEL I	MARCIO MARTINS LAGO	ESTATUTÁRIO
DGNA/SGP	10078899	ASSESSOR NIVEL I	EYSA EMANUELLY SOUZA BRASIL	COMISSIONADO
DAPD/SGP	1005760	ASSESSOR NIVEL I	THAIS MAIA DE ANDRADE	COMISSIONADO
DAPD/SGP	10078116	ASSESSOR NIVEL I	MARIA LUISA DE ARAUJO SANTOS	COMISSIONADO
DQGA/SGP	10078453	ASSESSOR NIVEL I	FELIPE HENRIQUE BENARROSH BICALHO	COMISSIONADO
GAB/SGP	1000672	ASSESSOR NIVEL I	ANE GABRIELE BARROS DE OLIVEIRA	COMISSIONADO
DGNA/SGP	68140	ASSESSOR NIVEL I	ISABELA SOARES ARANHA	ESTATUTÁRIO
DQGA/SGP	10078083	ASSESSOR NÍVEL II	MARCOS VINICIUS NOSA	COMISSIONADO
DQGA/SGP	1005716	ASSESSOR NÍVEL II	BRENO SOUZA LIMA	COMISSIONADO
DQGA/SGP	10078320	ASSESSOR NÍVEL II	AUREA JACQUES BENEVIDES MEDEIROS	COMISSIONADO
DQGA/SGP	1007743	ASSESSOR NÍVEL II	NATIELY CRISTINA SODRE BARBOSA	COMISSIONADO
DQGA/SGP	10078359	ASSESSOR NÍVEL II	WILLIANE MAX DE SOUZA	COMISSIONADO
DQGA/SGP	10078930	ASSESSOR NÍVEL II	RAFAELA SARAIVA DA SILVA	COMISSIONADO
GAB/SGP	10078127	SECRETÁRIA	SARA MARIA MARINHO BRITO	COMISSIONADO
GAB/SGP	10078155	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	SUELEM NEVES DE SOUSA	COMISSIONADO
DA/SGP	107723	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA	DIEGO LEMOS MAUS	ESTATUTÁRIO
DA/SGP	10078881	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA	ESTATUTÁRIO
DA/SGP	169228	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	JUNIO ALVES DE SOUZA	COMISSIONADO
DGNA/SGP	180216	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA	JELIANE GONÇALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
DGNA/SGP	1000308	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE REEQUILÍBRIO E ANÁLISE DE PREÇOS	LIDIANA MARTINS CHAVES	COMISSIONADO
DGNA/SGP	75988	GERENTE DA DIVISÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	ESTATUTÁRIO
DQGA/SGP	93071	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS - DQGA	UESLEI OLIVEIRA BATISTA	ESTATUTÁRIO
DQGA/SGP	1005667	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA FROTA	JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	COMISSIONADO
DQGA/SGP	1005973	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	JOÃO FELIPE FARIAS DA ROCHA	COMISSIONADO
DQGA/SGP	1005714	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO GERAL	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	COMISSIONADO
DQGA/SGP	33803	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET	THIAGO SILVA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
DAPD/SGP	1005575	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE PROCESSUAL DA DESPESA - DAPD	JACSON DA SILVA SOUSA	COMISSIONADO
DAPD/SGP	10078390	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE SERVIÇOS CONTINUADOS	CAIO SOARES MACIEL DANTAS	COMISSIONADO
DAMI/SGP	258071	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	ESTATUTÁRIO

DAMI/SGP	1006962	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LOCAÇÃO	ROMULO ALEIXO COSTA	COMISSIONADO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B7D7261

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 08/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00008457/2025-51-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 e ½ (duas e meia) diária ao servidor: Lucas Henrique Cardoso Rodrigues Ramalho, Matrícula: 10078746, Cargo: Secretário Executivo de Gabinete. Visto que este se deslocou até os distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo. Com intuito de acompanhar o Superintendente Marcos Vizone, para realização de reuniões nas sedes administrativas, levantamentos patrimoniais da SMD, ouvi e anotar demandas e necessidades locais. No período de 31/01/2025 a 02/02/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Henrique Cardoso Rodrigues Ramalho	10078746	1322395 SSP/RO	Secretário Executivo de Gabinete	2 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00

Porto Velho –RO, 26 de Fevereiro de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D903B709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SÉTIMO TERMO ADITIVO/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Sétimo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.300.342/0001-13, com sede na Avenida Rio Branco, nº 2378, Centro na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rafael Campioto de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 1.329.653 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 000.726.832-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 538/2021 e Contrato Administrativo nº 023/2021 para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SÉTIMO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Considerando a segmentação de funções elencadas na nova legislação, Lei 14.133/2021;
Considerando o Ofício nº 110/2025 da empresa GTX Engenharia Ltda;
Considerando o Parecer Jurídico nº 029/2025.

Diante de tais argumentações, as partes contratantes efetuam este Sétimo Termo Aditivo em consonância com as Cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – **Do Prazo**

Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 023/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **10 (dez) meses o Contrato nº 023/2021**, iniciando-se no dia **01/03/2025** e se encerrando em **01/01/2026**.

Cláusula Segunda – Do reajuste

Fica pactuado entre as partes que o Contrato Administrativo nº 023/2021 terá o reajuste relativo ao IPCA/IBGE tendo como referência o mês de Dezembro/2024, ou seja, o reajuste de 5,71% passando do valor mensal de R$ 19.767,33 para o valor mensal de R$ 20.896,74.

Cláusula Terceira - Dos Serviços Contratados – Supressão

Conforme pactuado entre as partes e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 em seu Artigo 65, II "d", ficam suprimidos os serviços de FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo nº 023/2021.

Por conta da supressão dos serviços de FISCALIZAÇÃO requerida e acatada pela Administração Pública serão abatidos do valor já reajustado de R$ 20.896,74 o valor correspondente às despesas com fiscalização no importe de R$ 2.761,85, resultando no valor líquido de R$ 18.134,89 ficando a partir desta data conforme a seguir:

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
	1	*10*	*SERV*	*Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, assessoria e planejamento bem como em elaboração de projetos de engenharia com todas as peças obrigatórias, inclusive topografia quando necessário; Elaboração, inserção de dados e acompanhamento de propostas/convênios dos órgãos federais e estaduais nos sistemas específicos; A empresa deverá possuir no ato da contratação de profissionais habilitados para atender todas as demandas inerentes a projetos de engenharia; Garantir a presença do engenheiro sempre que necessário ao bom andamento dos projetos e quando previamente solicitado pelo município para acompanhar todas as demandas e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.*	*18.134,89*	*181.348,90*
	Total					***181.348,90***

Resumo:

Valor do Contrato Adm. nº 023/2021 em Fevereiro/2025 – R$ 19.767,33
Valor do Contrato Adm. nº 023/2021 c reajuste do IPCA R$ 20.896,74
Valor do Serviço de Fiscalização a ser suprimido R$ 2.761,85
Valor do Contrato Adm. nº 023/2021 sem o Serviço de Fiscalização **R$ 18.134,89**

Cláusula Quarta – do Orçamento

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2025, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 023/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 25 de fevereiro de 2.025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GTX Engenharia LTDA
RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6D332C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	220/2024
b) Licitação Nrº :	102/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
f) Processo Adm Nrº :	220/2024

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
27.122.0005.2.038. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.E COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.858.607/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

3	ARAME RECOZIDO 18 MM	2	R$ 22,0000	R$ 44,0000
4	ASSENTO SANITARIO ADULTO ANATÔMICO ALMOFADADO COM TAMPA	17	R$ 75,0000	R$ 1.275,0000
5	Assento sanitário convencional almofadado Suporta 150 kg. Design anatômico. Fácil limpeza. Abertura frontal para facilitar a higienização. Superfície lisa: Versão: Com arco e tampo. Compatibilidade: Com louças ovais	20	R$ 92,0000	R$ 1.840,0000
6	Assento sanitário especial com abertura e tampa - compativel para vaso Cipla	10	R$ 96,0000	R$ 960,0000
8	CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE DE NO MININO 2.000	1	R$ 1.620,0000	R$ 1.620,0000
10	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA Caixa De Descarga Controlada Astra Branca 9 Litros . Atende a norma NBR 15491.Cor: Branco Dimensão minima Comprimento: 37 cm Largura: 10 cm Altura: 37 cm Peso: 650g	9	R$ 43,0000	R$ 387,0000
12	CAL VIRGEM 13 KG	10	R$ 31,1000	R$ 311,0000
14	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA 0,45MM CAPACIDADE DE 55 LITROS, COM PNEU E CÂMARA DE AR	4	R$ 210,0000	R$ 840,0000
15	CAVADEIRA BOCA DE LOBO CABO DE FERRO (GRANDE)	2	R$ 195,0000	R$ 390,0000
16	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	4	R$ 297,0000	R$ 1.188,0000
17	Chuveiro elétrico 110 Cor: Branco Formato: N/A - Material: Termoplástico Itens Inclusos: 01 Ducha, 01 mangueira com ducha manual, manual de instalação Acompanha Desviador: Sim Potência: 4600W Quantidade de Temperaturas: 3 Temperaturas	3	R$ 114,0000	R$ 342,0000
18	Chuveiro elétrico 220v , Dimensão minima Largura: 13,1 cm Altura: 15,6 cm Profundidade: 41,6 cm, 1 desviador e 1 manual . Tensão Elétrica: 220v Bitola em Polegadas: 1/2" Material: Termoplásticos, elastômeros e ligas metálicas. Cor: Branco Garantia: 12Meses Potência: 5500W Fixação do Chuveiro:	10	R$ 109,0000	R$ 1.090,0000
19	CIMENTO DE BOA QUALIDADE SACO COM 50 KG	100	R$ 61,9000	R$ 6.190,0000
20	CONJUNTO DE TOMADA 2PT+T, 10 A 250V	10	R$ 14,9900	R$ 149,9000
21	Conjunto tomadas dois ppt com placa 4x2 20 AMPERES	10	R$ 17,0000	R$ 170,0000
23	DOBRADIÇA Tamanho 3.1/2"Cor Cromada Material Aço carbono Tipo de tomada Montagem na porta Componentes incluídos 3 Dobradiças. Acompanha: 18 parafusos 3,5 mm x 19 mm autoatarraxantes phillips.	60	R$ 17,9000	R$ 1.074,0000
26	ENXADA LARGA GOIVADA 2,5 LBS COM CABO DE MADEIRA	4	R$ 59,9000	R$ 239,6000
27	Enxadão Largo 2.5 com Cabo de Madeira 130 cm	3	R$ 52,9000	R$ 158,7000
28	FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA 02 PONTAS 350X20X20	20	R$ 51,9000	R$ 1.038,0000
29	FACAO TAMANHO 25 CENTIMETRO ACOMPANHADO DE BAINHA DE COURO.	2	R$ 149,9000	R$ 299,8000
30	FECHADURA Aplicações Embutir Acabamento Cromado. Dimensão minima Máquina 20x53 Tipo de Porta Aço / Alumínio Cilindro Alavanca Testa Reta Contra Testa Reta Linha Perfil estreito.	26	R$ 63,0000	R$ 1.638,0000
31	FECHADURA Indicada para portas de bater.Distância de broca: 21mm.Disponível na aplicação externa com cílindro pino em 90mm. Espelhos em aço inox. Composição: Testa e contra testa em aço inox. Pino e contra-pino de latão. Dentro das conformidades da norma ABNT/NBR 13060	5	R$ 123,0000	R$ 615,0000
32	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA L 700 COMPLETA COM 02 CHAVES	6	R$ 63,0000	R$ 378,0000
33	FILTRO Material Plástico Dimensões do produto 11,5W x 29H centímetros.	4	R$ 196,0000	R$ 784,0000
35	FIO FLEXIVEL 06 MM Seção nominal: 6,00mm² Diâmetro nominal do condutor: 3,24mm Espessura nominal de isolação: 0,80mm Diâmetro nominal externo: 4,79mm	2	R$ 699,0000	R$ 1.398,0000
43	FITA ISOLANTE ROLO C/10 MT PLÁSTICAS/PVC, ANTI-CHAMA, ESPESSURA: 0,15 MM	0	R$ 8,5000	R$ 0,0000
44	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT Largura x comprimento da fita veda rosca: 18 mm x 10 m Cor da fita veda rosca: Branca Material da fita veda rosca: 100% PTFE (Politetrafluoroetileno) Temperatura de trabalho da fita veda rosca: - 90° a + 240° c	0	R$ 7,4000	R$ 0,0000
45	FITA VEDA ROSCA 18MMX50	0	R$ 13,9900	R$ 0,0000
49	Interruptor paralelo uma tecla Característica: 250v ~ 10A Com Espelho Placa Branca Cores: Branco Brilhante Com Parafusos para fixação e ajuste Dimensão minima : 8,5cm de Largura x 13cm Altura	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000
50	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MODULO), 10 A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA .	0	R$ 16,9000	R$ 0,0000
53	Interruptor simples com placa 4x2 uma tecla Tensão Máxima: 250V Corrente nominal: 10A Acabamento alto brilho, proteção UV e antichama Tensão: 127V/220V (Bivolt automático)	0	R$ 13,0000	R$ 0,0000
54	Juelho soldável 25mm Peso (kg): 0,024 Produto: Joelho 90° 25 mm Soldável Marrom Tipo: PVC Uso Indicado: Mudar Direção em 90° Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP:5,1 x 3,4 x 5,1 cm Tipo de Material: Joelho Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Milímetros: 25 Conteúdo da Embalagem: 1 joelho Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626 Referência do Produto no Fornecedor: 22150260 Cor: Marrom Temperatura Máxima da Água: Temperatua ambiente (20°C) Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20ºC. Ângulo (graus): 90° Possui Entrada: Não	0	R$ 2,4500	R$ 0,0000
55	Kit completo para caixa acoplada universal (parte interna) Ciclos de garantia: 15.000- Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a.- Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico)- Funcionamento em alta e baixa pressão- Possui filtro para manutenção de limpeza- Nível de água ajustável na caixa de descarga- Rosca de entrada: 1/2- Rosca de saída: 2- Temperatura máxima de trabalho: 45 °C	0	R$ 152,0000	R$ 0,0000
60	Lampadas led super bulbo 40vat Potência: 40W Fluxo Luminoso: 3200lm Temperatura de cor: 6500k Base: E-27	0	R$ 21,0000	R$ 0,0000
66	MAÇANETA Número de produtos, Dimensão minima Comprimento 26 centímetros Largura. 18 centímetros Altura. 14 centímetros	5	R$ 27,0000	R$ 135,0000
67	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/8 X 2MM	40	R$ 11,0000	R$ 440,0000
70	MARTELO DE UNHA 34 MM COM CABO DE MADEIRA	3	R$ 61,0000	R$ 183,0000
72	MIOLO PARA FECHADURA INOX, COM 02 CHAVES, COMPATIVEL COM FECHADURA SOPRANO	40	R$ 27,0000	R$ 1.080,0000
73	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE 1 METRO	4	R$ 37,0000	R$ 148,0000
75	Parafuso para vaso sanitário Kit 10 Parafusos Latonados para Vaso Sanitário Bucha 10mmTipo de Parafuso: Latonado Forma da Cabeça: Redondo Sistema de Aperto: Bucha Formato de Venda: Kit Unidades Por Kit: 10 Material: Metal Kit 10 Parafusos Latonados para Vaso Sanitário Bucha 10mm Ideais para fixação de vasos sanitários, pias, tanques entre outros. Fabricados com excelente material, que garante qualidade e durabilidade.Possui Ponteiras e Arruelas Cromadas	6	R$ 19,5000	R$ 117,0000
77	plafon led soquete Plafon Branco Potência Máxima: 250w Instalação Sobrepor Base E27Tensão: Bivolt Material: Plástico	40	R$ 4,9000	R$ 196,0000
82	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	3	R$ 328,0000	R$ 984,0000
84	Refil de filtro MATERIAL Componentes do elemento filtrante (refil): Celulose/ Carvão Ativado com Prata Coloidal INFORMAÇÕES Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 75 x 170 x 75 (mm)Peso aprox. do produto: 290 gramasFaixa de temperatura de trabalho: 4oC a 38oC, Pressão máxima suportada: 700 kPa (70 m.c.a= metro por coluna dágua). Perda de carga do filtro: 200 kPa (20 m.c.a= metro por coluna dágua).	10	R$ 152,0000	R$ 1.520,0000
85	Refil purificador Vazão: 60 L/H Pressão: 19,6 a 392 kPa Retenção de partículas: Classe C (=5 a <15µm). Vida útil do refil: 6.000 L. Com redução do cloro livre. Fabricado em polipropileno e carvão ativado	10	R$ 133,0000	R$ 1.330,0000
86	REGADOR PLÁSTICO REFORÇADO	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000

	MATERIAL: POLIPROPILENO COR DO REGADOR: PRETO CAPACIDADE MÍNIMA DO REGADOR: 10L ACOMPANHA BICO TIPO DUCHA (CRIVO)			
89	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO 23 CM COM SUPORTE.	8	R$ 42,9900	R$ 343,9200
90	Rolo fio flexível 2,5mm – Com 100 metros por rolo - Isolação 450v-750v de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. - Livre de metais pesados. - Construção Condutor flexível de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. - NORMA APLICÁVEL NBR NM 247-3. - TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga;160°C em regime de curto-circuito.	1	R$ 274,0000	R$ 274,0000
91	Serra mármore Voltagem 110V O diâmetro mínimo do disco de 110mm. Profundidade máxima de corte: 32mm. A largura máxima de corte é de 32mm. 90º graus de inclinação Funciona a eletricidade. A velocidade de rotação superior a 13800rpm.	1	R$ 508,0000	R$ 508,0000
92	SERRINHA MANUAL 24 DENTES BIMETAL Comprimento x Largura x Espessura:12 x 1/2 x 0.024 polegadas	15	R$ 10,2000	R$ 153,0000
93	Sifão sanfonado. Fabricado em Polipropileno. Matéria prima virgem. Suporta água fria ou quente até 90°C. Entradas de 7/8, 1 1/4 e 1 1/2. Saídas de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões.	24	R$ 10,8000	R$ 259,2000
94	Sinalizador topo prédio torre para raio com foco célula lâmpada/sinalizador de topo para avião Sinalizador Topo Prédio Torre Para-raio C/ Fotocélula Alimentação: 110/220V Frequência: 50 / 60 HZ Limite de tensão: +/- 10% Temperatura: 0º à 50º Corrente Máxima: 5 Amperes Soquete: E27 Porcelana Base: Polipropileno preto com rosca externa 3/4 BSP Globo: acrílico com tratamento anti-uv Lâmpadas compatíveis: 01 Fluorescente 20w / 01 Incandescente 40W / 01 Led Máximo 40W Altura Máxima da Lâmpada: 13Cm	20	R$ 157,0000	R$ 3.140,0000
96	TE DE ESGOTO 40 MM	13	R$ 3,4000	R$ 44,2000
97	TESOURA PARA PODA DE ARVORES	3	R$ 62,0000	R$ 186,0000
98	TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS. INTEIRO. 1000 UNID. TAMANHO 9CMX14CMX24CM	10	R$ 1.090,0000	R$ 10.900,0000
99	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO, LATA DE 18 LITROS, PARA PINTURA EXTERIOR	8	R$ 305,0000	R$ 2.440,0000
100	TINTA PARA PISO LATA COM 18 LITROS 1º QUALIDADE - COR VERMELHO	15	R$ 320,0000	R$ 4.800,0000
101	Tomada de alvenaria 20 Ampères Características: produzida em termoplástico branco, possuí 250v e 20a além de acompanhar parafusos adequados para sua fixação.	10	R$ 10,5000	R$ 105,0000
102	Torneira automática pratique para lavatório com temporizador Torneira Para Banheiro Frechamento automático entre 15 e 30s. Produzido em Metal de alta densidade. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Produto: Torneira Para Banheiro Modelo Temporizada Pressmatic; Ligação: 1/2"; Utilização: Banheiro; Fixação: Bancada/Mesa; Material Corpo da Torneira: Metal (Não Enferruja);Material Alavanca de Acionamento: ABS (Não Enferruja); Acabado: Cromado; Acionamento: Por Pressionamento; Pressão Mínima Recomendada: 03 MCA; Pressão Máxima Suportada: 40 MCA;Temperatura Suportada: 1°C até 80°C	5	R$ 310,0000	R$ 1.550,0000
103	Torneira boia alta vasão compacta grande reservatório uma polegada. Material de fabricação: Produzida em plástico de engenharia (POM), EPDM e parafusos em aço inoxidável Compatível com todos os modelos de caixas d'água Bitola: 3/4' (DN20) Pressao mínima: 1,0 kgf/cm² (10mca) Pressão máxima: 10,0 kgf/cm² (100mca) Dimensão minima Comprimento: 30cm Dimensões boia: 10 x 6 cm Temperatura máxima: 50ºC Acompanha tubo silenciador e filtro de limpeza Abertura e fechamento instantâneo	2	R$ 125,0000	R$ 250,0000
105	Torneira deficiente PM banheiro alavanca Torneira Deficiente Pne Automática Banheiro Nbr 9050. Material do Produto: Metal Cromado Dimensão minima Altura:15 cm Largura: 4 cm Comprimento: 12 cm Altura da queda d'água: 3,5 cm Distância corpo até a queda d'água: 7 cm Peso: 330 g Temperatura da Água: Somente Água Fria. Pressão Mínima e Máxima da Água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de Furo Para Instalação: DN15/20.	5	R$ 494,0000	R$ 2.470,0000
107	TORNEIRA PARA BANHEIRO MESA C/ FECHAMENTO AUTOMATICO	9	R$ 215,0000	R$ 1.935,0000
108	Torneira para cozinha/tanque parede metal cromado alavanca ¼ volta Material Liga de cobre, Metal Número de produtos, Tipo de tomada Montagem em parede Dimensão minima Comprimento 16 centímetros. Largura 11 centímetros. Altura 6 centímetros	10	R$ 139,0000	R$ 1.390,0000
109	TRINCHA PARA PINTURA	24	R$ 12,9900	R$ 311,7600
110	T soldável 20mm Soldável Marrom Uso Indicado: Para fazer Derivação a 90° de um Alinhamento Principal, Tipo de Material em PVC, Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20ºC.	10	R$ 2,3000	R$ 23,0000
111	Tubo PVC soldável 25mm Soldável Marrom Barra de 3 Metros Uso Indicado Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - AxLxP:2,5 x 2,5 x 300 cm	20	R$ 25,0000	R$ 500,0000
112	Vaso sanitário bacia convencional com abertura frontal Dimensão minima Altura: 440 mm | Comprimento: 520 mm | Largura: 360 mm	1	R$ 548,0000	R$ 548,0000
113	Vaso sanitário caixa acoplada Vertical Formato Oval Cor Branco Tonalidade Branco Acionamento da Bacia Sanitária Duplo Acionamento Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L Dimensão minima 74x37x62cm Profundidade 62,00 cm Possui Descarga 360º	2	R$ 599,9900	R$ 1.199,9800
114	Vaso sanitário convencional universal Saída Vertical Formato Oval Cor Branco Dimensão minima 39.5x38.5x49.5 cm Acompanha Assento Sanitário Possui Descarga 360º Possui Jato Plus Tipo de Sifão Sifão Aparente Nível de Qualidade Basico.	3	R$ 280,0000	R$ 840,0000
115	VASSOURA DE PELO SINTETICO PARA PISO COM NO MINIMO 30 CM, BASE MADEIRA COM CABO, MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.	14	R$ 32,5000	R$ 455,0000

Valor Total Homologado - R$ 65.441,06

Seringueiras, 20 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:34C7033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	220/2024
b) Licitação Nrº :	102/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/02/2025

e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
f) Processo Adm Nrº :	220/2024

20.122.0007.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
27.122.0005.2.038. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JP FAMBRE LTDA
CNPJ/CPF: 04.744.338/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acabamento para válvula de descarga, em acabamento cormado, material Ligas de cobre e plástico de engenharia, DIMENSÕES MINIMA Altura: 96 mm, Comprimento: 48 mm, Largura: 107 mm	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000
2	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS CABO EMBORRACHADO	2	R$ 30,0000	R$ 60,0000
7	BALDE PLASTICO REFORÇADO EM PROPILENO 12 LT C/ ALÇA DE METAL COR PRETO	16	R$ 19,0000	R$ 304,0000
11	CAL PARA PINTURA, REFINADA , USO INTERNO E EXTERNO. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. SACO 08 KG	20	R$ 19,3900	R$ 387,8000
13	CAL VIRGEM 20 KG	140	R$ 45,0000	R$ 6.300,0000
22	DESEMPENADORA	2	R$ 24,9900	R$ 49,9800
24	engate flexível 60 cm e de 40 cm extensão, feito em Inox, trancado. Produto composto de inox e elastômeros. Tubo interno em EPDM.Alta durabilidade. Resistente até 70ºC. Pressão máxima 900 kPa.Material: Inox 304 e Elastômeros	20	R$ 24,0000	R$ 480,0000
25	ENGATE FLEXÍVEL PARA CAIXA DE DESCARGA 60 CM	7	R$ 8,7800	R$ 61,4600
42	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC), ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V, ESPESSURA MÍNIMA 0,18MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5037/83.	20	R$ 7,7000	R$ 154,0000
51	Interruptor simples com placa 4x2 duas teclas Dimensão minima AxLxP (mm) 75x65x50 Tipo Embutir Material: Termoplástico Formato: Retangular Voltagem:250V Cor: Branco Peso:80g	0	R$ 12,0000	R$ 0,0000
58	LAMPADA LED CLASSE A 15WTS	0	R$ 5,1400	R$ 0,0000
61	Lâmpadas led tubular 1.20 mt soquete:G13 Tensão: Bivolt Fluxo Luminoso:1850lm Ângulo: 180° Potência: 20W Cor de Luz: Branco Quente Temperatura de Cor: 3000K	0	R$ 40,0000	R$ 0,0000
62	Lâmpadas led tubular 40 cm Características de funcionamento temperatura ambiente: 5°c a 40°c. tensão de entrada:100v a 240v. fator de potência: >0,92 Potência: 40W Temp. de Cor: 4000K Branco Neutro Tensão: Bivolt Fluxo luminoso: 4000Lm Base: G13 Índice de Proteção: IP20 IRC	0	R$ 60,0000	R$ 0,0000
68	MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO DE MADEIRA	2	R$ 52,9900	R$ 105,9800
69	MARTELETE, Tipo de fonte de energia Elétrico com fio Voltagem 110 Volts, Potência minima em watts 800 watts, Velocidade minima 1100 RPM Recursos especiais Velocidade Variável	1	R$ 790,1100	R$ 790,1100
71	MARTELO UNHA 29 MM CABO EM POLIMERO	3	R$ 37,9900	R$ 113,9700
74	PA DE BICO COM CABO N° 04	4	R$ 55,0000	R$ 220,0000
78	PREGO 19 X 36 MM	4	R$ 16,0000	R$ 64,0000
79	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 EM AÇO PACOTE COM 1KG	2	R$ 16,0000	R$ 32,0000
80	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 EM AÇO PACOTE COM 1KG	2	R$ 16,0000	R$ 32,0000
83	RASTELO VASSOURA METAL JARDINAGEM REGULÁVEL 22 ARAMES COM CABO	4	R$ 24,0000	R$ 96,0000
88	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	12	R$ 26,0000	R$ 312,0000
104	Torneira clinica link hospitalar alavanca Dimensão minima Altura de 23 cm- Alavanca dela possui 13 cm de comprimento- Distancia bica até a base 16 cm- Conexão de entrada padrão de 1/2. - 03 meses de garantia contra defeito de fabricação e mecanismo de vedação.	5	R$ 450,0000	R$ 2.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.143,30

Seringueiras, 20 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:2945F626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.299/GAB/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA OS ARTIGOS 3º E 4º E ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º Fica concedido um reajuste de 6% (seis por cento) sobre o vencimento base do cargo dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º O anexo I da Lei 1238/2024, "Tabela de vencimentos dos cargos efetivos e em comissão", passará a vigorar conforme o anexo I desta lei.
Art. 3º fica autorizado ao Poder Legistativo a realizar a aplicação do auxílio alimentação aos servidores efetivo, comissionado e agentes politicos por meio de portaria.

Paragrafo único: os valores serão pagos diretamente aos servidores na folha de pagamento, podendo ser reajustado anualmente, pelo Poder Legislativo de acordo com a disponibilidade orçamentária.
Art. 4º O anexo III da Lei 1186/2023," Quantitativo dos cargos por provimento efetivo e dos cagos de provimento em comissão", passará a vigorar conforme anexo II desta Lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

LEI Nº 1.299/GAB/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

N°	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VENC.
01	Analista de Controle Interno	1.996,34
02	Contador	1.996,34
03	Advogado	3.327,23
04	Ouvidor	1.996,34
05	Agente Administrativo	1.613,04
06	Agente de Limpeza e Conservação	1.613,04
07	Agente de Serviços Diversos	1.613,04
08	Agente de Portaria e Vigilância	1.613,04

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

N°	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO	VENC.	GRAT.
01	Secretário (a) Geral	1.269,31	1.500,00
02	Agente de Contratação	906,34	1.000,00
03	Procurador	1.280,31	2.500,00
04	Chefe da Ouvidoria	906,34	1.500,00
05	Assessoria Especial	573,62	1.000,00

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

LEI Nº 1.299/GAB/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO II
QUANTITATIVO DOS CARGOS POR PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANT.
01	Controlador Interno	30h00min	Nível Superior	01
02	Contador	30h00min	Nível Superior	01
03	Advogado	12h00min	Nível Superior e inscrição na OAB/RO	01
04	Ouvidor	30h00min	Nível Médio	01
05	Agente Administrativo	30h00min	Nível Médio	02
06	Agente de Limpeza e Conservação	30h00min	Nível Fundamental	02
07	Agente de Serviços Diversos	30h00min	Nível Fundamental	02
08	Agente de Portaria e Vigilância	30h00min	Nível Fundamental	03
Nº	**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**QUANT.**
01	Secretário (a) Geral	30h00min	Nível Médio	01
02	Agente de Contração	30h00min	Nível Médio	01
03	Procurador	12h00min	Nível Superior e inscrição na OAB/RO	01
04	Chefe da Ouvidoria	30h00min	Nível Médio	01
05	Assessoria Especial	30h00min	Nível Fundamental	06

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:202E24D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIA DA SERVIDORA MARISTELA MADALENO DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 21.817.418/0001-66
Proposta e Concessão de Diarias

Fls. º Proc Nº: / Visto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO			
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARISTELA MADALENO DA SILVA	**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO ADMINISTRATIVO - Matr.: 5			
CPF 801.526.192-91	**Identidade** 813849/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/02/2025	**Data de Retorno** 13/02/2025
Motivo da Viagem: A servidora irá se deslocar para Porto Velho nos dias 11, 12 e 13 de março para participar da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica COSEMS e CIB/2025. Nos dias 27 de fevereiro (quinta-feira) e 7 de março (sexta-feira), a servidora estará em Ji-Paraná para participar da 2ª Reunião Ordinária da CIR, com os seguintes eventos: 27 de fevereiro (quinta-feira), às 09:00 horas, Câmara Técnica da 2ª Reunião Ordinária da CIR; 7 de março (sexta-feira), às 09:00 horas, 2ª Reunião Ordinária da CIR.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,2	721,73	1.595,02	0,00	1.595,02

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Aline Louzada Rodrigues Matos
Código Identificador:B64C99A4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RESULTA DO FINAL DO TESTE SELETIVO

Resultado Final Do Teste Seletivo

Cargo: Fonoaudiólogo -Local: Secretaria Municipal De Saúde -Semsau

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação
1	9-29-1/2025	25/09/1985	Sabrina Andrade Da Silva Pais	Xxx.947.352-Xx	PortoVelho/Ro	Aprovada	60,00			1

Cargo: Lanterneiro-Semed-Local: Governador Jorge Teixeira

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação
2	9-8-1/2025	20/09/1967	Edevaldo Batista Porto	Xxx.614.442-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovado	50,00			1

Cargo:Cuidador-Fernão Dias Paes-Local:SecretariaMunicipalDeEducação-Semed-Zona Rural

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação
3	9-10-5/2025	28/06/1992	Dayane Bongesta bSilva Passons	Xxx.199.372-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	100,00			1
4	9-10-2/2025	20/09/1990	Carolina Alferes Pereira	Xxx.741.172-Xx	Governador Jorge teixeira/Ro	Aprovada	60,00			2
5	9-1 0-1/2025	27/01/2004	Elen Rodrigues Da Silva	Xxx.754.632-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	50,00			3

Cargo:Cuidador-José Serafim Barbosa -Local: Secretaria Municipal De Educação -Semed- Distrito De Colina Verde

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação
6	9-9-26/2025	31/01/1993	Mauricio Mathioli Freitas	Xxx.165.002-Xx	Alta Floresta D'oeste/Ro	Aprovado	100,00			1
7	9-9-4/2025	03/07/1981	Leila Lima Dos Santos	Xxx.856.102-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	90,00			2
8	9-9-27/2025	13/02/1984	Silviana Da Silva Brunch Oliveira	Xxx.227.942-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	80,00			3
9	9-9-24/2025	06/07/1986	Thiago Pereira Dos Santos	Xxx.81 1.262-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovado	60,00			4
10	9-9-12/2025	28/10/1994	Karen Cristina De Jesus Amaral	Xxx.240.992-Xx	ColinaVerde/Ro	Aprovada	60,00			5
11	9-9-5/2025	02/10/1996	Geussuelen Da Rosa Silva	Xxx.081.532-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	50,00			6

Cargo:Artífice Em Borracharia -Semosp -Local: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação
12	9-3-2/2025	03/05/1977	Evaldo Paixão Dias	Xxx.438.277-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovado	60,00			1
13	9-3-1/2025	28/03/1995	Rafael Furtado De Andrade	Xxx.955.662-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovado	50,00			2

Cargo: Cuidador- Armindo Ferreira Fraga -Local: Secretaria Municipal De Educação- Semed- Governador Jorge Teixeira

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação
14	9-11-13/2025	12/01/1999	Jhuli Teixeira Felizardo Portugal	Xxx.360.242-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	70,00			1
15	9-11-19/2025	12/07/1989	Cristiane Xavier Dos Santos	Xxx.371.722-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	50,00			2
16	9-11-9/2025	19/08/1990	Vanessa De Souza Dias	Xxx.510.772-Xx	Jaru/Ro	Aprovada	50,00			3
17	9-11-2/2025	31/08/1992	Dalvileide De Oliveira Dos Santos	Xxx.876.802-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	50,00			4
18	9-11-6/2025	05/04/1994	Edvania Da Cunha Corsino	Xxx.861.212-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	50,00			5
19	9-11-10/2025	02/11/1997	Debora De Brito Silva	Xxx.256.412-Xx	Candeias Do Jamari/Ro	Aprovada	50,00			6
20	9-11-17/2025	31/08/2005	Sthefany Jaiany Silva Gomes	Xxx.740.342-Xx	Governador Jorge Teixeira/Ro	Aprovada	50,00			7

Cargo: Monitor De Transporte Escolar- Semed-Local:Secretaria Municipal De Educação -Semed

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação	
21	9-21-9/2025	27/06/1983	Rogéria de Oliveira Almeida	xxx.190.092-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	90,00			1	
22	9-21-11/2025	03/01/1984	ADENIUSA DE OLIVEIRA R. DA SILVA	xxx.171.672-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	90,00			2	
23	9-21-8/2025	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	xxx.169.612-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	90,00			3	
24	9-21-10/2025	11/05/1979	Lenice da Silva	xxx.054.702-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	80,00			4	
25	9-21-7/2025	23/12/1993	Mirian Ferreira da Silva	xxx.903.342-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	80,00			5	
26	9-21-6/2025	28/05/1981	Marta Alves Lino	xxx.584.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			6	

Cargo:Cuidador- Filomena Martins de Freitas- Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED-Governador Jorge Teixeira

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situaão	Nota Final			Classificação	
27	9-12-14/2025	24/10/1981	ELIENE FRANCISCA GALVÃO	xxx.510.772-xx	PORTOVELHO/RO	Aprovada	100,00			1	
28	9-12-19/2025	29/06/1992	Daniele Mota da Silva Dias	xxx.613.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	80,00			2	
29	9-12-18/2025	03/12/2005	RaianePintoSales	xxx.638.972-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	80,00			3	
30	9-12-15/2025	07/03/2003	SABRINA DOS SANTOS DIAS	xxx.626.462-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	70,00			4	
31	9-12-3/2025	27/12/2005	Brenda Almeida Araujo de	xxx.617.092-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	70,00			5	
32	9-12-8/2025	16/04/1966	Luzia Sebastiana Maria de Souza	xxx.416.452-xx	Theobroma/RO	Aprovada	50,00			6	
33	9-12-13/2025	26/06/2000	Lucia Momo Vicentin	xxx.981.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			7	
34	9-12-16/2025	25/08/2005	Eloísa Ramos Da Silva	xxx.575.482-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			8	

Cargo: Monitor de Transporte Escolar-Linha 660-Local: Secretaria Municipal de Educação- Governador Jorge Teixeira

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação	
35	9-18-8/2025	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	xxx.363.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	100,00			1	
36	9-18-5/2025	08/06/1968	jose da silva	xxx.829.351-xx	Alto Paraíso/RO	Aprovado	80,00			2	
37	9-18-6/2025	07/10/2002	Thainara Galhardo Vilela	xxx.626.812-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			3	
38	9-18-9/2025	04/03/1990	Davi Pinto da Silva	xxx.427.972-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	50,00			4	

Cargo: Monitor de Transporte Escolar -Linha 664-Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED- Distrito de Colina Verde

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação	
39	9-19-1/2025	19/05/1999	Mayara rocha de souza	xxx.235.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			1	

Cargo: Monitor de Transporte Escolar- Linha 662- Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED- Distrito de Colina Verde

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação	
40	9-20-2/2025	25/01/1995	EVANGELA DOS SANTOS	xxx.975.102-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			1	

Cargo: Monitor de Transporte Escolar -Linha 638-Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final			Classificação	
41	9-22-8/2025	05/02/2007	CAIO LUCAS MIRANDA DE SOUSA	xxx.141.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	100,00			1	
42	9-22-1/2025	12/02/1986	LEIA RODRIGUES GOMES	xxx.217.671-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	90,00			2	
43	9-22-4/2025	03/01/2000	KEZIA ALVES DA SILVA	xxx.221.582-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	80,00			3	
44	9-22-3/2025	11/04/1997	Romilson Pimenta Teixeira	xxx.889.272-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	60,00			4	

45	9-22-2/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Aprovado	50,00			5
Cargo:Inspetor de Pátio- Escola Fernão Dias Paes- Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**			**Classificação**
46	9-24-2/2025	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	90,00			1
47	9-24-10/2025	17/03/1992	Idonaldo Albuquerque Vieira	xxx.182.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	70,00			2
48	9-24-7/2025	05/03/2002	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA	xxx.538.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	70,00			3
49	9-24-11/2025	09/10/2004	Maxson Joatada Silva	xxx.363.162-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	70,00			4
50	9-24-3/2025	11/07/1987	SILVANA PEREIRA LINS	xxx.213.157-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			5
51	9-24-4/2025	24/02/1999	Naiara de souza hartvig	xxx.357.232-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			6
52	9-24-9/2025	17/11/1997	anapaulasilva damasceno	xxx.841.334-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			7
53	9-24-8/2025	23/12/2000	BrunaNunesAzevedo	xxx.645.632-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			8
Cargo: Inspetor de Pátio- Escola José Serafim Barbosa- Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**			**Classificação**
54	9-23-28/2025	24/09/1989	VALDINEIA BRAGA GODOY	xxx.631.822-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	100,00			1
55	9-23-25/2025	27/09/1996	Lucas Rodrigues de Andrade	xxx.866.522-xx	PortoVelho/RO	Aprovado	100,00			2
56	923-29/2025	08/02/1999	ElizaArcanjodeAbreu	xxx.600.312-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	100,00			3
57	9-23-12/2025	27/03/1993	GESIELEN GOMES PEREIRA	xxx.769.842-xx	Theobroma/RO	Aprovada	60,00			4
58	9-23-31/2025	14/12/1997	INGRIDI RENATA BATISTA MARTINS	xxx.970.202.xx	GovernadorJorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			5
59	9-23-26/2025	03/02/1974	Jaqueline Azevedo Fraga	xxx035.942-xx	Jaru/RO	Aprovada	50,00			6
60	9-23-34/2025	04/03/1982	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	xxx.790.372-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			7
61	9-23-8/2025	08/03/1985	Marcos dos Santos Ribeiro	xxx.790.412-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	50,00			8
62	9-23-7/2025	09/07/1992	Kátia Trindadeda Penha	xxx.903.492-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			9
63	9-23-3/2025	21/01/1993	Marcio Ferreira	xxx.427.922-xx	Ji-Paraná/RO	Aprovado	50,00			10
64	9-23-6/2025	09/05/1996	Monyelly Martins Costa Coimbra	xxx.723.082-xx	Jaru/RO	Aprovada	50,00			11
65	9-23-32/2025	01/04/2002	Welton Lino Alves	xxx.600.892-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	50,00			12
66	9-23-14/2025	17/07/2003	MARCOS VICTORIO FONSECA DA SILVA	xxx.287.242-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	50,00			13
Cargo: Inspetor de Pátio- Escola Armindo Ferreira Fraga- Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**			**Classificação**
67	9-25-5/2025	19/12/1994	Erluandra batista Souza Meireles	xxx.473.972-xx	PortoVelho/RO	Aprovada	80,00			1
68	9-25-18/202S	23/10/1993	CLEMILDAR .DOS SANTOS	xxx.71 1.772-xx	BURITIS/RO	Aprovada	70,00			2
69	9-25-20/2025	09/03/2007	Rafael Dos Santos Macedo	xxx.624.692-xx	Jaru/RO	Aprovado	70,00			3
70	9-25-16/2025	04/11/1973	NEILDA DE JESUS NASCIMENTO	xxx.743.072-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			4
71	9-25-14/2025	06/01/1980	Rosenilda Ferreira Dos Santos	xxx.838.822-xx	Jaru/RO	Aprovada	60,00			5

72	9-25-12/2025	16/02/1980	EDNA DA SILVA BRITO SOARES	xxx.385.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00			6
73	9-25-17/2025	01/12/1982	CRISTHIANE PEREIRA	xxx.973.772-xx	Ministro Andreaza/	Aprovada	60,00			7

			DA SILVA		RO					
74	9-25-13/2025	05/08/1976	DENILSON PEREIRA DA SILVA	xxx.293.862-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	50,00			8
75	9-25-2/2025	18/12/1985	Quele De Jesus Felix	xxx.896.202-xx	Jaciparana/RO	Aprovada	50,00			9
76	9-25-3/2025	30/07/1986	Maria Lucia Ricardina Reis	xxx.61 1.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			10
77	9-25-11/2025	15/07/1990	Vilma de jesus leite medina	xxx.461.122-xx	porto velho/RO	Aprovada	50,00			11
78	9-25-19/2025	25/10/1993	Keila Pinheiro da Silva	xxx.786.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			12
Cargo:Inspetor de Pátio- Escola Filomena Martins de Freitas- Local: Secretaria Municipal de Educação- SEMED										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**			**Classificação**
79	9-26-10/2025	29/08/1989	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	xxx.374.402-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	100,00			1
80	9-26-7/2025	21/09/1998	Geiciele Vieira de Souza	xxx.549.262-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	90,00			2
81	9-26-14/2025	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	xxx.290.262-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			3
82	9-28-9/2025	23/03/1992	Jonh Elder de Souza Pereira	xxx.092.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	50,00			4
83	9-26-4/2025	12/05/2000	Dariana da Silva Gama	xxx.346.602-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			5
84	9-26-6/2025	26/10/2001	Debora Rodrigues da Rocha	xxx.026.182-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			6
85	9-26-1/2025	09/04/2004	Crislara da Silva Almeida	xxx335.822-xx	Ariquemes/RO/RO	Aprovada	50,00			7
86	9-26-11/2025	13/09/2004	Bruna Grazieli Sobrinho de Lima	xxx.813.432-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	50,00			8
Cargo: Motorista de Transporte Escolar "CategoriaD" com Curso Especializado- Linha 660-Local: Secretaria Municipal de Educação										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**	**Prova Pratica**	**NOTA FINAL**	**Classificação**
87	9-13-3/2025	15/04/1990	Claudemir De Oliveira Santos	xxx.782.812-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	70,00	90,00	80,00	1
88	9-13-52025	10/05/1985	LUCAS QUARESMA ARAÚJO	xxx.813.112-xx	THEOBROMA/RO	Aprovado	100,00	45,00	72,50	2
89	9-13-2/2025	19/07/1985	Edilene Rodrigues Santos	xxx.456.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovada	60,00	85,00	72,50	3
Cargo: Motorista de Transporte Escolar"CategoriaD" com Curso Especializado- Linha 662-Local: Secretaria Municipal de Educação										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**	**Prova Pratica**	**NOTA FINAL**	**Classificação**
90	9-15-1/2025	29/02/1992	WILSON CAMARA FERNANDES FILHO	xxx.258.342-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Aprovado	60,00	80,00	70,00	1
Cargo: Motoristade Transporte Escolar"CategoriaD"com Curso Especializado-Linha623-Local: Secretaria Municipal de Educação										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**	**Prova Pratica**	**NOTA FINAL**	**Classificação**
91	9-16-3/2025	03/02/2001	Wdson Vincide Oliveira Santos	xxx.689.652-xx	GovernadorJorge Teixeira/RO	Aprovado	60,00	100,00	80,00	1
92	9-16-1/2025	21/04/1978	Cleudney José Lima de Sousa	xxx.697.012-xx	GovernadorJorge Teixeira/RO	Aprovado	90,00	65,00	77,50	2
93	9-16-4/2025	30/12/1996	Juliano Cesar Ferreira do Carmo	xxx.026.122-xx	GovernadorJorge Teixeira/RO	Aprovado	80,00	75,00	77,50	3
Cargo:Motorista de Transporte Escolar "CategoriaD"com Curso Especializado-Linha638-Local: Secretaria Municipal de Educação										
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**	**Nota Final**	**Prova Pratica**	**NOTA FINAL**	**Classificação**
94	9-17-1/2025	11/04/1987	AILTON ARAUJO SOUSA	xxx.279.162-xx	GovernadorJ orge Teixeira/RO	Aprovado	60,00	75,00	67,50	1

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:51A208D8